ANNO LXIII — NUMERO 186

QUARTA-FEIRA 17 DE AGOSTO DE 1887

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

| | |
|---|---|
| Por tres mezes adiantados | 6$000 |
| Por seis ditos idem | 12$000 |
| Por um anno idem | 23$000 |
| Cada numero avulso, do mesmo dia | $100 |

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

| | |
|---|---|
| Por seis mezes adiantados | 13$500 |
| Por nove ditos idem | 20$000 |
| Por um anno idem | 27$000 |
| Cada numero avulso, de dias anteriores | $100 |

# DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

## TELEGRAMMAS

### SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 16 de Agosto, ás 7 horas e 15 minutos da noute. (Recebido ás 8 horas e 25 minutos, pela linha terrestre).

**O Senado approvou hoje em 3.ª discussão os orçamentos do Ministerio da Justiça e do de Estrangeiros.**

**A Camara dos Deputados trata em 3.ª discussão do orçamento do Ministerio da Agricultura.**

### SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

BUENOS-AYRES, 13 de Agosto.

**E' provavel que a Republica Argentina feche seus portos ás procedencias da Italia emquanto durar a epidemia do cholera-morbus neste paiz.**

TIRNOVA, 13 de Agosto.

**O principe Fernando de Cobourg Gotha declarou que obedecerá aos votos do povo Bulgaro.**

RIO DE JANEIRO, 14 de Agosto.

**Nas corridas do Jockey Club que acabam de ter lugar foi o cavallo francez Salvatus quem ganhou o premio grande.**

BUENOS-AYRES, 14 de Agosto.

**Uma tentativa de assassinato acaba de ser commettida contra a pessôa do Sr. general Maximo Santos ex-presidente da Republica do Uruguay.**

BUENOS AYRES, 15 de Agosto.

**E' excellente a safra de assucar nas provincias do norte da Republica.**

S. PETERSBURGO, 15 de Agosto.

**A Russia acaba de protestar contra a eleição pela SOBRANIÉ do principe Fernando de Cobourg Gotha para o principado da Bulgaria.**

MADRID, 15 de Agosto.

**O Sr. general Salamanca nomeado governador da Ilha de Cuba vai partir proximamente para o seu posto.**

RIO DE JANEIRO, 16 de Agosto, ás 6 horas da tarde.

**O Senado votou em 3.ª discussão os orçamentos dos ministerios da Justiça e Estrangeiros.**

**Na Camara dos Deputados continúa a discussão do orçamento do Ministerio da Agricultura e do projecto de reforma das eleições para deputados provinciaes.**

BUENOS-AYRES, 16 de Agosto.

**O intendente está organisando o corpo de policia.**

NEW-YORK, 16 de Agosto.

**Em consequencia da ruptura de uma ponte, acaba de ter lugar um grande accidente no caminho de ferro perto a Illinois.**

**Eleva-se a 107 o numero das victimas.**

**Um consideravel incendio causou tambem grandes estragos na cidade de Pitteburg.**

PARIS, 16 de Agosto.

**Os jornaes europeus sustentam uma violenta polemica sobre a protestação da Russia contra o principe de Cobourg.**

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 16 de Agosto de 1887.

## INSTRUCÇÃO POPULAR

## PHYSIOLOGIA HUMANA

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

PRIMEIRA PARTE

FUNÇÕES DE NUTRIÇÃO

SECREÇÕES

(*Continuação*)

A urina é uma liquido amarellado composto de uma porção relativamente grande d'agua (95 °/₀) de uma substancia especial chamada uréa, de uma pequena quantidade de acido urico, de muco, e de diversos saes, que são principalmente; o chloreto de sodio, o phosphato de calcio, o de ammoniaco, o de magnesio, e o sulphato de sodio.

A uréa é a parte essencial da urina, existindo nella na proporção de 3 °/₀ em peso. E' uma substancia azotada e crystallizavel, que se decompõe muito rapidamente sob a influencia das substancias animaes, convertendo-se completamente em carbonato de ammoniaco. Não é só na urina que existe a uréa; tambem apparece, mas em muito diminuta quantidade, no sangue e no suor.

A secreção da urina opera-se na parte cortical dos rins, á custa de materiaes que são fornecidas pelo sangue, levado aquellas glandulas por duas grossas arterias, denominadas arterias renaes, uma para cada rim. A urina, conforme vai sendo segregada, passa para os canaes uriniferos da substancia tubulosa e derrama se nos calices, que a lançam no bacinete.

D'este cai para os uretéres e por elles é levada, gotta a gotta, á bexiga, onde se accumula e se demora mais ou menos tempo, até que a necessidade de a evacuar provoca as contracções das paredes d'aquelle reservatorio e a sahida do liquido para o exterior. E' pela secreção urinaria que o organismo se liberta, em grande parte da agua e dos principios azotados provenientes da decomposição dos tecidos.

Secreções da pelle.—A pelle é séde constante de uma exhalação insensivel da parte aquosa do sangue, que sai atravez da epiderme e se evapora na sua superficie, com já vimos. Independente desta exhalação, a pelle é tambem séde de uma secreção especial, a do suor. Este liguido é segregado por umas glandulas denominadas glandulas sudoriparas, situadas por baixo da pelle, no seio de um tecido gorduroso que está immediatamente por baixo da superficie inferior da derme—e formada cada uma dellas por um tubo, terminado em fundo de sacco, enrolado n'um grande numero de voltas sobre si mesmo, e que termina, depois de ter atravessado a derme e a epiderme, n'um orificio aberto nesta. As glandulas sudoriparas são extremamente pequenas; o seu diametro não excede a dous decimos de millimetro. Existem disseminadas em grande numero por todos os pontos da pelle. Na palma da mão e na planta do pé, contam-se cerca de 800 por cada centimetro quadrado de superficie.

O suor é em grande parte constituido por agua que tem em dissolução pequenas quantidades de chloreto de sodio e de acido lactico, de substancia gorda, e vestigios de uréa. E' levemente acido.

A secreção do suor tem principalmente por fim manter a constancia da temperatura do corpo. Quando esta tende a elevar-se além do seu grão normal, entram em acção as glandulas sudoriparas e a pelle cobre se de suor que, evaporando-se, se apodera do excesso de calor que tendia a accumular-se nos orgãos. A' excreção do suor, ou á sua sahida para a superficie da pelle, chama-se transpiração.

A pelle encerra ainda na sua espessura outra especie de glandulas. São os folliculos sebaceos, folliculos arredondados, cavados na derme, e que se abrem na superficie da epiderme por um orificio estreito com forma de gargalo.

(Continua)

## PARTE OFFICIAL

### Ministerio do Imperio

Em attenção aos relevantes serviços prestados ao Estado e á exposição dos caminhos de ferro brasileiros foram agraciados, por despachos de 2, com os seguintes gráos das ordens:

De Nosso Senhor Jesus Christo, commendador, engenheiro Joaquim Miguel Ribeiro Lisboa.

Da Rosa, dignitario, engenheiro Antonio Paulo de Mello Barreto,

Officiaes, engenheiros José Freire Parreiras Horta, José Ewbanck da Camara e José Carlos de Carvalho.

Em attenção a relevantes serviços prestados ao Estado foi agraciado com o grão de cavalleiro o engenheiro John H. Mariant.

Por despacho imperial de 4 do corrente mez:

Foi nomeado o engenheiro capitão Licinio Athanazio Cardoso para o lugar de lente da 1ª cadeira do 2º anno do curso geral da Escola Polytechnica.

Foi agraciado com a commenda da ordem da Rosa, em attenção aos relevantes serviços prestados ao Estado, o presidente da junta commercial do Recife Antonio Gomes de Miranda Leal.

Concedeu-se:

Ao pescador Joaquim Bahu', a medalha de 1ª classe designada no art. 1º das instrucções a que se refere o decreto n. 1,579 de 14 de Março de 1855, visto ter elle, com risco de vida, salvado em 17 de Junho ultimo, os marinheiros da guarnição do patacho de guerra *Pirapama* os quaes estavam prestes a perecer afogados no lugar denominado Urca do Minhot,o onde o dito navio havia naufragado na noite do dia antecedente.

Por decretos e cartas imperiaes de 6:

Foi nomeado o Dr. Theodoro Alves Pacheco para o cargo de 2º vice-presidente da provincia do Piauhy.

Por decreto e carta imperial da mesma data foi nomeado o bacharel Luiz Eugenio Horta Barbosa para o cargo de presidente da provincia de Minas-Geraes, sendo concedida a exoneração que pedio o bacharel Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo daquel'e cargo.

Foram transferidos do 5º e 6º lugares para o 3º e 4º da lista dos vice-presidentes da provincia de Pernambuco os bachareis Francisco do Rego Barros de Lacerda e Manoel Clementino Carneiro da Cunha, sendo exonerados o bacharel Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti e o Barão de Frecheiras.

Foram nomeados 5º e 6º vice-presidentes da mesma provincia o bacharel Miguel José de Almeida Pernambuco e José Manoel de Barros Wanderley.

Foi concedida ao bacharel José Moreira Alves da Silva a exoneração que pedio do cargo de presidente da provincia das Alagôas, e nomeado para o mesmo cargo o Dr. Antonio Caio da Silva Prado.

Foi nomeado director interino da inspectoria de hygiene da côrte o Dr. Manoel Monteiro de Barros.

### Ministerio da Justiça

Por decreto de 28 do corrente, foi nomeado tenente-coronel commandante do 50º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca do Brejo da Madre de Deus, na provincia de Pernambuco, e não da do Maranhão, como se publicou, o capitão Germiniano do Rego Maciel.

Por decretos de 4 do corrente:

Foi removido o juiz de direito Tiburcio Valeriano da Rocha Lins, da comarca da Imperatriz de 1ª entrancia para a do Pilar de 2ª, ambas na provincia das Alagoas.

Foram nomeados:

Juiz de direito da comarca da Imperatriz de 1ª entrancia, na referida provincia, o bacharel Salvador Elisa da Rosa e Silva.

Juizes municipaes e de orphãos:

Do termo de Barcellos, no Amazonas, o bacharel Manoel Thomaz Barbosa Freire.

Do de Tacaratu', em Pernambuco, o bacharel João Paes Barreto Lins.

Dos da Barra do Rio de Contas e Marahu', na Bahia, o bacharel Eduardo Ferreira de Cerqueira.

Do de Palmeira, no Paraná, o bacharel Domingos Felippe de Souza Leão.

Do de S. José da Boa Vista, na mesma procincia, o bacharel Arsenio da Silveira Gusmão.

Do do Rio-Verde em Goyaz, o bacharel Salustiano Vieira de Araujo Lima, ficando sem effeito a anterior nomeação para igual cargo do termo de Santa Cruz, da referida provincia.

Juiz substituto da comarca de Santos, em S. Paulo, o bacharel José Soriano de Souza Filho.

Juiz de orphãos de termo da Cachoeira, na Bahia, o bacharel Pedro Vicente Vianna.

Foram reconduzidos:

No lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Ponta de Pedras, no Pará, o bacharel João Climaco Lobato.

No lugar de juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Santa Luzia e Espirito Santo, em Sergipe, o bacharel Uriel Gomes de Sá.

Foram exonerados, a pedido, o bacharel Manoel Augusto de Ornellas, do lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de S. José da Bôa-Vista, no Paraná, e o bacharel Francisco de Carvalho Gonçalves da Rocha, de identico lugar no termo da Palmeira, na mesma provincia.

Guarda nacional:

Foi nomeado tenente-coronel commandante do 68º batalhão de infantaria da comarca de Monte Santo, na Bahia, o capitão Marcellino Pereira de Miranda.

Foram reformados:

No mesmo posto, o major ajudante de ordens, secretario geral do commando superior da comarca da capital do Piauhy, José Gabriel Baptista dos Santos.

Foi aposentado, nos termos do art. 29, § 10 da lei n. 2,033 de 23 de Setembro de 1871, o desembargador da Relação de S Luiz Leocadio de Andrade Pessoa, com o ordenado proporcional ao tempo de serviço.

Foi nomeado, na conformidade do art. 115 do regulamento annexo ao decreto n, 9, 420 de 28 de Abril de 1885, Evaristo Valle de Barros, para exercer o officio de 6º tabellião de notas da côrte, durante a impossibilidade do respectivo serventuario bacharel João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato, ao qual deverá pagar a terça parte dos rendimentos segundo a lotação..

Foram commutadas:

Na pena de multa correspondente a dous mezes e sete dias, a de quatro e meio mezes de prisão e multa correspondente á metade do tempo, imposta por sentença do juiz substituto da comarca de Iguarassu', na provincia de Pernambuco, ao bacharel Francisco Xavier Paes Barreto, por crime de injurias verbaes, proferidas contra o ex-juiz de direito da comarca em acto de seu officio.

Na de galés perpetuas, a de morte a que foi condemnado o réo Faustino, escravo, em conformidade das decisões do jury do termo de S. Vicente Ferrer, no Maranhão, por crime de homicidio.

Em 4 do corrente, passou-se diploma habilitando o bacharel Nicoláo Tolentino da Costa Junior ao cargo de juiz de direito.

### Ministerio da Fazenda

Por decretos de 27 deste mez, foram nomeados:

2· escripturario da Thesouraria da Bahia, o 3· escripturario da Recebedoria da mesma provincia, Amaro Climaco de Gouveia;

2· escripturario da alfandega da dita provincia, o 3· escripturario Luiz da França Ferreira Braga.

Solicitador dos feitos da fazenda do Piauhy, Joaquim José da Silva Viveiros.

Foram aposentados, a pedido:

O 1· escripturario da Thesouraria do Piauhy Francisco da Costa Martins;

O official de descarga da alfandega da Bahia Bernardino Gonçalves de Senna.

Foi concedida a demissão que pedio o bacharel Raymundo José Rebello do lugar de procurador fiscal da Thesouraria do Amazonas.

Por titulos da mesma data foram nomeados:

3· escripturario da Recebedoria da Bahia, o praticante da Thesouraria Alexandre da Costa Nunes;

3· escripturario da alfandega da mesma provincia, o praticante Eduardo Americo de Seixas Duarte;

Official de descarga da mesma alfandega, Pedro Rastelli;

Praticantes João Audifaco da Silva Freire, da Thesouraria e João de Campos Alcantara, da alfandega, na referida provincia.

Official de descarga da alfandega de Aracajú, na provincia de Sergipe, João Belisario Junqueira.

Por titulo de 30 de Julho proximo passado foi nomeado Luiz Adolpho Correia da Costa para o lugar de ensaiador da casa da moeda do Rio de Janeiro.

Foi expedido a seguinte circular:

« Ministerio dos Negocios da Fazenda. – Circular n. 19. – Rio de Janeiro, em 30 de Julho de 1887.

« Francisco Belisario Soares de Souza, presidente do Tribunal do Thesouro Nacional, communica aos Srs. inspectores das Thesourarias de Fazenda, para a devida execução, que as notas em substituição, sujeitas a desconto, não podem nem devem ser recusadas pelas estações de arrecadação; mas, para que o Thesouro não soffra prejuizo, convém que, de conformidade com a 2ª parte do art. 138 do regulamento de 14 de Fevereiro de 1885, no dia em que findarem os prazos de cada uma das taxas de desconto os exatores da provincia do Rio de Janeiro communiquem ao Thesouro, e os das provincias ás respectivas Thesourarias, a quantidade, valor, estampa e numero das notas que se acharem em seu poder, sob pena, caso assim não procedam, de deduzir-se a taxa que estiver regulando no dia da entrada do dinheiro. —*F. Belisario Soares de Souza.*»

### Ministerio da Guerra

Por decretos de 4 do corrente:

Concedeu-se reforma ao capitão aggregado á arma de infantaria Antonio Firmino de Souza, nos termos da primeira parte do § 1· do art. 9· da lei n. 648 de 18 de Agosto de 1852, visto achar se incapaz de continuar no serviço do exercito por soffrer molestia incuravel.

Foram nomeados:

2· cirurgião do corpo de saude do exercito o doutor em medicina Luiz Carlos Duque Estrada.

Capellão-tenente do corpo ecclesiastico, o capellão extranumerario da armada imperial padre Benedicto Conti.

Almoxarife do arsenal de guerra da provincia de Matto-Grosso, Saturnino da Silva Rondon, que já exerce interinamente esse lugar.

Declarou-se sem effeito o decreto de 27 de Novembro ultimo, que nomeou capellão-tenente do corpo ecclesiastico do exercito o padre Bellarmino José de Souza, conforme pedio o mesmo sacerdote.

— A' Thesouraria de Fazenda da provincia de Pernambuco, approvando o acto pelo qual mandou pagar provisoriamente ao capitão José Caetano de Souza Cousseiro, reformado por decreto de 8 de Outubro do anno proximo passado o soldo mensal de 100$, a partir de 1 de Maio ultimo.

Officiou-se á repartição do ajudante general:

Mandando ficar sem effeito a transferencia do tenente João Nepomuceno Pereira Lisboa do 2· corpo para o 1· regimento de cavallaria.

Dar baixa do serviço do exercito, por incapacidade physica, ao soldado do batalhão de engenheiros Ascendino Durão Vianna;

Addir, por dous mezes, á companhia de cavallaria da provincia de S. Paulo o alferes do 3· regimento da mesma arma Gasparino de Castro Carneiro Leão;

Concedendo quinze dias de licença ao alumno da Escola Militar da côrte, Alfredo Eduardo Nogueira, para tratar de negocios de seu interesse na provincia de S. Paulo;

Transferindo para o 18· batalhão de infantaria o alferes do 8· da mesma arma Juvencio de Souza Medeiros, para o 5· tambem de infantaria o soldado do 16· Porfiro da Costa Moreno e para o 1· regimento de cavallaria o soldado do 2· corpo da dita arma Felix José Monteiro.

Permittindo ao furriel do 1· batalhão de infantaria Manoel Alves da Silva assignar-se d'ora em diante Manoel da Silva Maceió.

Designando para servir na guarnição do Rio Grande do Sul o 2· cirurgião do corpo de saude Dr. Manoel da Costa Barros.

Nomeando para commandar a companhia de cavallaria da provincia de Minas-Geraes durante a ausencia do respectivo commandante, o capitão do 3· regimento da mesma arma José de Vasconcellos.

Seguir para a colonia militar de Itapura o capitão honorario do exercito Manoel José de Souza, ajudante da mesma colonia, dando-se-lhe passagem até a capital da provincia de S. Paulo.

Approvando a nomeação do capitão reformado do exercito Joaquim Caetano dos Reis, para servir interinamente o lugar de encarregado da fortaleza do morro de S. Paulo.

Transferindo do 1· regimento de artilharia para o 4· batalhão da mesma o 1· tenente Francisco de Paula Borges Fortes, e deste batalhão para aquelle regimento, ao qual se acha addido, o 1· tenente Garibaldino de Faria Correia.

Da guarnição de Pernambuco para a do Rio Grande do Sul, o 1· cirurgião do corpo de saude do exercito Dr. Francisco Jacintho Pereira da Motta.

Concedendo ao capitão do 7· batalhão de infantaria Manoel Presciliano de Oliveira Valladão a exoneração que pedio do cargo de ajudante de ordens do commando das armas da provincia do Rio Grande do Sul.

Transferindo para um dos corpos da garnição da côrte o 2º cadete do 17º batalhão de infantaria Mariano José Pereira de Carvalho.

Mandando seguir para a provincia de S. Paulo o capitão do 4.º batalhão de infantaria Clementino Pereira dos Passos Cavalcante;

Rescindir o contracto celebrado com o pharmaceutico Carlos Gomes Arieira para servir na pharmacia militar da provincia do Espirito-Santo e contractar outro pharmaceutico, a quem aquelle deverá fazer entrega da dita pharmacia, por meio de balanço.

Dirigio-se aos presidentes das provincias do Amazonas, Pará, Paraná, Santa-Catharina, Goyaz e Matto-Grosso, a seguinte circular:

« Tendo o governo determinado, para o bom desempenho da commissão, encarregada de apresentar um plano de reorganisação das colonias e presidios militares, que a mesma companhia se dirija a inspeccionar as colonias e presidios sobre os quaes haja carencia de dados para a organisação d'aquelle trabalho, regulando-se por isso pelas instrucções juntas por cópia, assim o communico a V. Exc. para seu conhecimento e afim de que haja de prestar aos membros da referida commissão encarregada dessa inspecção, todo o auxilio de que precisar para semelhante fim. »

Foi nomeado o major de engenheiro Luiz Mendes de Moraes para o lugar de ajudante da commissão de engenharia militar do Rio Grande do Sul.

Foi mandado addir por um mez ao 10.º batalhão de infantaria o alferes do 5.º da mesma arma Cyrillo Bernadino Fernandes.

Concedeu-se por menagem ao tenente do 5.º regimento de cavallaria João Propicio Carneiro da Fontoura, que tem de responder a conselho de guerra, a cidade de S. Gabriel, na provincia do Rio Grande do Sul.

Foram transferidos: do 6.º batalhão de infantaria para o de 16.º o alferes João Emygdio Ramalho, do 18.º batalhão da mesma arma para o 6.º a que se acha addido o tenente Fernando de Oliveira Messeri, do 1.º corpo de cavallaria para o esquadrão da mesma arma de Goyaz, a que tambem está addido o soldado Antonio Alves de Lima, e para o 4.º batalhão de artilharia o 2.º cadete do 7.º de infantaria Arsenio Anisio Alves da Cunha.

### Ministerio da Marinha

Em 30 de Julho ultimo concedeu-se ao capitão tenente de 2.ª classe Henrique Fausto Belham licença para embarcar em navios do commercio.

Por titulo da mesma data foi nomeado Adeodato Ribeiro da Silva para o lugar de patrão mór da Barra de S Matheus, na provincia do Espirito-Santo.

Foram nomeados escreventes: do encouraçado *Aquidaban* Antonio Duarte Silva; e das officinas de machinas do Arsenal de Marinha do Pará Polycarpo Lopes Teixeira.

Concedeu-se ao imperial marinheiro, invalido, Antonio Ostaga, licença para residir na provincia de Pernambuco, percebendo pela respectiva Thesouraria da Fazenda o soldo e a importancia das razões a que tem direito.

Concedeu-se tambem licença para residir na mesma provincia a Manoel Francisco da Silva, tambem imperial marinheiro invalido.

### Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 13 DE AGOSTO DE 1887

Abaixo assignados, vereadores da Camara Municipal do Recife.—Informe a Camara Municipal do Recife.

Abaixo assignados mercadores de fazendas miudas e outros artigos nos compartimentos do Mercado Publico de S. José.—Tendo a Camara Municipal do Recife, segundo informou, considerado sem effeito a deliberação de que recorreram os supplicantes nada ha que deferir.

Dr. Antonio Joaquim de Barros Sobrinho.—Sim, pagando o porte.

Companhia Great Western of Brasil Railway Limited.—Encaminhe-se pagando a supplicante o porte no correio.

Drs. José Joaquim de Souza e Belchior da Gama Lobo.—A lei não permitte o que requerem.

Capitão José Alfredo de Carvalho Junior.—Encaminhe-se, sendo pago o porte pelo supplicante.

Bacharel Joaquim Maria Carneiro Vilella.—Sim, em termos.

Bacharel Lydio Mariano de Albuquerque.—Ficam justificadas, percebendo o supplicante os vencimentos a que tiver direito. Depois de notado na secretaria do governo, remetta-se este requerimento ao Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda para os fins convenientes.

Maximiano Henrique da Silva Santiago.—Sim, passando recibo.

Coronel Miguel Tolentino Peres Falcão.—Deferido com o officio dirigido hoje ao Sr. Inspector do Thesouro Provincial.

Rita de Jesus Bastos.—Sim, com ordenado só mente na fórma da lei.

Sebastião Asterio Peixoto Gadelha.—Já se providenciou sobre o que requer.

Dr. Vicente Ferrer de Barros Wanderley Araujo.—Informe o Sr. director geral das Obras Publicas.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 16 de Agosto de 1887.

O porteiro,

*F. Chacon.*

## DIARIO DE PERNAMBUCO

### Noticias do Sul

Os paquetes ultimamente chegados dos portos do sul foram portadores das seguintes noticias, além das officiaes, publicadas na secção respectiva, bem como as da côrte, referidas pelo nosso correspondente, cuja carta inserimos sob a rubrica *Interior*.

#### Pacifico e Rio da Prata

Datas de Montevidéo até 2 de Agosto.

Segundo telegramma de Valparaiso, expedido a 25 do passado, a questão de limites entre o Perú e o Equador será discutida por via diplomatica.

Projectava-se em Lima a reunião, no dia 1 de Novembro, de um congresso sanitario americano.

No dia 28 o general Mansilla interpellou, na Camara dos Deputados do congresso argentino, ao ministro dos negocios estrangeiros, Dr. Quirino Costa, ácerca das relações daquella republica com o Brasil e o Chile, á vista das noticias assustadoras que circulavam. Respondeu o ministro que as relações da Republica Argentina com todas as nações e principalmente com o Brasil e o Chile eram perfeitas e que a politica do presidente da republica era extremamente pacifica.

Faltavam absolutamente noticias da expedição argentina ao Chaco e do commandante Gomensoro desde principios de Junho. Receiava-se que se tivesse dado algum desastre.

A' *Nacion* communicou o seu correspondente particular em Santiago, do Chile, que um telegramma de Angol annunciava o apparecimento de cholera-morbus, tendo-se dado já varios fallecimentos. No dia 27 houve 11 casos, sendo 3 fataes.

A's 4 horas da manhã de 21 do passado sentiram-se fortes abalos de terra em Melipilla, Santo Antonio, Rengo, San Fernando, Talca, Curico e outras localidades da republiba do Chile.

Os movimentos do solo eram do norte para o sul e duraram alguns cerca de 40 segundos. Nos dias anteriores fôra intensissimo o calor.

Falleceu no dia 15 o Dr. Fernando Blaitt, bispo de Concepcion.

Diz o *Ferro-Carril*, de Santiago, referindo-se aos factos occorridos na Alfandega de Valparaizo, que se haviam descoberto indicios de fraudes e abusos muito mais importantes do que os imputados ao negociante Costa e a alguns empregados, com quem elle se tinha mancommunado. O superintendente Villanueva foi a Santiago para conferenciar a tal respeito com o ministro da fazenda.

Foram nomeados: commandante do cruzador *Esmeralda* o capitão de fragata Luiz A. Goni, da corveta *O'Higgins* o capitão de corveta Arturo Wilson, e do *Blanco Encalada* o capitão de fragata Constantino Bannen.

O presidente da Republica Argentina partio no dia 1.º para La Plata, acompanhado pelo ministro Dr. Wilde e pelo governador Paz.

O ministro do interior abrio concurrencia publica para as obras de canalisação, de que carecem os rios da Prata e Uruguay para se tornarem mais facilmente navegaveis.

Foi inaugurada em Buenos-Ayres no dia 31 do passado, a primeira casa que o Banco Constructor mandára edificar, assistindo ao acto o Dr. Posse, ministro da justiça, como representante do chefe do Estado.

Dizia-se em Montevidéo que tanto o presidente da Republica, como a maioria do governo oriental eram contrarios á lei do casamento civil e que o unico que a queria era o Dr. Julio Herrera, ministro do governo.

Fallava-se tambem na renuncia do coronel Lenz ministro da guerra e da marinha.

O coronel Salvador Tajes foi nomeado presidente do Centro Militar.

O governo não aceitou a renuncia do coronel Moro, do cargo de chefe da escola de artes e officios.

O coronel Juan Belinzon ex-director da referida escola e o ex-director do observatorio do mesmo estabelecimento, Sr. Garcia Wich, foram presos por terem travado lucta corporal na rua. Ambos ficaram contundidos.

Realisou-se em Montevidéo a reunião publica para que fôra convidado o povo afim de se solicitar do presidente da republica a destituição do senador e capitão general Maximo Santos. Os concurrentes dirigiram-se á residencia do chefe do Estado, mas não se achando elle alli, regressou ao ponto de partida, onde se dissolveu em grupos, um dos quaes, o mais numeroso, percorreu varias ruas. Tudo se passou em boa ordem.

O *Jornal do Commercio* da côrte publicou os seguintes telegrammas:

Buenos-Ayres, 30 de Julho.

Apezar do grande frio que se manifestou na região Andina e do ultimo temporal, as colheitas são em geral bôas. A proxima safra promette ser remuneradora.

Santiago, 30 de Julho.

A epidemia do cholera reappareceu em Angol, no Araucania. Nas ultimas vinte e quatro horas deram-se nesta cidade onze casos e tres mortes.

Buenos-Ayres, 31 de Julho.

O tenor Masini e a prima-dona Dalty Zina, alcançaram um verdadeiro triumpho na representação de *Fra Diavolo*.

Foi-lhes feita uma esplendida ovação.

Buenos-Ayres, 31 de Julho.

O Oriental Campero, guarda freio do trem da via-ferrea da capital para Moron, na provincia de Buenos-Ayres, desacatou o general Maximo Santos, que se achava no mesmo trem e ia para a villa de Moron.

O general puxou de um revolver que tinha comsigo e quiz matar o guarda freio. Os viajantes, porém, intervieram e obrigaram o general a guardar a arma.

O attentado de Campero, que nada tem de politico, foi motivado por uma vingança particular.

Estão se dando numerosas fallencias na praça do commercio da cidade de La Plata.

Buenos-Ayres, 1 de Agosto.

O presidente da republica, Dr. Juarez Celman acompanhado do governador da provincia de Buenos-Ayres, Dr. Maximo Paz, partio hoje para a cidade de La Plata.

Buenos-Ayres, 2 de Agosto.

Está inteiramente acabada a revolução em Tucuman.

A antiga administração tornou a occupar os seus lugares, tendo sido o novo governador installado pelo interventor nacional Dr. Zavala.

A ordem e a tranquillidade são perfeitas em toda a provincia.

Montevidéo, 3 de Agosto.

No dia 10 do corrente mez será celebrado na igreja matriz de Montevidéo um officio solemne em memoria das victimas do naufragio do paquete *Rio Apa*.

O ministro do Brasil, junto a esta republica, e Sr. conselheiro J. Duarte da Ponte Ribeiro, convidou toda a colonia brasileira a assistir a este acto religioso. A ceremonia promette ser imponente.

— O principe D. Carlos, Duque de Madrid, é esperado aqui amanhã. Sua Alteza acaba de visitar todas as republicas da costa do Pacifico, e demorar-se-ha alguns dias nesta cidade

Buenos-Ayres, 3 de Agosto.

O estado sanitario não é muito satisfactorio.

O jornal *La Nacion* insiste para que sejam immediatamente postos em execução todos os melhoramentos aconselhados pela junta de hygiene, melhoramentos que já foram autorisados pela camara.

— O general D. Julio A. Roca, ex-presidente da republica, vai ser reintegrado no posto de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario junto do governo da Russia, que deixara por motivo de molestia.

Montevidéo, 4 de Agosto.

Consta que o principe D. Carlos, Duque de Madrid, depois de alguma demora nesta capital, embarcará para o Rio de Janeiro.

Buenos-Ayres, 4 de Agosto.

Consta que o ministro da fazenda expedio ao representante da Republica no Imperio instrucções a respeito de certas loterias, cujos bilhetes podem ter sido clandestinamente offerecidos á venda no Rio de Janeiro por individuos que não têm para isto a menor autorisação.

Santiago, 4 de Agosto.
O governo decidio reformar e augmentar a esquadra chilena. O ministro da marinha pedirá as camaras a abertura de um credito especialmente destinado a comprar, nos estaleiros européos, navios encouraçados dos systemas mais aperfeiçoados.

Montevidéo, 5 de Agosto.
Falleceu, depois de rapida doença, o general Goyena.
Chegou hoje a esta cidade o principe D. Carlos, Duque de Madrid. Sua Alteza demorar-se-ha alguns dias entre nós, seguindo provavelmente para o Brasil.
O general Tajes, presidente da Republica, offereceu ao Dr. Carlos Maria Ramirez o posto de representante da Republica junto ao Imperio, em substituição do Dr. Vasquez Sagastume, que neste caso seria chamado a um posto na Europa; esta offerta foi, porém, rejeitada.

Buenos-Ayres, 5 de Agosto.
Chegaram noticias da expedição que, debaixo do commando do coronel Gomensoro, sahira em perseguição dos indios, que ultimamente saquearam algumas das colonias do departamento do Chaco. A expedição alcançou os indios e bateu-os inteiramente.
A' vista das noticias recebidas do sul da Italia, o governo reunio a junta de hygiene para deliberar se não ha necessidade de pôr em quarentena as procedencias da Italia. E' provavel que esta medida seja decretada amanhã.

Montevidéo, 6 de Agosto.
Voltou a esta cidade, com toda a familia, o coronel Lorenzo Latorre, ex-director da republica.
Dirigio ao presidente da republica, general Maximo Tajes, uma carta, na qual declara ter intenções inteiramente pacificas; diz estar firmemente resolvido a voltar á vida privada e a respeitar as leis do paiz, submettendo-se inteiramente ás ordens do governo.
Os jornaes mostram-se adversos á permanencia de Latorre no territorio da republica. A este respeito levantaram-se divergencias entre os membros do gabinete; é provavel uma crise.
D. Carlos, Duque de Madrid, partirá no dia 17 do corrente para o Rio de Janeiro, onde tenciona demorar-se alguns dias.

Montevidéo, 6 de Agosto, (9 horas da noite).
O governo, attendendo á opinião publica, obrigou o coronel Latorre a reembarcar para Buenos-Ayres.

Montevidéo, 7 de Agosto.
Acham-se interrompidas as communicações telegraphicas submarinas entre esta capital e a cidade de Buenos-Ayres.

Montevidéo 7 de Agosto.
D. Innocencio Maria Yeregui, bispo do Uruguay, visitou hoje o principe D. Carlos, duque de Madrid.
A imprensa é unanime em pedir nova expulsão do coronel Lorenzo Latorre. A presença do ex-presidente póde dar origem a desordens.

Montevidéo, 8 de Agosto.
D. Carlos, duque de Madrid, seguio hoje para Buenos-Ayres, onde tenciona demorar-se alguns dias antes de partir para a Europa, passando pelo Rio de Janeiro.

Buenos-Ayres, 8 de Agosto.
O ministro da fazenda, de accordo com o gabinete, estuda um projecto de suppressão dos direitos de exportação. E' provavel que a receita proveniente deste imposto seja compensada por ligeiro augmento sobre direitos de importação.
Estão restabelecidas as communicações telegraphicas submarinas com Montevidéo.

Montevidéo, 9 de Agosto.
O presidente da republica, general Maximo Tajes, dirigio ao Parlamento uma mensagem, na qual annuncia ao congresso uruguayo que o Dr. Carlos Maria Ramirez foi encarregado de uma missão especial junto ao governo brasileiro.
O Dr. José Vazquez Sagastume, actual ministro da republica no Rio de Janeiro, irá representar o Uruguay na Italia, em substituição ao Sr. Antonini y Diez, ultimamente fallecido.
Por se ter quebrado uma das peças da machina, não pôde seguir viagem para o Rio de Janeiro o paquete francez *La France*, da Companhia dos Transportes Maritimos. O vapor voltou a reboque até este porto, afim de fazerem-se os concertos necessarios.

Buenos-Ayres, 9 de Agosto.
Consta que o general Maximo Santos, sendo frequentemente ameaçado e julgando a sua vida pouco garantida, decidio partir brevemente para Europa.
Falla-se no estabelecimento de uma linha argentina de vapores no Rio Guazu.

Montevidéo, 10 de Agosto.
Foi estabelecida quarentena de dous dias para todos os navios provenientes da Italia e do Chile. O decreto menciona a apparição do cholera nestes dous paizes.

Buenos-Ayres, 10 de Agosto.
Continuam os triumphos da Companhia Ferrari. Na opera *Gioconda* o tenor Masini e os outros principaes artistas receberam uma ovação esplendida.

Montevidéo, 10 de Agosto.
O Parlamento Uruguayo approvou hoje a nomeação, feita pelo poder executivo, do Dr. Carlos Maria Ramirez para enviado extraordinario da republica junto ao imperio do Brazil, em missão especial.
Na mesma sessão foi approvada a nomeação do Dr. José Vazquez Sagastume, ministro plenipotenciario do Uruguay no Brazil, para enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da republica na Italia.

Buenos-Ayres, 10 de Agosto.
Todos os jornaes fazem commentarios sobre os telegrammas noticiando a carta do Barão de Capanema.
Levantaram-se violentos protestos. Pretendem aqui que não existe desaccôrdo entre as duas commissões, argentina e brasileira.

### Rio Grande do Sul

Datas até 30 de Agosto.
— São interessantes e lugubres as noticias desta provincia sobre os naufragios havidos ultimamente.
O *Echo do Sul* diz em 26:
« Temos a registrar mais um sinistro occorrido no lugar denominado Araçá, dez leguas ao norte de Santa Victoria.
« No indicado lugar naufragou a barca norueguense *Telanak*, que ia em viagem de Montevidéo para Pensacola (Estados-Unidos), sob o commando do capitão J. A. Jansen, tripolada por 12 marinheiros.
« O naufragio deu-se no dia 12 do corrente por effeito do terrivel cyclone que se fez sentir em toda a costa do Rio Grande do Sul.
« Colhida pelo temporal foi impellida sobre a praia, onde se acha totalmente perdida. O capitão e seus companheiros passaram horas tormentosas vendo á cada momento á morte diante dos olhos. Tendo felizmente alcançado a praia abandonaram o navio para soffrerem novos tormentos.
« Durante 6 dias andaram errantes pelos areaes sem encontrarem viva alma, curtindo intenso frio.
« Por fim, ao sexto dia, encontraram um pescador ou quem quer que fosse, que partio immediatamente para Santa Victoria a dar parte do naufragio ás autoridades, as quaes se apressaram em activar as providencias que o caso urgia.
« O administrador da mesa de rendas daquella villa fez seguir para o lugar do sinistro um empregado acompanhado de cinco praças de policia afim de garantirem as vidas dos naufragos e de impedirem a rapinagem.
« O capitão e demais tripolantes da *Telanak*, foram transportados em carreta para Santa Victoria, onde tiveram por parto das autoridades e da população um acolhimento hospitaleiro e generoso, por isso que já alli encontraram uma casa com as precisas accommodações, sendo-lhes, sob a responsabilidade individual do administrador da mesa de rendas, fornecida excellente comida por um hotel do lugar.
« Os naufragos chegaram hontem a esta cidade no vapor *Prating* e apresentaram-se ao Sr. Weitman, digno consul da Noruega nesta cidade, perante o qual o capitão Jansen fará o competente protesto.
« — A *Telanak* ia em lastro.
« E' um navio de 757 toneladas.
« Por carta de Santa Victoria sabemos que na costa do Chuy, no mesmo lugar em que foi ha pouco encontrada uma garrafa contendo um escripto firmado por Hugo Catani, deram á praia tres cadaveres, sendo um de uma senhora, cujas roupas indicam pessoa de trato, e os dous outros de duas crianças igualmente bem vestidas e calçadas.
« Não se póde verificar a identidade desses infelizes por terem os rostos quasi completamente devorados pelos peixes.
« Presume-se que sejam victimas do naufragio do *Almirante Miaulis* que deve ter soçobrado por aquellas alturas. »
« — Pessoa pertencente á tripolação do paquete nacional *Rio Negro* ante-hontem chegado de Montevidéo, communica-nos que o paquete *Rio Jaguarão* acha-se em posição tal, que parece estar fundeado.
« O casco e toda a obra morta acham-se em perfeito estado, tendo o navio naufragado exactamente em frente ao pharol de Maldonado.
« A mesma pessoa accrescenta que é impossivel a salvação do casco cujo fundo se acha completamente destruido e espetado nas pedras que naquelle lugar avançam para o mar quasi á superficie das aguas.
« Disse-nos mais que, desde 27 milhas ao sul da nossa barra, o *Rio-Grande* veio encontrando numerosos destroços, taes como taboas, fragmentos de mastros, portas de camarotes, molduras de espelhos dourados, estofos de sofás, etc., etc., tudo o que parece ter pertencido ao *Rio Apa*. »
Em 28 escreveu a mesma folha:
« Regressou ante-hontem a esta cidade o Sr. Antonio Dias Vianna, que, por conta do seguro, havia ido á costa do Albardão em serviço dos salvados do patacho *D. Guilhermina*.
« Ao chegar áquelle lugar encontrou a noticia de que, a alguma distancia do ponto, onde o referido patacho naufragara, estavam dando á praia numerosos destorços de recente naufragio.
« Acompanhado de algumas pessoas o Sr. Dias Vianna percorreu a costa, e tendo visto os destroços em questão para logo convenceu-se de que eram do paquete *Rio Apa*.
« Entre muitos objectos tomou notas dos seguintes:
« Muitos bonets para officiaes do exercito de diversas graduações, com a marca da fabrica Cunha Guimarães, Rio de Janeiro.
« Malas de passageiros de prôa e diversas caixas:
« Caixões arrombados com letreiro ao arsenal de guerra de Matto-Grosso;
« Quartinheiras de camarotes;
« Um caixão contendo fazendas, com a marca G. M. C.;
« Diversas de farinha de trigo, 100 libras;
« Uma cama franceza para solteiro.
« Algumas taboas de leme, bancos, caps chos charutos, xadrez e innumeros utensilios da mesa de camara.
« Um detalhe horrivel: o Sr. Dias Vianna vio um objecto de madeira, desses que os paquetes trazem nos camarotes para segurar a garrafa d'agua e o copo manchado ou salpicado de sangue como se contra elle houvesse alguem partido o craneo.
« Uma das folhas da porta da camara do *Apa* appareceu tambem manchada de sangue e com os vidros de côr completamente despedaçados.
« O Sr. Vianna diz que a praia achava-se povoada de aventureiros, que se entregam com o maior descaramento á pilhagem.
« Dia e noite esses individuos não arredam pé da praia á espera dos despojos que o mar vai arrojando á costa. »
O *Diario do Rio-Grande* diz o seguinte:
« Pessoas chegadas da costa do oceano, do lado do norte da barra, dizem que tem sido horrivel a pilhagem praticada por varios moradores do Estreito.
« Procedendo como selvagens, esses individuos correm á praia armados, chegando a brigar uns com os outros por causa dos salvados.
« Na noite seguinte ao naufragio do *Cavour*, levaram a sua ousadia a ponto de atacar a tiro parte da tripolação do vapor, que em terra guardava a carga de que tinha sido alliviado o navio.
« Ao longo da costa vêem-se grupos de individuos, que procedem em relação aos objectos que dão á praia, como verdadeiros barbaros.
« Até mulheres e crianças tomam parte na pilhagem »
Diz a mesma folha de 29 e 30:
« Do lugar em que se acha esse vapor (*Cavour*) naufragado chegou hontem o Sr. Porfirio Antonio Lopes conduzindo as malas que vinham com destino á provincia e que alcançam ao numero de 7.
Pode-se imaginar do estado dos caminhos e dos trabalhos passados pelo Sr. Porfirio, sabendo-se que a viagem durou nada menos de cinco dias! As malas vieram pela estrada real até S. José do Norte em carreta tirada por cavallos, e chegaram aqui em perfeito estado. A correspondencia e jornaes que ellas continham foram immediatamente expedidos ao correio desta cidade.
O Sr. Porfirio Lopes prestou-nos algumas informações. Toda a tripolação do *Cavour* e pessoas que estão lá ao serviço do fisco acham-se em perfeito estado de saúde. O Sr. Menandro Perry, guarda-mór da Alfandega desta cidade, reside em terra, n'uma barraca armada a pequena distancia da praia. O lugar está completamente livre de ladrões, que foram corajosamente repellidos em varias tentativas feitas com o intento de invadirem o vapor para roubar.
O *Cavour* está de prôa para terra; a poupa está apenas em dous pés de agua, o que vale dizer que o navio está quasi totalmente em secco.
O Sr. Porfirio é de opinião que o casco está irremediavelmente perdido. Quando de lá sahio (domingo) faziam-se preparativos para a descarga, que devia principiar na segunda-feira. A carga será transportada em carretas até ao lugar denominado Abarracamento, á margem da lagôa dos Patos, e dahi virá em vapores ou hiates para esta cidade. O Abarracamento fica exactamente em frente ao lugar em que naufragou o *Cavour*, a pequena distancia.
Sobre o *Rio Apa*:
« Do Pontal da Barra, 29: Recebeu-se aqui noticia de terem dado á costa, para os lados do Estreito, mais alguns cadaveres cujas vestes indicam ser de militares e tripolantes.
« Diz-se, não sei com que fundamento, que na costa de Mostardas appareceu um grande escaler completamente despedaçado e com visiveis signaes de ter andado com naufragos. Appareceu com alguns pannos ou roupas atadas ás bancadas. A lancha *Rebouças* sahio ao mar. »
« A's 5 horas da tarde—Do Pontal:
« A lancha *Rebouças* encontrou boiando a alguma distancia da costa um cadaver que se reconheceu ser de marinheiro. Vestia camisa de chita, camiseta de baeta, ceroula de flanella ordinaria e calça de zuarte. Parecia ser de pessoa estrangeira por causa da barba e do bigode louros, aquella cerrada. Recolhido á lancha foi conduzido para aqui. O commandante da praticagem mandou enterral-o junto á estacada da commissão de engenharia. »
Escrevem-nos de S. José do Norte em data de hontem:
« A's 8 horas da manhã chegaram dous corre costas que andavam ao serviço das autoridades na praia, desde tres leguas áquem do Pontal ao Estreito.
« Trazem noticia do apparecimento de seis corpos, dos quaes quatro vestidos de militares e entre esses um com os galões do posto de capitão, trazendo alguns delles sobre as fardas cintos de cortiça (salva-vidas) e outros sob bluzas que não exhibem distinctivo algum de posto militar.
« Dizem que todos esses corpos achavam-se quasi que em perfeito estado, como se a morte os tivesse sorprendido recentemente. Exhibiam os ventres contrahidos, os dentes cerrados e evidentes indicios de haverem succumbido de fome e de frio.
« Um dos cadaveres tinha as mãos feridas por arma de gume.
« Foram encontrados em differentes pontos da costa, a grandes distancias.
« Souberam que na praia do Capão do Meio appareceram roupas de mulher, notando-se dous ricos vestidos de sêda com enfeites de velludo escarlate já desbotados pela acção da agua do mar.
« Essas roupas tinham sido recolhidas por uns vizinhos, mas foram roubadas.
« Em viagem para cá constou-lhes que legua e meia para o norte do Capão do Meio dera-se um grande conflicto entre varios individuos que se entregam ao roubo. Constou-lhes tambem que a autoridade do lugar, acompanhada de alguns moradores, se dirigira para alli. Presume-se que houve mortes.
« Na praia do Estreito continuam a apparecer destroços do « Apa » e fragmentos de malas, papeis, etc.
« As autoridades desta villa, do Estreito e de Mostardas têm dado as providencias necessarias para o sepultamento dos cadaveres, bem como para a arrecadação dos papeis e valores que forem encontrados nas roupas dos mortos ».
Do norte: « Confirma-se o apparecimento da jangada na costa de Mostardas. Dizem-me que é evidente que transportava naufragos. Duas leguas ao sul do Estreito appareceu mais um cadaver de mulher, trajando um roupão de casimira cinzenta com alamares de cordão preto. Devia ter dado á praia com joias, que foram roubadas; pois dizem que os dedos apresentam signaes de anneis arrancados á força. A praça que trouxe a noticia vio a infeliz, e diz que é alta, cabello castanho e magra. Appareceu com o rosto deformado, os labios roidos, as mãos crispadas e os dentes cerrados.
« Sabe-se que de Mostardas, e por influencia da autoridade, sahio um grupo de corre-costas para a Praia-Grande, onde consta terem dado muitos corpos e estar a praia coberta de corvos ».
Lê-se no « Diario do Rio-Grande » de 30:
« Seguio hontem para a costa do oceano o illustrado facultativo Sr. Dr. Manoel A. Affonso dos Reis.
« S. S. vai com o fim de proceder á autopsia nos cadaveres que têm dado á praia, para o que levou os instrumentos necessarios.
« Importante serviço vai o Sr. Dr. Affonso Reis prestar á causa da verdade. Do exame a que proceder verificar-se-ha se os pobres naufragos do « Rio-Apa » pereceram por asphixia por submersão, ou se por effeito da falta de soccorros.
« Seguio hontem á tarde para a costa, ao norte da barra, uma força de linha composta de 15 praças, um inferior e um corneta, commandada pelo Sr. alferes Salles.
« Essa força foi requisitada pelo agente da companhia nacional o Sr. Salvador Moutinho.
« Pessoas chegada da costa communica que entre o Estreito e o capão do Meio deram a praia mais oito cadaves, todos em « perfeito estado », todos com « salva-vidas », pallidos e com o estomago extremamente contrahido. Dos oito cadaveres, seis deram á praia quasi todos juntos.
« Informam-nos que todos os corpos foram despojados do que tinham de algum valor.
« Na praia foi encontrado o retrato de uma moça, um pouco corpolenta. typo allemão.
« A photographia tem no reverso os seguintes dizeres: Waldemar Reuard, photograhisch, Anstalt Kiel, Sophienblatt 18.
« Foram tambem encontradas entre outros papeis circulares de New-York Life Insurance Company. e uma carta acompanhada de uma factura de Carvalho Silva & C., do Rio de Janeiro, dirigidas a Marcinio, Leitão & C., de Jaguarão »
— Sobre o naufragio do paquete « Rio-Jaguarão » publica o « Correio Mercantil » o seguinte officio do commandante, dirigido ao capitão do porto de Montevidéo:
« Tenho a honra de communicar a V. S. que tendo sahido deste porto, no dia 15 do corrente, ás 5 horas e 40 minutos da tarde, com destino ao Rio de Janeiro e escalas, no paquete « Rio Jaguarão », do meu commando, tendo navegado nos rumos de costume até ás 12 horas e 30 minutos da noite, quando deviamos estar na altura da Ponta de Este aconteceu que, devido á espessa cerração, sobrevinda desde ás 10 horas e 30 minutos, chocou o navio nos recifes que estão juntos á dita ponte, abrindo agua immediatamente.
« Empregados todos os esforços para safar o vapor e reconhecendo a impossibilidade de conseguil-o, por ter-se submergido até a altura da segunda coberta, ao cabo de 30 minutos resolvi abandonal-o, depois de preencher as formalidades legaes e de ter salvo os passageiros com suas bagagens, malas do correio, tripolação, papeis do navio, assim como viveres, etc.
« Neste serviço fui auxiliado por uma lancha da capitania do porto de Maldonado, enviada pelo respectivo capitão do porto, o qual assim como o Sr chefe politico e demais autoridades me prestaram todo o auxilio que exigia minha situação ».
O paquete trazia 52 homens de tripolação e conduzia estes passageiros:
De 1ª classe: Joaquim Manoel da Silva e Simão Meira; de 3ª classe: Jeronymo Vilarino, Miguel Ferrer, Lourenço Bertalicio, J. Varone, Maria Chole e 4 filhos menores, Matheu Pampierre, Maria Luiza Leonarei, Gustavo Seré, Gabriel Florens, Felippe Roustan e Henrique Gordini.
O carregamento que conduzia era de 200 toneladas de farinha de trigo e 50 de varios generos, cujo custo avalia-se em 200,000 pesos.
Além da carga acima trazia as seguintes quantias: enviadas por Nery & Luizello, 2 caixões com 8,940 pesos; pelo Banco London Brasilian, 22,320; por Bernardo Pastorino, 1 pacote com 900.
— Depois do horroroso temporal cahido no dia 11 sobre a longa costa do sul do imperio até o Rio da Prata contam-se os naufragios das seguintes embarcações:
Vapores: « Cavour, Rio Jaguarão, Rio Apa e Magallanes ».
Navios á vela: « Evora, *D. Guilhermina*, Nefert, Lake of Patos, Telenack, Almirant Miaulis, Marchiuo, Genoveva e Son Battistino ».
Em frente a Carmello (Estado Oriental) foram a pique sete navios, cujos nomes não se conhecem.
Ao todo, pois, 19 embarcações e talvez não se conheça ainda o numero exacto.
Foram mais tocadas pelo temporal, mas chegaram a salvo: « Bedmar, Positivo e Rival ».
— O tribunal da relação acaba do absolver o Sr. Dr. Miguel Archanjo de Figueiredo, juiz de direito da comarca da Cruz Alta.
Ne 3º districto de Sant'Anna do Livramento deu-se ha dias um conflicto entre uns individuos, ladrões de gado, e os Srs. Lauro de Asevedo, Leandro Machado e um outro moço, que tinham seguido em perseguição daquelles.
Da luta resultaram diversos ferimentos, ficando mortos Leandro e um dos audaciosos larapios.
Diz um jornal de Jaguarão:
— Confirma-se serem apontados como autores dos barbaros assassinatos de Pedro Garcia, seus tres filhinhos e o crioulo, os ex-cadetes Franklin Rodrigues de Almeida e José Maria Franco e o pardo contratado cujo nome ignoramos.
Pedro Garcia tinha 26 ferimentos de faca! uma menina de cinco annos 5 ferimentos. As outras victimas tinham tambem diversos ferimentos.
O Sr. delegado, em companhia do subdelegado do 3º districto Sr. alferes Manoel do Espirito-Santo Soares andaram estes dias em activas diligencias com o fim de capturarem os criminosos mas não poderam descobrir o paradeiro destes.
— As aguas do rio Jaguarão subiram a ponto de sahirem fóra do seu leito.
— Tendo desapparecido o administrador da mesa de rendas provinciaes de Bagé Sr. Thomaz de Lemos Vianna, foi expedido contra elle mandado de prisão.
Consta estar alcançado em quantia avultada com a fazenda provincial.
— Falleceram: em Porto-Alegre o tenente-coronel Manoel Carlos de Macedo Pires; em Alegrete o Dr. José Carlos Pinto.

### Goyaz

Datas até 16 de Julho.
O presidente da relação confirmou em grão de recurso o despacho de pronuncia do chefe de policia contra os criminosos que assaltaram as Lavras de Abbade em Meia Ponte.

### S. Paulo

Datas até 10 de Agosto.
— Lê-se na «Gazeta de Mogymirim»:
« Na fazenda de Sr. Manoel Dias Bueno de Campos, deste municipio, foi descobrta uma mina de schisto argiloso, ao que nos parece, mais resistente do que a pedra de Itú, á qual muito se assemelha. »
— No amparo deu-se um lamentavel desastre na padaria do Sr. Nunes & Cintra.
Querendo o Sr. Cintra apanhar um pouco de massa, que sahia do cylindro dentado, collocou nelle para esse fim a mão direita, mandando virar o cylindro.
Infelizmente, porém, o cylindro virando apanhou-lhe a mão, esmagando-lhe quatro dedos.
— Na fazenda do Mundo Novo, municipio de Brotas, propriedade do Dr. Francisco de Assis V. Bueno, estando ha dias um menino, filho de um camarada, em um aposento, descobrio a um canto uma lata com duas libras de polvora.
O menor, querendo divertir-se, lançou fogo á lata, que explosio, levantando o tecto da casa e deixando o imprudente com horriveis queimaduras.
Ainda viveu alguns dias; mas não tendo o curativo conveniente, as feridas gangrenaram e o menino pereceu,
— Sob o titulo «Tentativa de fuga» dá a «Provincia», diario da capital esta noticia:
« Ante hontem (4) á noite o Dr. chefe de policia teve denuncia de que os presos da cadeia preparavam-se para uma fuga.
« Immediatamente S. Exc. dirigio-se com uma força para a correcção e com ella poz cerco ao edificio, afim de impedir a fuga durante a noite. Os presos, porém, seguros do segredo do seu plano, de nada desconfiavam.
« Hontem, pela manhã, entrando o Dr. chefe de policia inopinadamente na sala em que se achavam os presos, alli descobrio muitos canivetes de mola, punhaes, facas, enormes thesouras, limas, etc.
« O cabeça da tentativa era o réo José Pinto de Almeida Junior e por uma carta deste, que foi encontrada pelo Dr. chefe de policia, se vê que o mesmo tinha encommendado escadas de corda.
« A fuga devia ter lugar pelo forro do edificio.
« O Dr. chefe de policia distribuio os presos autores da tentativa por diversos compartimentos, determinando ao mesmo tempo que todas as noites seja collocada uma sentinella nos quatro cantos da cadeia, a qual fará fogo sobre todo o vulto suspeito que se aproxime dos muros. »
— No dia 1º do corrente, no Rio Claro, tentou suicidar-se, disparando um tiro de revolver no ouvido, um moço de nome Elyseu Antunes de Almeida Cardia.
O estado do infeliz é grave.
— Falleceram; na capital o commendador José Pinto Ferraz e João de Moura Guimarães.
Tambem falleceram: em Campinas, Manoel Benedicto Correia, Ernesto Augusto da Silva e Manoel Carlos de Castro Camargo; em Tatuhy, Florindo Soares da Rosa; na Franca, Lucas Soares de Sousa; em S. Roque, Sebastião Rodrigues Villaça; em S. Carlos do Pinhal, Lucas Ricardo de Sousa; em Santa Anna, Candido Baptista de Moraes; na Penha do Rio do Peixe, José Pires Monteiro e em Bragança, na idade de 100 annos, Jacintho Gonçalves de Oliveira o mais antigo morador do lugar.

### Minas Geraes

Datas até 10 de Agosto.
— Em S. Gonçalo de Brumado deu-se no dia 26 do passado o seguinte facto:
« A's 6 horas da noite effectuou-se aqui, a prisão de dous individuos de nomes Rebouças e Jayme, por crime de Roubo.
« Justamente quando estes tentavam vender a um negociante alguns dos objectos, foram presos ambos pelo subdelegado de policia do lugar, que, avisado com tempo, do roubo seguia no encalço dos criminosos, acompanhado de duas praças.
« Na occasião, porém, em que os dous gatunos eram conduzidos á prisão, um delles, o afamado Jayme, conseguio evadir-se e entrar em casa de seu padrasto, onde apoderou-se de uma faca, e, não encontrando alli senão uma pobre velha de nome Anna, que aquecia-se ao fogo. o perverso Jayme, cujos instinctos de féra conhecidos por este povo o tornam um monstro, lançou-se repentinamente á desventurada velha inoffensiva e deu-lhe diversas facadas facadas, causando-lhe a mais dolorosa morte!
« Terminada esta scena de canibalismo, saciados os seus torpes desejos, Jayme arrastára o cadaver ainda quente da desgraçada victima para o quintal, e, avistando nesse mesmo tempo os soldados que para elle se dirigiam, gritou—que o podiam prender, pois que já estava satisfeito por ter assassinado aquella mulher....—e proferindo estas palavras entregou-se á prisão.
« As autoridades proseguem nos termos da lei afim de punir os criminosos como merecem ».
— A 5 do corrente falleceu no Carmo do Rio Verde, Minas, a importante fazendeira D. Mariana Tridentina Junqueira, na idade de 85 annos, deixando uma prole de 200 pessoas.
Deixou livre por testamento, uma escrava, sem nenhuma condição, e dispensou os serviços dos ingenuos, filhos da mesma escrava.

### Rio de Janeiro

Datas até 11 de Agosto.
— No dia 30 do passado, no senado, foi lido o parecer sobre a proposta do governo fixando as despesas do Ministerio de Estrangeiros.
Depois de uma rectificação do Sr. Veriato de Medeiros, o Sr. Henrique d'Avila leu uma allocução que, como orador da deputação do senado, dirigio a S. A. Imperial no dia do anniversario natalicio da mesma Augusta Senhora.
Foi approvado o requerimento do Sr. Ignacio Martins, para que entre na ordem dos trabalhos o projecto revogando a lei de 10 de Junho de... 1835.
Sobre negocios de Minas Geraes, o Sr. Affonso Celso apresentou um requerimento, que foi retirado a pedido do seu autor, depois de orar o Sr. Ribeiro da Luz.
Relativamente á matricula de escravos o Sr. Dantas justificou um requerimento que ficou sobre a mesa para ser opportunamente apoiado.
Proseguio na ordem do dia a discussão do orçamento da justiça.
Oraram os Srs. Silveira da Motta e Mac-Dowell, ministro da justiça, ficando a discussão adiada pela hora.
Na Camara não houve sessão por falta de numero.
No dia 1º não houve sessão no senado.
Na Camara, depois da leitura das actas atrazadas, prestou juramento e tomou assento o Dr. Elias Chaves, deputado pelo 1º districto de S. Paulo.
Teve segunda leitura e foi julgado objecto de deliberação o projecto da reforma do corpo da armada, organisado pelo Club Naval e apresentado pelo Sr. Fernandes de Oliveira.
O Sr. Duarte de Azevedo dá conta do modo por que se desempenhou a deputação nomeada para felicitar S. A. a Princeza Imperial Regente por occasião do seu anniversario.
O Sr. Pedro Moniz, depois de communicar que a commissão nomeada para acompanhar o enterro do Barão de Villa da Barra cumprio tão doloroso mandato, fez o elogio do finado e requereu, que, em signal de pezar, fosse suspensa a sessão e consignado na acta um voto de profundo sentimento.
Depois de algumas observações do Sr. presidente o requerimento foi approvado unanimemente sando suspensa a sessão.
No dia 2, no Senado, depois da leitura do autographo do decreto fixando a força naval para o 2º semestre de 1888, o Sr. presidente convidou a respectiva deputação para que á hora designada apresentasse o mesmo autographo a S. A. Imperial a Princeza Regente.
Foi apoiado para entrar na ordem dos trabalhos o projecto do Sr. Siqueira Mendes, revogando disposições da legislação eleitoral.
Foi tambem apoiado e posto em discussão o requerimento do Sr. Dantas sobre a matricula de escravos. Orou o Sr. F. Belisario, e ficou adiada pela hora. O Sr. Dantas requereu e o Senado concedeu urgencia para que continuasse o debate na proxima sessão.
Proseguindo na ordem do dia a 2ª discussão do orçamento da justiça, o Sr. presidente suspendeu a sessão até que regressasse a deputação incumbida de apresentar o authographo a S. A. Imperial. Regressando a deputação, o Sr. Carreira deu conta do modo por que desempenhara ella a sua missão.
Oraram os Srs. E. Taunay e Mac-Dowell, ministro da justiça, sobre o orçamento em discussão, e ficou o debate adiado pela hora.
Na Camara, depois da leitura da acta e na hora do expediente, teve primeira leitura um projecto apresentado pelo Sr. Pedro Luiz sobre assembléas provinciaes.
Foi lido e mandado a imprimir o parecer das commissões de fazenda, industria, commercio e artes sobre o projecto de navegação de cabotagem.
O Sr. Pedro Luis requereu e obteve urgencia para que fosse dado oppertunamente para ordem do dia o projecto sobre eleições provinciaes apresentado pelo Sr. Rodrigo Silva.
Identico pedido fez o Sr. Olympio Valladão sobre o projecto, vindo do Senado, relativo á creação de assembléas eleitoraes.
Foi negada a urgencia requerida pelo Sr. Costa Aguiar para que fosse tambem designado para entrar na ordem dos trabalhos o projecto de posturas da Camara Municipal, tornando obrigatorio o fechamento das casas commerciaes nos dias santificados.
O Sr. Affonso Celso Junior preencheu os tres quartos de hora tratando dos ultimos naufragios nos mares do sul e analysando a questão da filiação desconhecida.
Na orden do dia, entrou em discussão o projecto n. 49 concedendo licença ao juiz de direito Silveira da Motta Junior, sendo offerecidos, como emendas, outros projectos concedendo identico favor a diversos magistrados.
O Sr. Jaguaribe Filho requereu o adiamento da discussão por 15 dias, pedindo certas informações ao governo.
Sobre o requerimento, que foi rejeitado, fallou o Sr. Carneiro da Cunha.
Foi encerrada a discussão do projecto com as emendas, ficando adiada a votação pela hora.
Continúa a 3ª discussão do orçamento da marinha, orando os Srs. José Pompeu, Castrioto (ministro da marinha) a Marcondes Figueira.
A discussão foi encerrada, ficando adiada a votação.
No dia 3 no Senado declarou o Sr. presidente que a falta notada, na sessão anterior, pelo Sr. em um autographo de lei, não existe, porquanto a formula adoptada é constitucional, e não podia portanto, ser alterada.
Proseguindo a discussão do requerimento do Sr. Dantas sobre matricula de escravos, orou o autor do requerimento e ficou o debate adiado pela hora. O Sr. Affonso Celso requereu urgencia para que a discussão continue na sessão seguinte.
Na ordem do dia foi approvado sem debate o parecer opinando pela concessão da licença requerida pelo Sr. Diego Velho.
Continuou a 2.ª discussão do orçamento da justiça: oraram os Srs. Candido de Oliveira e Leão Velloso e pela hora adiou-se a discussão.
Na Camara, depois da leitura da acta e na hora do expediente, teve segunda leitura, foi julgado objecto de deliberação e remettido á commissão de constituição e legislação, o projecto hontem apresentado pelo Sr. Pedro Luiz.
O Sr. Affonso Celso Junior offereceu uma indicação que reforma alguns artigos do regimento.
Preencheu os tres quartos de hora o Sr. Caminha, que respondeu ao anterior discurso do Sr. Ratisbona.
Na ordem do dia procedeu-se á eleição da mesa, sendo reeleitos todos os membros que a compõem.
Foi approvado em 3.ª discussão o orçamento da marinha, sendo rejeitadas as emendas do Sr. Mercondes Figueira.
Foi approvado o projecto concedendo licença ao juiz do direito Silveira da Motta Junior, com as 3 emendas concedendo identico favor a outros magistrados.
A votação de outras emendas no mesmo sentido ficou adiada por falta de numero.
O Sr. Ratisbona requereu o adiamento da discussão do orçamento da guerra.
Encerrada a discussão do requerimento, ficou adiada a votação, bem como a discussão do orçamento.
No Senado, a 4, foi lida e apresentada a seguinte indicação:
« Indico que a commissão de constituição, visto o art. 62 da constituição, dê parecer sobre o seguinte ponto: Se a formula nesse artigo estabelecida deve ser invariavelmente seguida, ainda que, de conformidade com o art. 117 da mesma constituição, seja o imperio regido por uma imperatriz, ou se verifique a hypothese do art 128, na parte relativa á regencia do principe imperial.
« Sala das sessões, 4 de Agosto de 1887.—Escragnolle Taunay. »
Proseguindo a discussão do requerimento sobre matriculas de escravos, para a qual na sessão anterior se requerêra urgencia, o Sr. Dantas apresentou um additamento ao mesmo requerimento, para que fosse o governo convidado a declarar sem effeito os avisos do Ministerio da Agricultura de 20 e 22 de Julho, deixando á jurisprudencia dos tribunaes fixar o verdadeiro sentido da lei de 28 de Setembro de 1885 em relação ás formalidades da matricula e seus effeitos.
Tendo o Sr. presidente declarado que na forma do regimento não podia acceitar o additamento apresentado sobre esta questão de ordem, travou-se uma discussão em que tomaram parte os Srs. Dantas, Cruz Machado e Ignacio Martins.
O Sr. Dantas requereu e obteve a retirada do seu requerimento, pedindo, porém, que o additamento passasse a ser considerado como indicação.
Depois de algumas explicações do Sr. presidente, o Sr. Affonso Celso requereu urgencia para que na sessão seguinte se discutisse a indicação.
Fallaram os Srs. presidente e, pela ordem, os Srs. Candido de Oliveira e Jaguaribe, sendo finalmente concedida pelo senado a urgencia requerida.
Suspensa a sessão por um quarto de hora por não ser ainda a hora fixada para a ordem do dia, proseguiu a 2ª discussão do orçamento, orando os Srs. Visconde de Paranaguá e Mac-Dowell ministro da justiça, e ficando o debate adiado pela hora.
Na camara, depois de lida e approvada a acta antecedente, foi lido no expediente um officio do Ministro da Justica remettendo informações requisitadas pelo Sr. Affonso Celso Junior sobre creação e suppressão de varas municipaes em diversas provincias.
Foram lidos requerimentos dos Srs. Alvaro Caminha e Affonso Celso Junior pedindo informações ao governo.
O Sr. Bulhões Carvalho requereu e obteve urgencia para ser dado opportunamente para ordem do dia o projecto concedendo aposentadoria ao pagador das tropas.
O Sr. Ratisbona preencheu a hora do expediente respondendo ao Sr. Alvaro Caminha.
Na ordem do dia foram votadas e approvadas as emendas offerecidas ao projecto n. 49, concedendo licença a magistrados.
Considerado prejudicado o requerimento de adiamento por 24 horas, apresentado hontem pelo Sr. Ratisbona, continuou a 3ª discussão do orçamento da guerra.
Orou o Sr. Rodrigues Junior.
A discussão foi encerrada e adiada a votação por falta de numero.
Na 2ª discussão do orçamento da agricultura, oraram os Srs. Alves de Araujo e Andrade Figueira.
A discussão ficou adiada pela hora.
No dia 5, no senado, foi lido e ficou para ser discutido na sessão seguinte um parecer pedindo informações ao governo sobre a proposta de Americo de Castro, relativamente ao saneamento e embelezamento da cidade do Rio de Janeiro.
O Sr. Silveira da Motta justificou um requerimento pedindo informações ao ministerio da justiça sobre as providencias tomadas para prevenir e punir os tumultos occorridos em Macabé o mez passado, e ao Ministerio da Agricultura sobre os effeitos das matriculas de escravos irregularmente feitas em Campos, Este requerimento ficou sobre a meza para ser apoiado na sessão seguinte.
Na 1ª parte da ordem do dia entrou em discussão a indicação do Sr. Dantas, para que se convidasse o governo a declarar sem effeito os avisos do Ministerio da Agricultura de 20 e 22 de Julho passado.
Oraram os Srs. A. Prado, Correia, Franco de Sá, Barão de Cotegipe e Ottoni, e foi approvada a indicação por 25 votos contra 22.
Devendo proseguir na 2ª parte da ordem do dia a 2ª discussão do orçamento da justiça, o Sr. Leão Velloso requereu um adiamento por 24 horas, o qual foi approvado.
Declarou então o Sr. presidente que iam ser discutidas as outras materias da ordem dia, o que suscitou uma questão de ordem em que fallaram os Srs. Ignacio Martins e Franco de Sá, requerendo aquelle senador o adiamento das restantes materias.
Este requerimento não foi approvado; e, entrando em discussão o projecto relativo á navegação dos rios Tocantins e outros, orou o Sr. Meira de Vasconcellos, e ficou adiado o debate pela hora.
Na camara, depois de lida e approvada a acta da antecedente, foram lidos no expediente officios dos ministros da Fazenda, da Agricultura e da Marinha, satisfazendo a requisições da camara.
Foram approvadas as redacções definitivas das emendas offerecidas ao projecto n. 49 concedendo licença a varios magistrados.
Foram lidos, apoiados e ficaram adiados requerimentos dos Srs. Affonso Celso Junior e Beltrão pedindo informações ao governo.
Foi lida uma interpellação dos Srs. Ferreira Vianna e Maciel ao Sr. Ministro da Marinha acerca do naufragio do *Rio Apa*, devendo ser opportunamente marcado o dia para a resposta.
O Sr. Coelho Campos requereu e obteve a inversão da ordem do dia de hoje para se proseguir na discussão do orçamento da agricultura.
Os Srs. Affonso Celso Junior e Geraldo de Rezende requereram e obtiveram urgencia para serem dados opportunamente para a ordem do dia projectos que apresentam.
Preencheu a hora do expediente o Sr. Coelho de Rezende.
Na ordem do dia foi votado e approvado o orçamento da guerra com as emendas da repectiva commissão, sendo remettido á commissão de redacção para redigir como foi vencido.
Continuou a 2ª discussão da proposta do governo, convertida em projecto de lei, fixando a despeza do Ministerio da Agricultura para 1888.
Foram lidas e remettidas á commissão de orçamento emendas importando em augmento de despeza.
Oraram os Srs. Matta Machado e José Marcellino.
A discussão ficou adiada pela hora.
No dia 6, no Senado, o Sr. Candido de Oliveira apresentou uma representação dos operarios do Arsenal de Marinha, depois do que, sendo apoiado o requerimento apresentado pelo Sr. Silveira da Motta na ultima sessão, foi retirada, a pedido do autor do requerimento, a 2ª parte delle, que se referia a matricula de escravos, sendo approvada a 1ª parte referente a disturbios em Macahé.
O Sr. Teixeira Junior justificou um requerimento pedindo informações relativas ao serviço da saude publica e ao montepio dos servidores do estado. Orou o Sr. Barão de Cotegipe, e ficou a discussão adiada pela hora.
Na ordem do dia proseguio a 2ª discussão do orçamento do Ministerio da Justiça. Orou o Sr. Dantas, que apresentou uma emenda, a que não foi aceita pela mesa por estabelecer serviço novo.
Orou mais o Sr. Viriato de Medeiros, e ficou a discussão adiada pela hora.
Na Camara, depois de lida e approvada a acta antecedente, foi lido o expediente que constou de officios, requerimentos e pareceres.
Teve primeira leitura e ficou sobre a mesa para ter segunda na sessão seguinte um projecto assignado por diversos deputados, concedendo aposentadoria a um juiz de direito.
Foram lidos, apoiados e adiados, por terem pedido a palavra os Sr. Rodrigues Alves e Pedro Luiz, dous requerimentos do Sr. Affonso Celso Junior pedindo informações ao governo.
Depois de uma explicação do Sr. Alvaro Caminha, o Sr. Duarte de Azevedo referindo-se a ultima moção do Senado, apresentou uma moção de confiança ao governo como um protesto á politica invasora do ramo vitalicio da representação nacional.
A moção entrou em discussão, orando contra ella o Sr. Affonso Celso Junior.
A requerimento do Sr. Eufrasio Correia foi encerrada a discussão, com protesto dos deputados da minoria liberal que se retiraram do recinto.
Votada nominalmente, a requerimento do Sr. Portugal, a proposta teve 64 votos a favor e 5 contra.
Na ordem do dia continuou a 2ª discussão da proposta do governo convertida em projecto de lei, fixando a despeza do Ministerio da Agricultura para 1888.
Oraram os Srs. ministro da agricultura, Custodio Martins, Leitão da Cunha e Mancio Ribeiro.
A discussão ficou adiada pela hora.
No dia 8, no Senado, o Sr. Viriato de Medeiros justificou um requerimento, pedindo que ao Senado sejam remettidos exemplares do relatorio que, sobre o melhoramento do porto de Paranaguá apresentou o 1º tenente da armada Arthur Indio do Brazil. Este requerimento foi approvado sem debate.
Tambem sem debate foi approvado um requerimento apresentado pelo Sr. Meira de Vasconcellos pedindo informações relativas a navegação dos rios Tocantins e outros.
Proseguindo a discussão do requerimento apresentado pelo Sr. Silveira Martins na sessão de 19 do passado, relativamente a negocios do Rio Grande do Sul e a venda da estrada de ferro de Cantagallo, oraram os Srs. Silveira Martins e Ignacio Martins sendo approvado o requerimento.
Na ordem do dia, continuou a 2ª discussão da proposta do governo fixando a despeza do Ministerio da Justiça. Ficou a discussão adiada pela hora depois de orarem os Srs. Teixeira Junior, Franco de Sá, Mac-Dowell (ministro da justiça) e Silveira Martins.
Na Camara, depois da leitura da acta e do expediente, o Sr. Maciel enviou a mesa uma interpellação ao ministro da justiça sobre o ultimo edital do chefe de policia, prohibindo reuniões nas ruas e praças.
Oraram os Srs. Rodrigo Silva (ministro da agricultura) e Matta Machado.
Na ordem do dia, entrou em 1ª discussão o projecto sobre votos incompletos nas eleições provinciaes.
O Sr. Affonso Celso Junior requereu que o projecto fosse á commissão mixta especial, impugnando o requerimento os Srs. Rodrigo Silva e Andrade Figueira.
Encerrada a discussão do requerimento e, posto o mesmo a votos, foi rejeitado, proseguindo a discussão projecto.
Oraram os Srs. Maciel, Rodrigo Silva, Penido Ratisbona e Affonso Celso Junior.
A discussão ficou adiada pela hora.
Na discussão do orçamento da agricultura oraram os Srs. Figueirôa, Sebastião Mascarenhas e Coelho Campos.
A discussão ficou adiada pela hora.
No dia 9, no Senado, o Sr. Paulino de Souza requereu verbalmente que a uma commissão especial de sete membros fosse remettido o projecto de administração local. Approvado este requerimento foram pelo Sr. presidente nomeados os membros da commissão. O Sr. Affonso Celso requereu, e obteve, que a estes seja distribuido o projecto impresso.
Em seguida justificou o Sr. Meira de Vasconcellos um requerimento pedindo informações relativas ao naufragio do vapor « Apa ». Oraram os Srs. Barão de Cotegipe e Silveira Martins e foi approvado o requerimento.
O Sr. Jaguaribe fez considerações sobre os inconvenientes das sessões de cinco horas, suggerindo o alvitre da divisão da ordem do dia em duas partes, na ultima das quaes entrasse a discussão dos orçamentos. A isto não accedeu o Sr. presidente, lembrando a necessidade de se adiantar o debate das leis annuas.
Na ordem do dia encerrou-se a 2ª discussão do orçamento da justiça, depois de haverem orado os Srs. Franco de Sá e Ignacio Martins. Por falta de numero não se procedeu á votação, que ficou adiada.
Proseguio a 2ª discussão do projecto do Senado approvando uma clausula do contracto celebrado para a navegação dos rios Tocantins e outros. Orou o Sr. Saraiva, que apresentou um projecto substitutivo e ficou a discussão adiada pela hora.
Na Camara, depois de lida e approvada a acta antecedente, e depois da leitura do expediente, o Sr. Affonso Celso fez algumas observações sobre os acontecimentos de ante-hontem, desejando ouvir a respeito a opinião do governo.
Respondeu-lhe o Sr. Rodrigo Silva (ministro da agricultura) que declarou aguardar informações officiaes para apresental-as á Camara.
Preencheu a hora do expediente o Sr. Coelho de Rezende, que continuou em suas anteriores observações sobre negocios de sua provincia.
Passando-se á ordem do dia, foi encerrada a 1ª discussão do projecto do Sr. Rodrigo Silva, regulando a eleição dos membros das Assembléas Provinciaes.
O projecto foi approvado e passou á 2ª discussão, sendo concedida a dispensa de intersticio requerida pelo Sr. Pedro Luiz para que elle entre na ordem do dia depois de amanhã.
Continuou a 2ª discussão da proposta do governo convertida em projecto de lei, fixando a despeza do ministerio da agricultura para 1888. Oraram os Srs. Joaquim Pedro, Oliveira, Ribeiro e Ratisbona.
A discussão ficou adiada pela hora.
No dia 10, no Senado o Sr. Avila apresentou uma representação da *União Operaria* relativa ao monte-pio dos operarios da marinha.
Foi approvado o requerimento do Sr. Saraiva, apresentado em sessão anterior, sobre a divida fluctuante. Foi igualmente approvado o additamento ao requerimento que offerecera o Sr. Dantas.
Continuando o debate do requerimento do Sr. Teixeira Junior, pedindo copia do balancete do Monte Pio dos Servidores do Estado e de uma acta do conselho superior da saúde publica, orou o Sr. Visconde de Paranaguá, e, a requerimento do seu autor, foi retirada a parte do requerimento relativa ao monte-pio, sendo approvada a outra parte.
Na ordem do dia foi votado o orçamento da justiça e no do ministerio de estrangeiros oraram os Srs. Affonso Celso, Barão de Cotegipe, Barão de Mamoré, Correia e Avila, ficando a discussão adiada pela hora.
Na Camara, depois de lida e approvada a acta antecedente, teve primeira leitura um projecto da deputação paulista prorogando por 30 annos o prazo das estradas Mogyana e Paulista.
Foram lidos dous requerimentos do Sr. Affonso Celso Junior, pedindo informações ao governo e ficaram adiados por terem pedido a palavra os Srs. Bezamat e outros.
Foi tambem lido e ficou adiado por ter pedido a palavra o Sr. Pedro Luiz, um requerimento do Sr. Custodio Martins.
O Sr. Andrade Figueira enviou á mesa um abaixo assignado dos moradores de Santa Barbara, em Minas-Geraes, no qual adherem ás idéas externadas por S. Exc. em relação ás economias.
Preencheu a hora do expediente o Sr. Jaguaribe Filho, que tratou de negocios do Ceará.
Na ordem do dia, foi encerrada a discussão do projecto autorisando o governo a aposentar o inspector da pagadoria das tropas, Domingos Alves da Fonseca, depois de orar contra o Sr. Andrade Figueira.
A votação ficou adiada.
Continuou a 2ª discussão do orçamento da agricultura, orando os Srs. Rodrigo Silva, Affonso Celso Junior e Euphrasio Correia.
A discussão ficou adiada pela hora.
— Encerrara-se no dia 2, na presença de S. A. a Regente e seu esposo o encerramento da exposição de caminhos de ferro brasileiros.
— Lê-se no *Jornal do Commercio*, de 7 do corrente:
« Hontem á noite no theatro Polytheama, quando orava no *meeting* annunciado o Sr. Quintino Bocayuva, atiraram das galerias para a platéa cartas de bichas e bombas.
« As pessoas que alli se achavam protestaram, seguindo se grande desordem.
« Houve alguns ferimentos leves e grande quantidade de cadeiras quebradas.
« Foram presos dous individuos por tomarem parte na aggressão. »
— Sob o titulo—*O dia de hontem*, diz a mesma folha de 9 o seguinte:
« Para hontem de tarde havia sido convocado por parte da Confederação Abolicionista um *meeting* popular para o quadrilatero do campo da Acclamação, defronte do quartel. Apezar d'um edital

do Sr. chefe de policia haver prohibido os ajuntamentos nas praças publicas, sabia-se que se tentaria levar a effeito este *meeting*, e as avenidas e lados do lugar marcado foram occupados por força avultada de infantaria e cavallaria.

« Apresentando-se os promotores da reunião, a autoridade intimou-os a desistir do seu intento, ao que elles declararam que obedeciam para não exporem o povo a ser pisado pela cavallaria, protestando porém pelo seu direito constitucional que reputavam violentado. Tratou-se então de dispersar o povo que nas proximidades se juntara em grandes massas.

« Lançaram-se patrulhas de cavallaria por diversas ruas, particularmente pela do Ouvidor, a dissolver os ajuntamentos que se formavam. Pela volta das 7 1/2 horas da tarde uma onda popular desceu a rua do Ouvidor até ás portas do nosso collega d'*O Paiz*. Tendo-se compromettido algumas pessoas respeitaveis perante o Sr. 1º delegado de policia que a ordem não seria perturbada a autoridade mandou retirar as patrulhas e permittio que varios oradores fallassem ao povo.

« Effectivamente proferiram-se alguns discursos no sentido abolicionista, acolhidos com palmas e vivo enthusiasmo, e o ajuntamento dispersou-se por si mesmo em boa ordem, sem que tivesse havido o menor desacato a pessoa alguma.

« Felizmente não nos consta que nas differentes scenas que se deram houvesse ferimento. »

— Realisara-se no dia 9 uma assembléa geral do Club Militar.

Achando-se presentes 120 socios, o Sr. marechal presidente abrio a sessão; sendo approvada a acta da antecedente e preenchidos os cargos vagos de thesoureiro e 2º secretario, pelo major Valladares e capitão Marciano Botelho.

Em seguida foi lida a carta dirigida pelo Sr. Barão de Capanema a um dos membros do Club, na qual declara parecer-lhe inevitavel a guerra, e depois de algumas considerações feitas por diversos socios, é o marechal presidente autorisado a nomear uma commissão para estudar o estado de organisação e do material bellico e propôr as reformas e medidas mais urgentes para serem presentes ao poder competente.

A commissão ficou composta dos Srs. marechal de campo Visconde de Maracajú, coroneis José Simeão, Cunha Mattos, Andrade Pinto, tenentes-coroneis Madureira, Eduardo de Moraes, majores Valladares, Marinho da Silva, capitão Luiz Maria, tenente Gabino Bezouro e Drs. João Severiano e Clarindo Chaves.

No dia 7 tentara suicidar-se, a 1 hora da tarde, no cemiterio de S. Francisco Xavier o commendador Manoel Pereira de Sá Rego, homem idoso, estabelecido com escriptorio de commissões na rua do General Camara n. 4 e morador na da Saude n. 115.

Proximo delle estavam a arma de fogo, de que se servira, e um vidro, contendo pouco mais de uma gramma de arsenico deluido em alcool.

Interrogado pela autoridade declarou o suicida que, depois de beber grande porção do liquido do referido vidro, disparára um tiro no ouvido.

O Dr. Amancio de Carvalho ministrou-lhe antidotos na sala da administração do cemiterio, para onde o infeliz foi levado não lhe podendo extrahir a bala por falta de instrumentos proprios.

A's 4 horas foi conduzido para o hospital da Santa Casa da Misericordia, onde falleceu ás 5 horas da tarde do dia seguinte.

Em seu poder foram encontradas duas cartas, uma dirigida á sua familia e a outra á policia. Nesta referia que atrazos da sua vida commercial o levavam a commetter tal acto de desespero, e pedia que, se não morresse logo depois do attentado, o recolhessem a Santa Casa da Misericordia.

— Tinham fallecido: de uma aneurisma da aorta, José Antonio da Fonseca Lessa, doutor em sciencias mathematicas, lente jubilado da escola militar da côrte, tenente-coronel do estado-maior de primeira classe e director das obras municipaes da côrte.

No dia 2 na idade de 80 annos o Dr. Peregrino José Freire, cirurgião formado em 1830 pela escola medico-cirurgica e doutor pela faculdade de medicina em 1849.

No dia 8 o 1º machinista de armada Marcolino Alves de Souza.

— As repartições fiscaes renderam no mez de Julho ultimo:

| | |
|---|---|
| Alfandega | 3,571:085$287 |
| Mesma data 1886 | 4,085:248$993 |
| Recebedoria | 602:425$523 |
| Mesma data 1886 | 489:660$596 |
| Mesa provincial | 7:386$969 |
| Mesma data 1886 | 172:399$548 |

### Espirito Santo

Datas até 7 de Agosto.

— No dia 29 do mez ultimo, no lugar Azeredo, districto de Itapoca, da freguezia de Cariacica, duas criancinhas, Anna e Francelisio, filhos de João Coelho, divertiam-se em um cafezal proximo de casa.

Uma dellas teve a funesta lembrança de ajuntar folhas seccas, esparsas pelo chão, e fazer uma fogueira. Ao atear-se o fogo, as chammas alcançaram as vestes de Francelisio, um pequerrucho de 4 annos, e, envolvendo-o, lamberam-lhe inclemente e voraz a tenra epiderme, deixando-o moribundo.

Aos gritos que soltava a desventurada criança, accudiram varias pessoas. Todos os soccorros, porém, prestados foram inuteis ou baldados; Francelisio falleceu 24 horas depois da sua funesta travessura.

Falleceu em Carapúa, na idade de 96 annos, D. Margarida Pereira de Jesus.

### Bahia

Datas até 13 de Agosto.

— S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia foi em vapor especial á villa de Itaparica visitar o Sr. Dr. Domingos Rodrigues Guimarães, chefe de policia da provincia, o qual, se acha no leito em consequencia de uma queda que deu.

Diversos amigos communs acompanharam o Sr. conselheiro Bandeira de Mello.

Accentuam-se as melhoras do distincto magistrado.

— Na casa de correcção, ás 9 horas da manhã de 4, quando se procedia a fachina, o bem conhecido criminoso Rato Pacca, apenas lhe abriram a porta da prisão em que, com os seus companheiros, se achava encerrado, atirou se sobre um soldado, em quem deu uma bofetada, arrancando-lhe em seguida o refle.

N'este movimento os seus companheiros Candido Marques Pinto e Thiago José de Oliveira, armados de facas, atiraram-se igualmente sobre os guardas e o carcereiro.

Rato Pacca, encostado á parede, fazia prodigios de bravura com o refle.

Entre outros auxiliavam-no igualmente os presos Zeferino Celestino Palmeira, Manoel Boaventura Bispo, Pedro Pispo da Silva, Manoel José do Nascimento, Luiz José da Costa, conhecido por Pé de Roda, Antonio Francisco de Souza, vulgo Antonio Marinheiro e Roque Daniel Pinto da Silveira, por antonomasia Bento és tu.

Avançando para o carcereiro, Sr. Custodio de Oliveira, atirou-lhe um golpe de refle, que felizmente apenas pôde alcançar-lhe a cocha direita, salvando-o de morrer o preso de nome Tiburcio de tal.

Não havendo na correcção mais de nove praças de linha, que tantos eram os que guardavam tão importante estabelecimento publico, os ultimos quatro presos, todos sentenciados, aproveitaram-se da confusão e fugiram, seguindo-se-lhes depois o celebre Rato Pacca.

Já meio exhausto de forças por causa da luta no pateo da correcção, não pôde correr tanto que não fosse agarrado pelo respectivo subdelegado e pelo soldado de nome José Henrique de Araujo, na Fonte de Santo Antonio.

Conduzido para a estação policial do antigo curral do conselho, foi d'alli levado por praças de linha e de policia para a correcção, de onde fugira.

Durante o trajecto os soldados de linha foram refrescando as costas do fugitivo com numerosas pancadas de panno de refle, a ponto de Thomaz de Aquino Ferreira, Rato Pacca ficar completamente prostrado.

Na sanha do espaldeiramento os soldados arrancaram-lhe a calça, ficando elle nú da cintura para baixo.

A' intervenção do sargento Silvino, commandante do piquete de cavallaria de linha, deve-se não terem os soldados terminado com a vida d'aquelle celebre gatuno.

Como dissémos, compareceram immediatamente alli os Srs. Dr. delegado do 1º districto, alferes Telles e Getulio, o sargento Lassance do destacamento policial, do commercio com 8 praças, o destacamento da rua do Passo e da Sé, o sargento Freitas, 45 praças do 9º e 16º de infanteria e o piquete de cavallaria de linha commandado pelo sargento Silvino.

Os revoltosos *Rato Pacca*, Candido Marques Pinto, Thiago José de Oliveira, Zeferino Celestino Palmeira, Manoel Boaventura Bispo e Pedro Bispo da Silva, foram removidos para as cellulas da casa de prisão com trabalho.

O Sr. delegado mandando os soldados formar quadrado no pateo da correcção, procedeu ao competente exame nos presos afim de verificar se estavam munidos de armas e tambem saber quaes tinham sido os fugitivos.

Em seguida mandou que o sargento de policia Lassance, acompanhado de 7 praças, fosse no encalço dos fugitivos.

São estes os quatro acima apontados e de muita importancia qualquer d'elles pela ordem de crimes commettidos.

O cadete Carolino Pires de Aragão, commandante da força que estava no dia de guarda na casa de correcção, foi, por ordem do Sr. general commandante das armas, mandado recolher afim de responder a conselho de investigação.

*Jornal de Noticias* publicou o seguinte telegramma:

« Caravellas, 1 de Agosto.

« Na altura dos Abrolhos naufragou a barca ingleza *Rubvokes*, procedente de Londres com destino ao Rio de Janeiro.

« Depois de bater contra as pedras e estando abandonada; incendiou-se.

« Salvou-se a tripolação, que se acha n'esta cidade.

« A barca era commandada pelo capitão Troup. »

— No vapor nacional *Caravellas* entrado no dia 9 pela manhã dos portos do sul, chegaram o Sr. A. B. Troop, sua senhora e 12 marinheiros, naufragos da barca ingleza *Pembrokeshire*, que sossobrou no dia 28 de Julho, na distancia de 5 milhas ao S E. dos Abrolhos, lat. 17.º 20.' S. e long. 38.º 30.' W.

A barca navegava de Londres para o Rio de Janeiro com carregamento de diversos generos (ferragens, polvora e phosphoros).

Os tripolantes salvaram se em um dos botes do navio alcançando o porto de Caravellas, depois de excessivos trabalhos sobre as maravilhosas vagas.

— No dia 10 do corrente falleceu na cidade de Maragogipe o joven Dr. Manoel Urbano Correia de Araujo, filho do finado Dr. Antonio Joaquim Correia de Araujo.

— Victima de lesão cardiaca falleceu no dia 11, ás 2 horas da tarde, o commendador Francisco Candido Rodrigues de Castro, honrado chefe de secção da secretaria de policia d'esta provincia.

O finado, que contava 72 annos de idade, tinha mais de 40 como funccionario publico. Por seu zelo e assiduidade notaveis, intelligencia, e dedicação ao serviço foi por vezes agraciado pelo governo de Sua Magestade o Imperador, sendo ultimamente condecorado com a commenda da Rosa.

Por suas qualidades gosava de merecida consideração e de geral estima.

### Sergipe

Datas até 6 de Agosto:

Em 26 do passado fôra nomeado para um dos lugares da Caixa Economica, annexa á Thesouraria de Fazenda, Ricardo Viviano de Gouveia.

— Falleceu a 2 do corrente, com 29 annos de idade, o maritimo José Aives dos Santos Junior

### Alagôas

Datas até 13 de Agosto:

A presidencia por actos de 5 do corrente resolveu:

Adiar para 21 de Dezembro vindouro a eleição dos membros da Assembléa Provincial;

Remover o promotor publico da comarca da Imperatriz, bacharel Manoel Antonio Supardo, para a de Atalaia, e o desta, bacharel Alfredo Alves de Carvalho, para aquella.

Por acto de 10 exonerou o bacharel Zacharias Horacio dos Reis, do cargo de promotor publico da comarca de Camaragibe, por haver sido nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Simão Dias, em Sergipe; e bem assim nomeado para aquella promotoria o bacharel Antonio Joaquim Duarte.

— O commendador Manoel de Amorim Leão, seu irmão Luiz de Amorim Leão, outros irmãos maiores e seu cunhado Claudio Dubeux libertaram 58 escravos, que herdaram de seus fallecidos pais e sogro o commendador Manoel Joaquim da Silva Leão e D. Maria Josephina de Amorim Leão, com a condição de serviços até 31 de Dezembro de 1889.

Os libertadores fornecem aos alforriados terras para a cultura, nos engenhos Utinga, Lagôa de Una e Officina uma parte nos lucros da colheita, promettendo tratal-os e medical-os nas molestias.

Passados os dous annos os libertados, que permanecerem nas fazendas, gosarão dos direitos e garantias concedidas aos lavradores tudo na fórma das clausulas especificadas na carta geral de liberdade onde se faz menção dos nomes dos agraciados.

Por impossibilidade legal não fazem parte dos alforriados, os escravos pertencentes ao orphão Francisco e os penhorados, o que terá lugar logo que desappareça tal obstaculo.

O conego Antonio José da Costa, deu tambem liberdade á sua unica escravinha de nome Laurinda, com a condição desta lhe prestar serviços até o dia 12 de Agosto de 1888.

— O *Diario da Manhã* publicou este telegramma:

« Porto Calvo, 12 de Agosto.

« O nosso amigo Dr. João da Silva Rego e Mello libertou mais 9 escravos, mediante serviços.

« E' um procedimento digno de elogios. »

— Constava por telegramma, haver fallecido na cidade do Pilar, o antigo capitalista, major José Casado Lima Parangaba.

# INTERIOR

## Correspondencia do Diario de Pernambuco

RIO DE JANEIRO — CORTE, 8 de Agosto de 1887

Summario: —Questões sobre matriculas de escravos e a solução que lhes deu o governo. —Requerimento do Sr. Dantas no Senado, transformado em moção de censura.—Debate havido a respeito. —Urgencia para a discussão da moção e modo de encaral-a pelo Sr. presidente do conselho.—Votação.— A questão apreciada pelo Sr. Andrade Figueira, na Camara.—Moção de confiança proposta pelo Sr. Duarte de Azevedo.—Abstenção da minoria na votação.—Prohibição pela policia de « meetings » nas ruas.—Interpellação em ambas as camaras.—Boas noticias sobre a saude do imperador.

Nos limites de uma carta noticiosa como esta, que não pode ter longas proporções, não me é possivel dar minuciosa conta de quanto ha occorrido no parlamento e fóra delle, desde a data da anterior até a presente. Fal-o hei resumidamente e levando em conta o que, naturalmente, já tem o telegrapho antecipado, como seja um novo voto de censura infligido pelo Senado ao governo, por causa de questões que se teem suscitado na matricula de escravos que acaba de ter lugar.

O leitor já deve conhecer os termos de taes questões, a saber: se os escravos matriculados com declaração de filiação desconhecida, e os matriculados por um terceiro, sem exhibir procuração ou autorisação legal dos respectivos senhores, devem ou não ser considerados livres e mandados eliminar da nova matricula. Foi o Sr. Dantas quem levantou a questão, apresentando no Senado um requerimento, em que pedia copia dos documentos sobre que versaram duas decisões do Sr. ministro da agricultura sobre matricula de escravos nos municipios de Campos, na provincia do Rio de Janeiro e Rio Claro, de S. Paulo. Na primeira declarou S. Exc. que deviam ser consideradas validas as matriculas de escravos assignadas não só pelos proprios senhores, mas por terceiros, á rogo destes. Na segunda, que, « a vista do art. 1º da lei de 28 de Setembro de 1885, e art. 1º do regulamento de 1 de Dezembro de 1871, e do modelo A, annexo a este, bem como o que com igual letra acompanha o regulamento de 14 de Novembro de 1885, o facto de achar-se o escravo matriculado com a declaração de filiação desconhecida não dá direito a liberdade. »

Sustentou o Sr. Dantas que, quer n'um, quer n'outro caso, as inscripções não estão de accordo com a lei, são nullas, e portanto livres devem ser declarados os escravos a que ellas se referem. Para reforçar a sua opinião, quanto a primeira questão, recorreu ainda o Sr. Dantas a um aviso do Sr. Prado, respondendo negativamente a uma consulta do presidente do Paraná, feita por telegramma, nestes termos: « O genro pode matricular escravos da sogra, esta ausente? » O Sr Belisario foi de opinião contraria, mostrando que são validas em ambos os casos as matriculas, quer se as considere perante as leis de 28 de Setembro e respectivos regulamentos, quer perante a lei civil, ou commercial. Quanto ao aviso do Sr. Prado, disse S. Exc. que a pergunta foi muito vaga e teve uma resposta generica, que seria outra se a pergunta fosse: —o genro pode ser mandatario da sogra? ou—o genro, estando ausente a sogra, pode ser seu representante legal? Pelo que não ha discordancia entre o aviso do ex-ministro e do actual ministro.

O debate travou-se animado tomando parte nelle os Srs. Ignacio Martins, Candido de Oliveira e Silveira da Motta, que aproveitando a discussão do orçamento do ministerio da justiça, que tem estado na ordem do dia, provocou, bem como o Sr. Taunay, ao Sr. Mac-Dowell, para que desse a sua opinião a respeito. Não se fez esperar o honrado ministro da justiça, e em seguida tomando a palavra pronunciou um importante discurso, sustentando com grande copia de argumentos que o governo não interveio no direito privado, tomando decisão a respeito deste ou daquelle escravo; decidio apenas sobre o modo porque n'um acto da administração deviam proceder os seus agentes e collectores; a matricula estava encerrada, é certo, mas o governo apenas declarou que ella não devia ser alterada, que os collectores deviam mantel-as, quanto a assignatura das relações de matricula por pessoas que as firmaram a rogo dos senhores dos escravos, pondera que, como já o havia demonstrado o Sr. ministro da fazenda, as leis de 1871 e 1885 estabeleceram que a matricula podia ser feita ou pelo senhor do escravo, ou pelo seu *representante legal*, e mostra que sob esta ultima denominação podem julgar-se comprehendidas não só as pessoas que exercem mandato em virtude de procuração, como ainda os que exercem mandato tacito, e neste ultimo caso se acham incluidos aquelles que embora sem procuração exhibiram perante as autoridades as relações da matricula antiga, sendo de notar que desde 1871 tem-se apresentado innumeras relações de matricula a rogo, e nunca se suscitou reclamações.

Citando de memoria as leis e fontes dos principios que regulam a materia, e mesmo admittindo por amor da argumentação, que houve irregularidade nas matriculas, pergunta, onde é que na lei está a communicação de perda do dominio por essa irregularidade, quando a mesma lei é expressa, estabelecendo tal communicação somente em certos casos especificado nella? Reconhece que na lei positiva muitos favores se concedem a causa da liberdade; mas nem ao poder executivo nem ao judiciario se podem conceder taes favores com infracção da lei expressa; cumprindo observar, quanto a declaração de filiação, que a lei estabelece a clausula—*si for conhecida*, sendo portanto de estranhar que nos tribunaes se levantem questões, quando nunca foram suscitadas nestes ultimos 14 annos, d'onde se deduz que, ou alguns magistrados desconheciam então o espirito da lei, com censuravel ignorancia, ou querem agora adoptal-as ás imposições da opinião, no que tambem, não fazem bem, porque o magistrado não tem que ceder á opinião com detrimento da lei.

Convindo pôr termo ao debate nesse terreno e chegar ao resultado que visava a opposição do Senado, e vendo que podia conseguil-o, apresentou o Sr. Dantas, na sessão de 4 do corrente, por si e « por muitos dos seus collegas » o seguinte additamento ao requerimento:

« Requeiro que se convide o governo a declarar sem effeito os avisos de 20 e 22 de Julho passado, deixando á jurisprudencia dos tribunaes fixar o verdadeiro sentido da lei de 28 de Setembro de 1884, em solução as formalidades da matricula e aos seus effeitos. »

Recusou o Sr. Sinimbú receber esse additamento por consideral-o uma indicação e só como tal poderia ser aceito.

Depois de uma breve discussão de ordem, pedio o Sr. Dantas a retirada do primeiro requerimento, mantendo o segundo como indicação, que foi apoiada, para ser dada para a discussão, depois de impressa, na fórma do regimento.

Requerendo o Sr. Affonso Celso urgencia, observou o Sr. Sinimbú que, mesmo votada esta, só na sessão seguinte podia a indicação entrar em discussão, por não se poder interromper e prejudicar as materias da ordem do dia e as propostas do governo. Conformou-se com esta decisão o Sr. Affonso Celso, e foi approvada a urgencia, contra a qual aliás pronunciou-se o Sr. Jaguaribe, declarando que, embora fossem conhecidos os seus sentimentos quanto ao objecto da moção, ao qual daria mil votos, si os tivesse, não lhe parecia que o Senado tivesse competencia—como já havia ponderado na questão militar—para invadir attribuições de outro poder, fazendo imposições ao governo, por esse meio, quando só por meio de leis é que elle podia impor.

Desde a vespera sabia-se que a indicação seria apresentada, uma vez obtida a acquiescencia a ella do Sr. Saraiva. O governo, portanto, não foi surprehendido, e muito de proposito abstiveram-se os ministros e seus amigos de oppor se a ella, certos como estavam de que, contados os votos, a adopção da urgencia não era mais do que o prenuncio da approvação da indicação. A urgencia foi approvada por 23 votos contra 19, sendo:

*A favor*, os Srs. Visconde de Paranaguá, Meira de Vasconcellos, Luiz Felippe, Silveira Martins, Soares Brandão, Franco de Sá, Dantas, Visconde de Pelotas, Henrique d'Avila, Lafayette, Leão Velloso, Taunay, Paula Pessoa, Affonso Celso, Ignacio Martins, de Lamare, C. Ottoni, Saraiva, Lima Duarte, Viriato de Medeiros, Candido de Oliveira, Octaviano e Vieira da Silva—ao todo 23.

*Contra*, os Srs. Gomes do Amaral, José Bento, Barros Barreto, Fernandes da Cunha, Nunes Gonçalves, Joaquim Delfino, Visconde de Muritiba, Barão de Cotegipe, Correia A. Prado, F. Belisario, Barão de Mamanguape, Godoy, Fausto de Aguiar, Paes de Mendonça, Barão de Mamoré, Siqueira Mendes, Uchôa Cavalcanti e Jaguaribe—ao todo 19.

Haviam comparecido a sessão, mas não achavam-se no salão os Srs. Teixeira Junior, Cruz Machado, Silveira da Motta e Castro Carreira.

A discussão no dia seguinte foi rapida, fallando em primeiro lugar o Sr. Antonio Prado, para explicar o sentido do seu aviso e mostrar que nem este, nem o do Sr. Rodrigo Silva obrigam o poder judiciario, sendo apenas medidas administrativas. Seguio-se o Sr. Correia, convidando, em poucas palavras, o Senado a que reflectisse sobre a resolução que ia tomar, votando que a questão não era identica, como se pretendia, a questão militar.

Convida-se o governo, observou elle, a que deixe o poder judiciario exercer suas attribuições, mas que esse poder não precisa de licença do governo para exercel-as, d'onde se vê que quanto a esse ponto não tem alcance a moção. Si, porém, o que se quer, como disse em aparte o Sr. Dantas, é mostrar que o governo sahio da lei, o Senado regularmente « não o pode fazer por aquelle meio; ahi está a lei de responsabilidade que, sendo real o facto, sujeito o ministro a julgamento que cada um dos nobres senadores pode provocar; e neste caso, como os que teem de ser juizes antecipam sua decisão? O Senado é tribunal julgador; toda a reserva lho é prescripta; não pode previamente tornar-se suspeito de facilidade, nem converter o tribunal de justiça em tribunal politico. »

Não querendo retardar á votação da moção que era de confiança, queria, porém, que dos *annaes* constasse: 1º que se oppoz tenazmente a que o senado enverede por caminho inconveniente e perigoso; 2º que não julgava ser conforme a constituição a sua intervenção neste caso; 3º que uma moção d'aquella ordem não podia ter o effeito de fazer retirar o ministerio, ainda que approvada por maioria que não seja de occasião.

O Sr. Franco de Sá, pretende harmonisar o voto que deu na questão militar com o que tinha agora de dar, disse que, si com a regeição da moção ficasse alterada a regra estabelecida pelo precedente orador, elle estaria contra ella, mas como a regeição só serviria para dizer-se que a idéa contida na moção era o que foi regeitado, elle dava-lhe um voto, lamentando, entretanto, que só agora fizesse o Sr. Correia ouvir a sua voz, quando é certo que o senado tem a faculdade de velar na guarda da constituição e das leis, e o acto do governo foi uma exhorbitancia, que, conforme se concluia das palavras do Sr. ministro da fazenda, teve por fim fazer pressão sobre a consciencia dos magistrados, e é isto o que elle orador e seus amigos querem obstar, porque o senado como parte do poder a quem compete a interpretação das leis, póde dizer ao governo:—não tendes este direito, recuai.

O Sr. Cotegipe, não podendo deixar encerrar-se o debate sem deixar de proferir algumas palavras, disse, em resumo, que qualquer que seja a fórma dada á moção, para explicar o seu fim, dentro della está a questão politica, manifestamente politica; é verdade que o senado, não faz politica para derrubar ministerios, e isto é opinião acatada por todos; mas muitos caminhos levam a Roma, e aquelle tinha por fim, indubitavelmente, delibitar a força do governo; assim, reconhecendo esta intenção, declarava em nome do governo que sustentará os seus actos por julgal-os legaes, sendo, portanto, escusado que o senado faça o convite, porque a resposta seria negativa.

Sendo sufficiente, accrescentou S. Exc., o effeito já produsido pela moção para o fim que se queria, deviam aquelles que entendiam que a opinião estava com elles, em vez de votar a mesma moção, influir com seus amigos para que apresentem a questão na camara dos deputados, que é quem póde decidir da sorte dos ministerios; neste nosso systema só se póde conhecer a opinião publica por meio dos seus representantes, e destes os mais immediatos são os deputados.

O Sr. Christiano Ottoni, sem pretender entrar no desenvolvimento do debate, disse que apenas queria expor o embaraço em que se achava para dar o seu voto na materia, pois estando de accordo com os que pensam que o aviso em questão não cabia nas attribuições de governo, diverge, como já divergiu em outra occasião, que ao senado caiba dar conselhos ao governo para praticar ou deixar de praticar taes actos; a sua opinião era que se devia votar o requerimento e não tel-o retirado, para substituil-o pela moção, parecendo que quem votar contra esta, tem votado contra a idéa, que aliás elle aceitava; entretanto, persistindo a moção seria obrigada a votar contra ella, pois não aceitava o precedente invocado.

Encerrado o debate, foi a moção approvada pelos mesmos que votaram na vespera a urgencia, menos o Sr. Ottoni, e mais os Srs. Jaguaribe, Barão da Estancia e Castro Carrera, ao todo 25. Votaram contra tambem os que regeitaram a urgencia, menos o Sr. Jaguaribe, e mais os Srs. Teixeira Junior, Silveira da Motta, Ottoni e Cruz Machado, ao todo 22.

Dos senadores existentes na Corte, não se acharam presentes á sessão os Srs. Barão de Maroim, João Alfredo e Paulino. O primeiro, por doente, desde muitos dias não sahe de casa; o segundo, por motivo de molestia e fallecimento do Dr. Juvenal, tem deixado ultimamente de comparecer ao senado; o terceiro tinha ido havia poucos dias para a sua fazenda no Macuco. O Sr. Diogo Velho, com licença do senado, havia partido no ultimo paquete francez para a Europa, onde se acha sua familia, com residencia temporaria.

Embora esperada, a votação não deixou de causar certa sensação, achando-se quasi todos os senadores desattentos quando o presidente annunciou que passava-se a 1ª parte da ordem do dia—discussão do orçamento do ministerio da justiça.

Reclamou o Sr. Dantas, dizendo que o estado em que se achava a casa, depois da votação que acabava de dar-se, não era possivel prender-se a attenção do senado e proseguir a discussão com proveito para os assumptos do ministerio da justiça.

Requereu o Sr. Leão Velloso o adiamento da discussão, que foi approvado, retirando-se em seguida a maioria dos senadores. Mas como o requerimento de adiamento só se referio ao orçamento do Ministerio da Justiça, e haviam outras materias dadas para a segunda parte da ordem do dia, declarou o Sr. Sinimbú que passava-se á discussão do projecto relativo á navegação do Araguaya.

Reclamaram os Srs. Ignacio Martins e Franco de Sá, ponderando que, pelo mesmo motivo, devia ser adiada essa discussão; mas não havendo mais numero para votar-se, proseguio a discussão, cabendo a palavra ao Sr. Meira de Vasconcellos, que teve de preencher toda a hora, afim de que não ficasse a discussão encerrada e podessem outros senadores, que como elle combatem o projecto, tomar ainda a palavra.

Emquanto no Senado se tratava de votar a urgencia da indicação, o Sr. Andrade Figueira, na Camara, tratava longamente da questão, sob os tres seguintes pontos:

1.º competencia do governo para expedir instrucções, regulamentos e decretos sobre a matricula de escravos; 2.º, sobre a validade de matriculas de escravos, cujas relações tenham sido apresentadas, não pelos proprietarios, mas por terceiros como procuradores, sem exhibirem instrumento em fórma de procuração; 3.º sobre a validade de matriculas de escravos que são dados com a nota de filiação desconhecida.

Tendo de entrar no desenvolvimento da materia, começou « lavrando pela segunda vez um protesto solemne contra a politica invasora que o Senado brasileiro pretende inaugurar, invertendo as tradições daquella honrada corporação, deslocando o eixo onde deve gyrar a politica do paiz, que é nesta Camara eleita pela nação (apoiados), e deslocando-o para uma corporação sem correctivo, e onde outras devem ser as preoccupações do espirito, porque outros são os elementos de sua composição.

« O Sr. Pedro Luiz—Apoiado.

« O Sr. Andrade Figueira—deplora que o facto já uma vez se tivesse dado, e desta mesma tribuna o profligou, com toda a energia de que é capaz. Infelizmente a tentativa foi aceita pelo ministerio, a quem por esse motivo foi constrangido a negar o seu voto de confiança.

« E, como sôe acontecer em politica, aquella semente vai produzindo seus fructos. Agora que se manifesta um novo rebento, o orador não póde deixar de renovar por antecipação o mesmo protesto que lavrou ha poucos dias.

« Aquella corporação não se pronunciou ainda sobre um requerimento, moção ou como melhor nome haja em direito, que lhe consta ter sido apresentado hoje; mas, se porventura o governo annuir á semelhante corruptela, declara desde já que o seu voto lhe será contrario agora como o foi então. »

Votada, porém, a moção no Senado, como fica dito, apresentou, no dia seguinte, o Sr. Duarte de Azevedo, na Camara, a seguinte indicação, que justificou com energia, condemnando o procedimento do Senado, que assim erguia-se em corporação politica para conceder ou negar votos de confiança:

« A Camara dos Deputados, confiando em que o governo continúa a executar fielmente as leis e a manter a tranquillidade publica, passa á ordem do dia. »

Apressou-se o Sr. Celso Junior em tomar a palavra para combater calorosamente a moção, e quando terminou fallavam apenas 4 minutos para entrar-se na ordem do dia. Como não fosse possivel requerer-se urgencia, porque, na fórma do regimento não se podia preterir a discussão dos orçamentos, e accrescesse que o dia seguinte era domingo, do que resultava ficar a moção adiada por 48 horas e o governo sob a pressão do voto do Senado, o Sr. Eufrasio Corrêa propoz o encerramento da discussão, que foi approvado, com vivas reclamações e protestos da minoria, que allegava não ter-se feito ouvir ainda pelo orgão do seu *leader*, o Sr. Maciel; pelo que resolveu retirar-se do salão e não tomar parte na votação.

De taes reclamações o que se infere é que o Sr. Celso Junior antecipou-se a chamar a si o papel que cabia ao seu chefe, que aliás não dizia cousa melhor nem diversa do que elle disse.

O resultado da votação já dávia ter sido annunciado ao *Diario* pelo telegrapho. Os cinco votos contrarios ao gabinete foram dos Srs. Alencar Araripe, Barão de Canindé, Alvaro Caminha, Jaguaribe Filho e Miranda Ribeiro.

O *Paiz*, que na vespera havia declarado o ministerio em crise, achando que apezar da « força e elasterio do homem extraordinario e assombroso que preside o actual gabinete e que ficará sendo o exemplar unico da mais desabusada consciencia politica que tem influido nos negocios do Estado; apezar da vastidão dos seus recursos como chefe da chicana parlamentar »; e que não se poderia sustentar depois do golpe de misericordia que acabava de desfechar-lhe o Senado, o *Paiz* noticiou polidamente o resultado da votação da Camara, observando que não devia o povo illudir-se com o artificio da scenographia parlamentar, e que as consequencias do voto do Senado haviam de fazer-se sentir forçosamente. Em outra secção deu na mesma occasião esta noticia:

« *Ministerio*.—Constou-nos, á ultima hora, que o Sr. Barão de Cotegipe declarára hontem em uma reunião politica que o actual ministerio, composto, na sua maior parte, de parlamentares do grupo Paulino, não póde fazer as concessões reclamadas pela maioria do Senado e pela opinião publica; e que, portanto, terá de apresentar a Sua Alteza Imperial Regente a demissão collectiva do gabinete. »

E' escusado dizer que não ha fundamento nesta noticia. Não me resta tempo para referir o que se tem dado em ambas as camaras, relativamente a outros assumptos.

Hoje, tanto no Senado como na Camara, foi o governo interpellado sobre a deliberação tomada pelo chefe de policia desta capital de prohibir os *meetings* nas praças publicas e ruas da cidade, podendo entretanto ter lugar nos theatros e edificios particulares.

Os jornaes de amanhã, que hão de ser levados pelo *Trent*, darão conta da discussão havida n'uma e n'outra camara. Das respostas dadas no Senado pelo Sr. Mac Dowell, e na Camara pelo Sr. Rodrigo Silva, ficou demonstrado que a providencia agora tomada pelo Sr. Coelho Bastos, foi por mais de uma vez tomada e com maior rigor pelos Srs. Pindahyba de Mattos e Tito de Mattos na situação liberal.

— Continuam a ser satisfactorias as noticias que, em telegrammas, nos chegam acerca do estado de saúde do Imperador.

De Baden, onde se acha Sua Magestade, tem o *Paiz* recebido diversos telegrammas, dos quaes transcreverei os dous seguintes:

« Baden, 4 de Agosto.—Sou informado de que os medicos que examinaram Sua Magestade o Imperador em Paris acharam no augusto enfermo cansaço (*surménage*) cerebral sem nenhuma lesão organica ou dos centros nervosos.

« Diagnosticaram glycosuria intermittente, e, como já annunciei, approvaram o tratamento indicado pelo Visconde de Motta Maia, aconselhando duchas, strychnina e applicação de gelo. As applicações igneas foram regeitadas.

« Sua Magestade o Imperador mostra a antiga actividade e o seu aspecto physico é excellente.

« Vai melhorando de memoria. »

« Sua Magestade o Imperador continúa a melhorar sensivelmente.

« O tratamento pelas duchas lhe tem sido muito favoravel.

« Passeia todos os dias e alimenta-se bem. »

## Camara dos Deputados

SESSÃO DE 6 DE AGOSTO DE 1887

**O Sr. Duarte de Azevedo** (attenção)—Sr. presidente, os amigos do systema representativo foram hontem dolorosamente impressionados com o procedimento que tiveram varios membros em maioria da camara vitalicia. (Muitos apoiados da maioria).

No systema que nos rege, Sr. presidente, o governo do imperio parte desta casa. (Muitos apoiados.) E' aqui que os ministerios se inspiram, é aqui que elles recebem a cor da sua politica (apoiados), é aqui que prestam as suas contas, é aqui que tornam-se depositarios da confiança da nação representada por seus immediatos orgãos. (Numerosos apoiados; muito bem!)

O Sr. João Penido—Mas na questão militar elle inspirou-se na politica do Senado.

O Sr. Duarte de Azevedo—Erguer se o Senado, Sr. presidente, á altura de uma corporação essencialmente politica para conceder ou negar votos de confiança a um gabinete; querer immiscuir-se o Senado na politica diaria do paiz...

O Sr. Costa Pereira—E até na administração.

O Sr. Duarte de Azevedo—... assumindo a grave responsabilidade de manter ou derribar ministerios, é nada mais, Sr. presidente, visto a organisação daquella corporação politica, do que instituir-se o Senado em uma verdadeira olygarchia. (Numerosos apoiados: muito bem.)

O Sr. Coelho de Rezende—O unico poder do paiz.

(Ha outros apartes).

O Sr. Duarte de Azevedo—A Camara dos Deputados não póde supportar que o Senado brazileiro se arrogue o direito de um procedimento desta natureza. (Apoiados; muito bem.)

O Sr. Carneiro da Cunha—Fóra da Constituição.

O Sr. Duarte de Azevedo—Nós outros, orgãos immediatos da opinião nacional, representantes directos da nação, não podemos, Sr. presidente, soffrer a tutella, que á politica do paiz pretende imprimir o Senado. (Apoiados, muito bem.)

O Sr. Costa Aguiar—E' preciso convidal-o a cumprir com os seus deveres.

O Sr. Pedro Luiz—A ler a Constituição com mais attenção.

(Ha outros apartes).

O Sr. Duarte de Azevedo—E parece incrivel que na mesma occasião em que o Senado desconhece ao governo o direito de dar instrucções e esclarecimentos para a execução das leis, reconhecendo sómente no poder judiciario a attribuição de dar-lhes intelligencia, o Senado entenda que póde, não por projectos de lei, mas por simples indicação, interpretar uma lei do paiz, como si fosse a maioria do Senado o unico interprete das leis existentes.

Eu não pretendo nesta occasião instituir o exame aprofundado dos avisos do governo, sinão poderia demonstrar, tomando a lição do meu nobre collega, representante da provincia do Rio de Janeiro, que o governo não exorbitou de seus deveres, declarando a uma autoridade administrativa que tinha procedido regularmente. (Apoiados e não apoiados).

Não se tratava, é certo, de instrucções para a boa execução da lei da matricula dos escravos; mas é sabido que o collector de Campos teve duvidas a respeito do seu procedimento, o presidente da provincia approvou a conducta do collector, e consultou o governo si a sua decisão tinha sido conforme a lei.

Pergunto a V. Exc.: o governo havia de abster-se de responder?

Si o governo entendia que o seu delegado tinha procedido curialmente não lhe podia responder que bem prodedeu? (Apoiados; muito bem).

Pois os avisos do governo nada mais fizeram (Apoiados).

E attenda V. Exc., Sr. presidente, para a incoherencia dos nossos illustres adversarios. Elles que entendem que o governo não podia declarar ao collector de Campos que havia procedido de conformidade com a lei, e regularmente fizera a matricula dos escravos daquelle municipio, são os proprios que entendem que bem procedeu o presidente de certa provincia declarando que outra matricula era nulla. (Apoiados e apartes.)

Pois si os presidentes de provincia podem pronunciar nullidade das matriculas, porque não podem tambem reconhecer a validade dellas? Apoiados.)

Si o governo póde e deve condemnar o procedimento de seus agentes que mal se houveram no trabalho das matriculas dos escravos, porque razão não póde approvar o procedimento daquelles que bem procederam? (Apoiados, muito bem, muito bem).

Não tem outro alcance, não tem outro expressão os avisos do governo, sinão a approvação do procedimento dos seus delegados e agentes.

Ninguem ignora que a opinião do governo, tal qual se pronunciou, não obriga o poder judiciario. Nos casos individuaes, quando intentadas as acções competentes, o poder judiciario não fica preso pelos avisos do governo, tratando de applicar o direito material, mas o governo que deve ter uma opinião, devia executar um serviço e fiscalisal-o, que póde condemnar ou applaudir o procedimento de seus delegados, tem competencia incontestavel para decidir, sobretudo provocado, que tal ou qual empregado bem procedeu. (Muitos apoiados, muito bem, muito bem.

Senhores, de incoherencia em incoherencia, não sei onde havemos de parar.

O Sr. João Penido—Incoherencia do governo.

O Sr. Andrade Figueira—Mais da opposição.

O Sr. Duarte de Azevedo—Allega-se que o governo deve manter uma matricula que julgam nulla porque só é da alçada do poder judiciario conhecer si a matricula é nulla ou não; mas pretende-se que o governo deve mandar eliminar da matricula os escravos que, na opinião dos argumentadores, foram indevidamente matriculados!

Pois, si o estado de liberdade ou a qualidade da pessoa é assumpto de que só conhece o poder judiciario, a propriedade privada não é tambem materia sobre que o poder judiciario deve exclusivamente resolver? (Muitos apoiados.)

Pois procura-se defender a liberdade dos escravos e nega-se a defesa que deve ter em todos os paizes civilisados a propriedade privada? (Apoiados.)

Si a liberdade é um direito, a propriedade não o é tambem?

Como, pois, o governo deve intervir nas matriculas, quando se favorece a liberdade do escravo, e não pode intervir quando se trata de manter a propriedade escrava? (Muito bem.)

O Sr. Affonso Celso Junior—Não devia intervir em hypothese alguma. (Ha outros apartes.)

O Sr. Duarte de Azevedo—Mas os senhores applaudiram o procedimento de um presidente de provincia que mandou supprimir matriculas a pretexto de favorecer a liberdade, sem questionarem sobre a necessidade de se discutir perante o poder judiciario acerca da abolição da propriedade que pertencia á outra parte.

Si o poder judiciario é unico e exclusivo competente para o conhecimento de um caso, é o unico e competente tambem para o conhecimento do outro. (Apoiados.)

O Sr. Andrade Figueira—Nunca o Senado, que não tem competencia alguma.

O Sr. Duarte de Azevedo—Diz bem o nobre deputado. O Senado é que não póde ter competencia alguma para qualquer caso. Tem-n'a como ramo do poder legislativo, mas para discutir e approvar os projectos de lei. Na hypothese vertente só por meio de um projecto de lei de interpretação poderia o Senado funccionar. (Apoiado; muito bem.)

Senhores, o meu fim, tomando a palavra, não foi discutir os avisos, e mostrar a procedencia d'elles.

Eu aceito, si não com todas as consequencias que tirou com tanta illustração o meu honrado amigo deputado pela provincia do Rio de Janeiro, a distincção que no caso se deve fazer entre o *mandatum ad negotia* e o *mandatum ad judicia*.

Com excepção dos actos judiciaes, em que se requer procuração em fórma, os actos extra-judiciaes não precisam do titulo solemne do mandato. Ou seja por mandato expresso ou tacito, deduzido de actos e factos do mandante determinativos de sua vontade, particular ou solemne, a lei só exige para a matricula dos escravos a *representação legal* dos mandantes, e tão legitima é, conforme os casos, a representação por mandato solemne como pelo mandato menos solemne. (Apoiados e apartes.)

Porém, já declarei que não me propunha a discutir os avisos do governo sobre o assumpto, o que talvez faça em outra occasião; meu fim, por ora, é protestar contra o procedimento do Senado (apoiados da maioria), e, como desforço áquelle procedimento, indicar á Camara que confira ao gabinete um voto de confiança (apoiados da maioria), e demonstre que reprova a attitude do Senado, mantendo assim o direito que tem de não ser perturbada no direito que o systema lhe attribue de apreciar, exclusivamente por si, o procedimento politico dos gabinetes. (Apoiados, muito bem, muito bem.)

A indicação é a seguinte (lê):

« A Camara dos Deputados, confiando em que o governo continúa a executar fielmente as leis, e a manter a tranquillidade publica, passa á ordem do dia. »

A indicação vem á mesa, é lida, apoiada, e posta em discussão.

O Sr. Affonso Celso Junior e outros Srs Deputados pedem a palavra.

O Sr. Presidente—Tem a palavra o Sr. Affonso Celso Junior.

**O Sr. Affonso Celso Junior** observa que não é occasião opportuna para aventar-se a questão da legitimidade da interferencia do Senado na solução da matricula dos escravos de Campos, nem inquerir das consequencias de semelhante acto na marcha do nosso systema constitucional representativo (Apartes.)

Si houve abuso, determinado pela invasão de alheias attribuições, não manifestou-se elle agora; —data de longo tempo; todas para elle tem concorrido, mais ou menos, ou pela approvação ou pela inercia; (apoiados da opposição) attingio o seu ponto culminante quando aquella corporação recusou, sem lhe dar siquer as honras de um debate, o projecto do Sr. Sinimbú sobre eleição directa; tem-no sanccionado e estimulado o actual gabinete, consentindo que o mesmo Senado demittisse o Sr. de Mamoré e aceitando a solução proposta na questão militar. (Apartes repetidos.)

Para corrigir esse abuso, nada valem discussões estereis; fazem-se mister medidas radicaes.

O Senado só deixará de ser o que é—mola real e exclusiva da nossa politica,—quando tornar-se temporario. Ora, isso é uma reforma essencialmente liberal.

Se o governo julga chegada a occasião de effectual-a, deve deixar o poder, passando-o a seus adversarios. (Vivas reclamações. Rumor)

Mas a questão não é esta; a questão é positiva; a questão é simples. Consiste nisto:—o que fará o governo diante da moção hontem votada no Senado? Aceita-a ou não aceita-a? !...

Se aceita-a *toll tar questio*; porém não póde continuar á frente do poder, porque implicitamente reconhece haver violado a lei. (Violentos apartes.)

Se não a aceita, perde o resto da força moral que porventura lhe reste (vivas reclamações), porque importa isso confessar que procedeu mal, quando, em hypothese identica, na questão militar, embora com arranhões em sua dignidade, submetteu-se á solução offerecida pelo mesmo Senado. Apoiados da opposição; protestos da maioria.)

E poderá acaso o gabinete viver diante do conflicto assim estabelecido? Uma vez enveredada uma corporação daquella ordem pelo caminho que tomou, poderá recuar?! Ser-lhe-ha licito fornecer meios de administração a um ministerio que ella proclamou conculcador da lei, réo do crime de reduzir pessoa livre á escravidão? Estará disposto o Sr. presidente do conselho a abrir luta, com o ramo vitalicio do poder legislativo? Será isso praticavel, prudente, patriotico? Quaes os resultados dessa luta? Quem os poderá prever? Não será, em qualquer caso, sacrificado o paiz? (Apartes.)

Mas, replicam os amigos da situação:—o governo opporá á moção do Senado um voto de confiança da Camara, e continuará legitimamente no poder, pois a Camara é a unica competente para orientar a politica do paiz.

Esse voto, porém, mostrará quão fraco sente-se o governo, pois de outra sorte d'elle não careceria.

A que vem esse voto? Perdeu acaso o ministerio a mencionada confiança? Tem motivos para duvidar da lealdade com que a maioria o apoia? Como e quando se reclamaram esses motivos? São insufficientes as manifestações até agora recebidas? Demais, o que adiantará esse voto? Obrigará o Senado a ceder? Habilitará o Sr. presidente do conselho a debellar a resistencia que acaso appareça?

Não:—é obvio. Póde apenas retardar, mas nunca evitar a queda do gabinete.

A moção offerecida será, quando muito, uma imprestavel maromba para o governo equilibrar-se por momentos, na corda bamba em que se vê. (Vivas reclamações.)

Não! O unico expediente sério, digno, correcto para o governo é demittir-se, dando lugar a outro que repare seus erros na questão servil.

O gabinete está morto e, cousa notavel, pela questão que elle blasonava haver posto fóra de combate.

Não se transgridem impunemente certas leis de moral, de justiça, de direito.

O gabinete na questão servil tem andado de injustiça em injustiça, de abuso em abuso.

Prolongou illegalmente por mais um anno o captiveiro; chicanou sobre o preço das libertações; ajoujou a côrte aos eitos da provincia do Rio de Janeiro; expedio o inqualificavel aviso em que o suborno e a delação eram erigidos em meios policiaes; re-escravisa, finalmente, por um acto illegal, 13.000 cidadãos que haviam adquirido sua liberdade! (Apoiados; não apoiados; protestos.)

E, entretanto, promove a abolição dos açoites!

E' justo que expie agora tantas faltas e tergiversações!

O Sr. presidente do conselho presumio de mais das suas forças.

Nutrio a temeraria pretenção de conter a marcha triumphal do abolicionismo na consciencia publica.

Esqueceu-se de que o milagre de Josué jamais reproduzio-se na historia!! (Muito bem; muito bem.)

O Sr. Eufrasio Correia (pela ordem)—Sr. presidente, estas questões depois de apresentadas, votam-se. (Apoiados da maioria.)

O Sr. Maciel—Perdôe-me V. Exc.; nós precisamos dar as razões de nossos votos. (Ha outros apartes.)

O Sr. Eufrasio Correia—Já foi ouvida a maioria, já foi ouvida a minoria, e portanto requeiro o encerramento da discussão. (Muito bem.)

Alguns Srs. deputados pedem a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente:—Nesta occasião só posso dar a palavra pela ordem sobre o modo de votar-se o encerramento.

O Sr. Maciel:—Eu suppuz que o nobre deputado pelo Paraná ia requerer prorogação da hora, que está finda, para continuar a discussão da moção.

O Sr. Jaguaribe Filho:—Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente:—Pela ordem só posso dar a palavra ao nobre deputado para requerer sobre o modo de votar-se o encerramento.

O Sr. Jaguaribe Filho:—Pois é para encaminhar a votação.

O Sr. Presidente:—Não, é sobre o modo de votar-se o encerramento.

O Sr. Jaguaribe Filho:—E' sobre isso que quero fallar.

O Sr. Presidente:—Então tem a palavra pela ordem o nobre deputado.

**O Sr. Jaguaribe Filho**:—Sr. presidente, V. Exc. comprehende que sorpreza, que vexame produz o requerimento de encerramento... (apoiados da opposição.)

O Sr. Presidente:—O nobre deputado não póde justificar o que vai requerer.

O Sr. Jaguaribe Filho:—... para aquelles que fallam em nome dos principios, das idéas e que teem atravessado uma existencia obscura embora, na defesa de direitos que julga sagrados.

O Sr. Presidente:—O nobre deputado não póde continuar.

O Sr. Jaguaribe Filho:—Submetto-me á ordem de V. Exc.; mas pergunto ao nobre deputado pelo Paraná si um homem que tem convicções, que tem energias, e que as deve defender em toda a

parte, está ou não em seu direito de justificar o seu voto?

O Sr. Presidente:—O nobre deputado, perdoe-me, não póde continuar.

O Sr. Jaguaribe Filho:—Vou pedir ao nobre deputado que desista do seu requerimento.

O Sr. Presidente:—Mas não póde justificar o seu pedido.

O Sr. Euphrasio Correia:—Não retiro.

O Sr. Jaguaribe Filho:—...porque preciso dar as explicações do meu voto, a occasião é solemne e o dever dos fortes não é opprimir aos fracos, que tiram sua força da propria fraqueza.

O Sr. Presidente:—O nobre deputado desculpe-me: V. Exc, não póde continuar. E' preciso que V. Exc. attenda ao presidente que falla em nome da Camara. (Muitos apoiados da maioria.) V. Exc. só póde requerer sobre o modo de votar o encerramento, para isso tem a palavra. (Apoiados da maioria.)

O Sr. Sebastião Mascarenhas:—Sujeite-se á violencia.

O Sr. Jaguaribe Filho:—Entendo que para se dirigir a votação em uma moção de tanta importancia, como essa do meu nobre collega...

O Sr. Presidente:—V. Exc. não póde continuar e sou obrigado a convidar o nobre deputado a sentar-se.

O Sr. Jaguaribe Filho:—Sento me, Sr. presidente, para submetter-me á intimação de V. Exc....

O Sr. Presidente:—Minha, não senhor; do regimento.

O Sr. Jaguaribe Filho:—... appellando della para o paiz.

O Sr. Maciel:—Peço a palavra sobre a votação

O Sr. Presidente:—Tem a palavra o nobre deputado.

**O Sr. Maciel**:—Sr. presidente, V. Exc. comprehende a importancia da votação que se vai dar; e nestas condições, mudos como ficaram os membros da minoria, que não poderam dar as razões dos seus votos, elles nada mais podem fazer do que retirar-se. (Apoiados da minoria.)

O Sr. Cesario Alvim:—O governo que leve á Sua Alteza a Regente a maioria em pessoa para mostrar que tem o seu apoio (oh! oh!), porque isto de votação não tem o minimo effeito. (Retirando-se com os outros membros da minoria liberal.)

O Sr. Presidente:—Attenção.

O Sr. Torres Portugal (pela ordem) requer e a Camara approva votação nominal.

Procede-se á votação.

Respondem *sim* os Srs. Passos Miranda, Cruz, Costa Aguiar, Leitão da Cunha, Domingues da Silva, Coelho de Rezenda, Jayme Rosa, Torres Portugal, Tarquinio de Souza, Carneiro da Cunha, Soriano de Souza, Elias de Albuquerque, Theodoro da Silva, Jovencio de Aguiar, Felippe de Figueirôa, Lucena, Alcoforado Junior, Bento Ramos, Gonçalves Ferreira, Alfredo Corrêa, Luiz Freire, Coelho e Campos, Barão de Guahy, Freire de Carvalho, Milton, Pedro Muniz, José Marcellino, Americo de Souza, Araujo Pinho, Araujo Góes, Barão de Geremoabo, Junqueira Ayres, Accioli Franco, Mattoso Camara, Costa Pereira, Fernandes de Oliveira, Bulhões Carvalho, Pedro Luiz, Alfredo Chaves, Pereira da Silva, Andrade Figueira, Cunha Leitão, Mourão, Barão da Leopoldina, Christiano da Luz, Olympio Valladão, Soares, Pedro Brandão, João Caetano, Carlos Peixoto, Elias Chaves, Rodrigues Alves, Geraldo de Rezende, Duarte de Azevedo, Cochrane, Delfino Cintra, Xavier da Silva, Esperidião, Barão do Diamantino, Eufrasio Correia, Pinto Lima, Paulino Chaves, Seve Navarro e Silva Tavares.

Respondem *não* os Srs. Alencar Araripe, Barão de Canindé, Jaguaribe Filho, Alvaro Caminha e Miranda Ribeiro.

A moção é approvada por 64 votos contra 5.

Vem á mesa a seguinte

Declaração de voto

Declaro que se estivesse presente, por occasião da votação da moção apresentada pelo Sr. deputado Duarte de Azevedo, votaria contra a mesma, por não approvar o procedimento do governo.

Sala das sessões, em 6 de Agosto de 1887.—*João Henrique*.

SESSÃO DE 8 DE AGOSTO DE 1887

São lidos, apoiados e postos em discussão, adiados por ter pedido a palavra o Sr. Costa Aguiar os seguintes

*Requerimentos*

Requeiro que, pelos Ministerios da Marinha e da Guerra, informe o governo se tem conhecimento da moção hontem votada no Club Militar, na qual se propoz e foi approvado que «á vista da indifferença do mesmo governo em relação aos meios de defesa de que dispõem o exercito e a armada actualmente, fossem nomeadas commissões encarregadas de indicar quaes as providencias que quanto antes, devem ser adoptadas para garantia da nação e quaes as reformas mais urgentes a que se deve attender» e, no caso affirmativo, o que pensa e pretende fazer com referencia á referida moção.

Sala das sessões, 8 de Agosto de 1887—Affonso Celso Junior.

Requeiro que, pelo Ministerio da Justiça, informe o governo se é exacto que pretende lançar mão do recrutamento para preencher os claros do exercito.

Sala das sessões, 8 de Agosto de 1887.—Affonso Celso Junior.

Vêm á mesa as seguintes

*Declarações de voto*

Declaro teria dado o meu voto de confiança ao governo se, na sessão do dia 6 de Agosto, me achasse presente.—Fernandes da Cunha Filho.

Declaramos que, se estivessemos presentes quando se votou a moção de confiança ao governo, offerecida pelo deputado Duarte de Azevedo, votariamos a favor.

Sala das sessões da camara temporaria, 8 de Agosto de 1887.—F. Dias Carneiro.—Ribeiro da Cunha.

**O Sr. Maciel** — Sr. presidente, não abusarei nem da benevolencia de V. Exc., nem dos direitos da opposição, demorando-me na tribuna na fundamentação de uma pergunta que desejo fazer a qualquer dos nobres ministros que se achem presentes.

Hoje, ficámos sorprendidos lendo no Diario Official um edital do chefe de policia desta côrte, prohibindo ajuntamento de pessoas em ruas e praças da cidade, sob pena de dissolver, á viva força, as reuniões que nesses lugares se realisarem, ou em qualquer outro, sendo durante a noite.

Não sei, Sr. presidente, se já chegámos ao estado de que o governo, para manter a ordem publica, necessite lançar mão de medidas violentas, que não encontram amparo em nossa legislação ordinaria e muito menos na legislação constitucional.

O Sr. João Penido—Pergunte se as garantias estão suspensas.

O Sr. Maciel—Neste sentido dirijo uma interpellação ao nobre Ministro da Justiça, perguntando se o governo autorisou ao chefe de policia a publicar o edital alludido.

Dirigindo esta interpellação ao nobre ministro da justiça, que se acha ausente, declaro comtudo que, si algum dos nobres ministros presentes quizer dar-me a devida resposta com a condição de se discutir, e de se apreciar a legalidade e a constitucionalidade do acto a que me refiro, abandonarei a interpellação e cingir-me-hei á discussão que se abra sobre a resposta que me fôr dada.

Tem por fim a minha interpellação declarar que, de modo nenhum podemos tolerar mais este attentado que o governo commette. (Apoiados da minoria).

Terminando estas ligeiras observações, peço licença para reproduzir perante a Camara palavras de um escriptor inglez perfeitamente applicaveis á vida do actual ministerio: «Tenho lido e ouvido dizer, (são as palavras do escriptor a que me refiro) que muita gente bate com as cabeças nas paredes; o que estou vendo, pela primeira vez, é que ha alguem que manda levantar paredes para quebrar cabeças sobre ellas. (Muito bem da opposição).

Vem á mesa e é lida a seguinte

*Interpellação*

Requeiro dia e hora para interpellar o Ministro da Justiça sobre o seguinte ponto:

O governo autorisou o chefe de policia da côrte a prohibir, por edital hoje publicado, o ajuntamento de pessoas em ruas e praças desta cidade, sob pena de dissolver á viva força ás reuniões realizadas á noite em qualquer lugar, e durante o dia, fóra dos edificios publicos e salas de espectaculos?

Sala das sessões, 8 de Agosto de 1887. — Maciel.

O Sr. Presidente—Na forma do regimento, será marcado dia para ser discutida esta interpellação, visto não se achar presente o Ministro da Justiça, a quem é dirigida.

O Sr. Maciel—Eu disse a V. Exc. que aceitaria a resposta de qualquer dos ministros presentes, si sobre a interpellação se abrisse debate.

O Sr. Presidente—Então V. Exc. deve dar-lhe outra forma. Sou obrigado a respeitar o regimento.

O Sr. Maciel—A decisão de V. Exc. seria justa, se o nobre Ministro da Agricultura não houvesse pedido a palavra.

O Sr. Rodrigo Silva (ministro da agricultura)—Não pedi a palavra sobre a interpellação, que era dirigida a outro ministro.

O Sr. Presidente—Desejo ser o mais liberal possivel na execução do regimento, e creio que sou liberal mantendo as suas disposições.

V. Exc. dirige sua interpellação ao Sr. Ministro da Justiça, elle não está presente; nos termos do regimento a interpellação fica sobre a mesa para ter lugar no dia que fôr marcado pelo presidente.

O Sr. Maciel—Acho muito conveniente o procedimento de V. Exc.

**O Sr. Rodrigo Silva** (ministro da agricultura)—Sr. presidente, o meu illustre collega, ministro da justiça, estando occupado no senado com a discussão do orçamento da sua repartição, responderei em seu lugar á interpellação do nobre deputado pela provincia do Rio Grande do Sul.

O nobre deputado sorprendido com a ordem do digno chefe de policia da côrte, publicada no *Diario Official* de hoje, prohibindo reuniões de dia ou á noite, nas praças, qualifica essa medida de ordem publica de grande attentado ás liberdades publicas.

Sr. presidente, creio que os nobres deputados... direi antes, o nobre deputado pelo Rio Grande do Sul, porque sómente foi ouvida a sua voz...

Os Srs. Affonso Celso Junior e Jeronymo Penido—Fallou em nome da opposição.

O Sr. Rodrigo Silva (ministro da agricultura)—Bem... os nobres deputados perderam completamente a memoria...

O Sr. Alves de Araujo—O governo é que perdeu completamente a cabeça; provocações dessas não fazem os governos fortes.

(Ha outros apartes).

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. Bezamat—Governos sérios o que não fazem é pactuar com a anarchia.

O Sr Rodrigo Silva (ministro da agricultura)... porque admiram-se hoje de que o chefe de policia da côrte mandasse publicar uma ordem, quando aliás ella teve origem e execução no longo periodo da situação passada.

O Sr. Pedro Luiz—E' indispensavel reproduzil-a na quadra actual.

O Sr. Affonso Celso Junior—O *Diario Official* reconhece que não tem gravidade os acontecimentos. (Ha mais apartes).

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. Rodrigo Silva (ministro da agricultura)—Sr. presidente, o primeiro ministerio da situação liberal, o ministerio do respeitavel estadista Sr. C. de Sinimbú, occupando a pasta da justiça o Sr. conselheiro Lafayette e a da fazenda o honrado pai do nobre representante pelo 20º districto de Minas, fez o chefe de policia daquella época publicar uma ordem prohibindo toda e qualquer reunião, quer nas praças publicas, quer nos theatros desta capital. (Apoiados).

O Sr. Affonso Celso Junior—As circumstancias eram muito diversas.

O Sr. Lemos—Eram mais graves.

(Ha outros apartes).

O Sr Presidente—Attenção!

O Sr. Rodrigo Silva (ministro da agricultura)—Esta ordem esteve em vigor durante todo o tempo daquelle ministerio; e posteriormente, sendo elle substituido por outro, do qual foi presidente do conselho o illustrado Sr. senador Lafayette, e chefe de policia da côrte o Sr. Tito de Mattos, essa ordem foi reproduzida nos mesmos termos, prohibindo-se reuniões, quer nas praças publicas, quer nos theatros. (Numerosos apoiados e apartes).

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. Rodrigo Silva (ministro da agricultura)—Eis aqui, Sr. presidente, o grande attentado que o chefe de policia da côrte praticou!

Publicou uma ordem expedida e posta em execução durante o longo periodo da situação liberal! (Apoiados da maioria; muito bem, muito bem).

O Sr. Maciel—O governo autorisou-o a isso, não? E' a minha questão.

O Sr. Rodrigo Silva—Senhores, se essa prohibição não foi naquella época um attentado ás liberdades publicas, se ella mereceu então os vossos applausos, porque razão vindes agora censurar o actual chefe de policia da côrte por um acto que attesta nas presentes circumstancias a sua constante vigilancia pela ordem publica?

O Sr. Alves de Araujo—Não apoiado.

O Sr. Soares e outros senhores—Apoiado.

O Sr. Rodrigo Silva (ministro da agricultura)—Não venham hoje com este argumento..

O Sr. Affonso Celso Junior e outros senhores dão apartes.

O Sr. Rodrigo Silva (ministro da agricultura) Não contestem a authenticidade daquella ordem. Ella foi publicada. Apresentarei se quizerem os documentos officiaes.

O Sr. Oliveira Ribeiro—Não é preciso: a população do côrte o attesta.

O Sr. Affonso Celso Junior—O que eu disse que é falso é que se tivesse dissolvido uma reunião em casa de um senador liberal.

O Sr. Rodrigo Silva (ministro da agricultura)—Neste caso, bem.

(Cruzam se diversos apartes).

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. Rodrigo Silva (ministro da agricultura)—Agora que os nobres deputados já confessam que a ordem existio, que na situação liberal o emprego daquella medida foi uma necessidade imposta pelo dever que tem a autoridade de manter inalterada a ordem publica, mudam de tactica e appellam para a desigualdade de circumstancias. Ora, senhores, se a ordem é um illegalidade, tanto é nas actuaes circumstancias como o era nas circumstancias que se encontravam os governos liberaes. (Apoiados e apartes).

Não averiguarei mais esta questão da legalidade da ordem do chefe de policia, para a qual me querem conduzir os nobres deputados; invocando os precedentes, quero apenas mostrar que o ministerio de 20 de Agosto, para manter a segurança geral, servio-se de um expediente que nas presentes circumstancias pareceu-lhe o melhor e o mais efficaz.

O Sr. Affonso Celso Junior—Nem tudo que é licito é honesto.

O Sr. Alencar Araripe—A primeira cousa que devemos aqui manter é a Constituição do Imperio. Tanto censuro o edital de hoje, como o de outr'ora.

(Cruzam-se muitos outros apartes).

O Sr. Presidente—Attenção! Assim não póde continuar a discussão.

O Sr. Rodrigo Silva (ministro da agricultura)—Comparando-se o procedimento dos ministerios da situação liberal...

O Sr. Alves de Araujo — Ministerios, não apoiado.

O Sr. Rodrigo Silva (ministro da agricultura)—... dos ministerios da situação liberal.

O Sr. Alves de Araujo (com força)—Não apoiado.

O Sr. Rodrigo Silva (ministro da agricultura)—O ministerio, de que fez parte o nobre deputado, não revogou essa ordem.

O Sr Alves de Araujo—No meu tempo havia reuniões todos os domingos, em todos os theatros; ellas não foram prohibidas.

O Sr. Rodrigo Silva (ministro da agricultura)—Comparando-se o procedimento dos ministerios da situação liberal com o procedimento do actual ministerio, deve se reconhecer que, se o ministerio actual merece alguma censura...

(Cruzam-se apartes entre o Sr. Coelho de Rezende e outros deputados).

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. Rodrigo Silva (ministro da agricultura)—Será a censura que merecem a moderação e a prudencia?

(Trocam-se muitos e repetidos apartes; o Sr. presidente reclama com insistencia attenção.)

O Sr. Rodrigo Silva (ministro da agricultura)—Sr. presidente, eu não desejo recordar factos...

O Sr. Joaquim Pedro—E' melhor.

O Sr. Beltrão—Não tirará vantagem.

O Sr. Rodrigo Silva (ministro da agricultura)—... mas a Camara e a população desta capital devem estar lembrados dos acontecimentos..

O Sr. Oliveira Ribeiro—Apoiado, que são muito recentes.

O Sr. Rodrigo Silva (ministro da agricultura)—... que tiveram lugar depois de um *meeting* effectuado de dia n'uma das praças publicas desta capital. (Apoiados e muitos apartes).

Eu peço um momento de attenção. Não estou retaliando, estou procurando autoridade nas opiniões e nos actos da situação liberal. (Apoiados e apartes).

Se eu vou procurar nos precedentes da situação liberal motivos para corroborar o procedimento da autoridade publica na situação conservadora, vê a os nobres deputados que não posso censural-os nem attribuir-lhes senão uma responsabilidade inteiramente legal por taes actos. (Apoiados, muito bem.)

Isto não é retaliação, é, ao contrario, applauso ao procedimento dos liberaes no passado. (Apoiados e aparte.)

Sr. presidente, vou concluir.

Que o acto é legal, não póde ser contestado (apoiados); que elle foi praticado pelos nossos adversarios no tempo do seu dominio.

O Sr. Lourenço de Albuquerque—Com grande applauso de V. Exc. e dos seus correligionarios.

O Sr. Rodrigo Silva (ministro da agricultura) Todos hão de reconhecer, á vista dos factos que acabo de recordar. Ponhamos, pois, de parte a legalidade.

Agora, peço a V. Exc. licença para fazer uma pergunta aos nobres deputados, que são brazileiros, e que devem ter os mesmos sentimentos de patriotismo, que os seus adversarios politicos. (apoiados)

Quem neste paiz póde lucrar com a desordem? (Muitos apoiados; muito bem! muito bem!)

(Continúa.)

# REVISTA DIARIA

**Licença**.—Por portaria da presidencia da provincia de 13 do corrente, foi concedida a licença de dous mezes com ordenado á professora do Porto da Madeira Rita de Jesus Bastos.

**Vaccinação publica**.—A este respeito o digno provedor da Santa Casa dirigio a S. Exc. o presidente da provincia o seguinte officio:

«Santa Casa de Misericordia do Recife, 10 de Agosto de 1787—N. 324.—Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de communicar a V. Exc. que a Junta Administrativa desta Santa Casa de Misericordia do Recife, em sessão de hontem, deliberou que os medicos do hospital Pedro II, hospicio de Alienados, asylo de Mendicidade e hospital de Santa Agueda fizessem nos seus respectivos estabelecimentos, aquelles diariamente e os outros em dia e hora certa de cada semana, opportunamente annunciados, a innoculação da vaccina a todas as pessoas que se apresentarem solicitando-a.

«Ficam, portanto, expedidas as providencias de que trata o officio de V. Exc. de 19 de Julho proximo passado.

«Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, presidente da provincia.—O provedor, *Francisco de Assis Oliveira Maciel*.»

**Elemento servil**—Relativamente ao succedido na côrte sobre as questões suscitadas ultimamente, quer no Senado, quer na Camara dos Deputados, chamamos a attenção dos nossos leitores para a carta do nosso correspondente da côrte, e trabalhos da Camara publicados sob a rubrica—Interior,—bem como para os do Senado, cuja publicação iniciamos na 8ª pagina.

**Indulto**—S. A. a princeza imperial regente, commiserando se das circumstancias em que se acham differentes praças dos corpos de marinha, que tiveram a infelicidade de desertar, apartando-se de suas bandeiras, ha por bem, em nome do imperador, indultar-lhes o crime de primeira e segunda deserção simples, devendo ellas apresentar se ás respectivas autoridades, dentro do praso de um mez, contado da publicidade do presente decreto, em cada uma das comarcas do imperio. Estão incluidas neste numero aquellas praças que já se acham sentenciadas ou para sentenciar pelo referido crime.

**Cholera-morbus**—O Sr. ministro do imperio expedio ao inspector geral de saude dos portos estes avisos:

«Constando officialmente o apparecimento do cholera-morbus na ilha de Malta, resolveu o governo, de accordo com o que V. S. propoz em officio de hontem datado:

«1º, que sejam considerados infeccionados os portos da referida ilha;

«2º, que sejam submettidos á quarentena de rigor na Ilha Grande os navios procedentes dos mesmos portos.»

«Constando officialmente o apparecimento do cholera-morbus nas provincias da Calabria e nos suburbios de Napoles, resolveu o governo, de accordo com o que V. S. propoz em officio de hontem datado:

«1º, que sejam considerados infeccionados, a contar do dia 1 do corrente mez, os portos italianos do golpho de Tarento, mar Jonico, estreito de Messina e mar Tyrrheno até Gaeta;

«2º, que sejam considerados suspeitos os demais portos italianos do Mediterraneo;

«3º, que sejam submettidos á quarentena de rigor na Ilha Grande os navios procedentes dos portos infeccionados;

«4º, que á mesma quarentena fiquem sujeitas as embarcações que, vindas de portos simplesmente suspeitos, tiverem tido casos de cholera durante a viagem ou trouxerem cargas susceptiveis.

«O que communico a V. S. para os devidos effeitos.»

— Deu se conhecimento ao ministerio dos negocios estrangeiros, e, por telegrammas, á legação imperial em Roma, aos presidentes do Amazonas e Matto-Grosso e aos das provincias maritimas.

**Club de Regatas Pernambucano**—Na noite de sabbado, 13 do corrente, houve nos salões deste club um animado sarão, que se prolongou até depois de 3 horas da madrugada.

A concurrencia foi crescida; mais de 60 senhoras da nossa melhor sociedade e grande numero de cavalheiros alli passaram agradaveis horas, e sahiram penhorados pelas maneiras delicadas e attenciosas com que foram obsequiados pelos socios do club.

Os salões achavam se devidamente ornados, mas não tinham a extensão apropriada a reuniões como a que deu o club, que para evitar esse inconveniente em futuros sarãos, trata de fazer acquisição de um predio com as commodidades precisas.

**Le Bresil**—E' este o titulo de um jornal de 8 paginas, que no mez findo começou a ser publicado em Anvers com o fim principal de occupar-se das cousas do Brazil durante a exposição universal dessa cidade.

E' nitidamente impresso, habilmente redigido e custa cada numero 120 réis.

Agradecemos o numero que nos enviaram.

**Morte repentina**—Assim falleceu na manhã do dia 14 do corrente o vagabundo de nome Manoel Francisco do Nascimento, em uma casa da rua nova de Santa Rita.

Vistoriado pelo Dr. José Joaquim de Souza, a mandado da respectiva autoridade, foi por aquelle perito reconhecido ter occasionado a morte uma hemorrhagia pulmonar.

**Club da pua** — Alguns dos benemeritos socios deste club, armados dos indispensaveis instrumentos, fizeram uma visita ao estabelecimento de molhados dos Srs. Lopes & C, sito á rua do Padre Floriano n. 41, e por uma porta do lado da rua dos Açouguinhos, depois de a terem arrombado, penetraram no interior do estabelecimento, de onde além do mais carregaram um pequeno cofre, o qual foi depois encontrado aberto, tendo apenas um livro dentro, por uns meninos que se foram banhar á praia de Santa Rita.

A autoridade competente tomando conhecimento do facto, procedeu á respectiva vistoria e prosegue nos demais termos.

**E' deslumbrante**—Foi a palavra que nos acudio ao vêr o magnifico sortimento de joias que os Srs. Krause & C, estabelecidos á rua Primeiro de Março, acabam de receber, e que tiveram a amabilidade de nos mandar convidar para vêr.

Entre uma enorme variedade de joias do mais apurado gosto e inteiramente novas na fórma, sobresahem os alfinetes com brilhantes e um rico leque tambem cravejado de brilhantes, obra de arte e muito gosto.

**Roubo**—Na madrugada de hontem penetraram os larapios na taverna de Antonio Lopes da Silva Campos, denominada «Venda do Barracão», situada na rua de João do Rego, 2º districto da freguezia da Boa-Vista, e depois de terem arrombado uma janella fizeram-se senhores da casa, e, além do sortimento de generos que fizeram, levaram mais de 225$000 em dinheiro, para as despezas do transporte.

Os donos da taverna calcularam em mais de 400$000 o prejuizo.

A policia trata de descobrir os autores de tal brincadeira.

**Sociedade Recreativa Juventude**—Realisou-se no domingo ultimo, perante um concurso de 130 senhoras e muitos cavalheiros da nossa elite social, o baile promovido pela Sociedade Recreativa Juventude, em commemoração á installação da banda musical da referida sociedade e ao 23º anniversario da sua fundação.

A's 10 horas da noite teve lugar a sessão e logo depois o baile que prolongou-se até ás 5 horas da manhã, reinando entre socios e convidados a melhor harmonia e cavalheirismo.

Em solemnisação á dita festa foi distribuido no mesmo dia o numero unico de um jornalsinho em oitavo, nitido e luxuosamente impresso, com o titulo da sociedade, e contendo festivos artigos.

# COMMERCIO

## Mercado do Rio de Janeiro

ULTIMA DATA -10 DE AGOSTO DE 1887

CAFE'

| | | Saccas |
|---|---|---|
| Deposito no dia 1 de Agosto | | 269 577 |
| Entradas de 1 a 8 | 41.340 | |
| Idem em 9 | 7.542 | 48.882 |
| | | 318.459 |
| Vendas de 1 a 8 | | 13.003 |
| Deposito no dia 9, á tarde. | | 305.456 |

Não houve vendas no dia 8.

Cotava-se nominalmente por 10 kilos:

| *Qualidades* | *Por 10 kilos* |
|---|---|
| Lavado | 8$850 a 10$200 |
| Superior e fino | Não ha. |
| 1ª boa | 9$650 a 9$780 |
| 1ª regular | 9$400 a 9$530 |
| 1ª ordinaria | 9$120 a 9$250 |
| 2ª boa | 8$780 a 8$980 |
| 2ª ordinaria | 8$370 a 8$640 |

TELEGRAMMA

DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL PARA NOVA-YORK

(Expedido em 10 de Agosto de 1887, de manhã)

*Café*

| | |
|---|---|
| Existencia verificada | 315.000 saccas |
| Entradas no dia 9 | 8.000 » |
| Entradas em Santos | 3.000 » |
| Estado de mercado | Calmo. |
| Cambio sobre Londres, particular | 22 1/4 |

Preços nominaes.

## Bolsa commercial

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

*Recife, 16 de Agosto de 1887*

Letras hypothecarias com juros, a 94$500 cada uma.

Na hora da bolsa

Venderam-se:

24 letras hypothecarias.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
Eduardo Dubeux.

## Movimento bancario

RECIFE, 16 DE AGOSTO DE 1887

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos mantiveram no balcão a taxa de 22 3/8 d. sobre Londres, tendo sido de pouco movimento o dia.

Em papel particular fizeram transacções a 22 9/16 d.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Não houve alteração na taxa dos bancos, a qual continuou a ser de 22 3/8 d. sobre Londres.

O papel particular esteve escasso, fazendo-se transacções a 22 9/16 d.

As tabellas expostas aqui foram estas:

Do INTERNACIONAL:

| | 90 d/v | á vista |
|---|---|---|
| Londres | 22 3/8 | 22 1/8 |
| Paris | 425 | 429 |
| Italia | .. | 429 |
| Hamburgo | 526 | 531 |
| Lisboa e Porto | 238 | 240 |
| Principaes cidades de Portugal | .. | 245 |
| New-York | .. | 2$260 |

Do LONDON BANK:

| | 90 d/v | á vista |
|---|---|---|
| Londres | 22 3/8 | 22 1/8 |
| Paris | 425 | 429 |
| Italia | .. | 429 |
| Hamburgo | 526 | 531 |
| Portugal | 238 | 240 |
| New-York | | 2$260 |

Do ENGLISH BANK:

| | 90 d/v | á vista |
|---|---|---|
| Londres | 22 3/8 | 22 1/8 |
| Paris | 425 | 429 |
| Italia | ... | 429 |
| Hamburgo | 526 | 531 |
| Lisboa e Porto | 238 | 240 |
| Principaes cidades de Portugal | .. | 245 |
| Ilha dos Açores | .. | 248 |
| Ilha da Madeira | .. | 245 |
| New-York | .. | 2$260 |

## Mercado de assucar e algodão

RECIFE, 16 DE AGOSTO DE 1887

*Assucar*

Os preços, pagos ao agricultor, continuam a regular aos algarismos abaixo, por 15 kilos:

| | |
|---|---|
| Branco, os melhores que apparecem no mercado, regulam de | 2$200 a 2$400 |
| 3ª sorte boa | 1$900 a 2$100 |
| 3ª regular | 1$700 a 1$800 |
| Humidos e baixos | 1$600 a 1$700 |
| Somenos | 1$300 a 1$400 |
| Mascavado | 1$040 a 1$100 |
| Bruto | $900 a 1$000 |
| Retame | $700 a $800 |

*Algodão*

O de 1ª sorte do sertão cota-se a 6$500 por 15 kilos (frouxo).

## Entradas de assucar e algodão

MEZ DE AGOSTO

*Assucar*

| Entradas | Dias | Saccos |
|---|---|---|
| Barcaças | 1 á 11 | 1.549 |
| Via-ferrea de Caruarú | 1 á 12 | 261 |
| Animaes | 1 á 13 | 160 |
| Via-ferrea de S. Francisco | 1 á 10 | 1.259 |
| Via-ferrea de Limoeiro | 1 á 11 | 199 |
| Somma | | 3.4 8 |

*Algodão*

| Entradas | Dias | Saccas |
|---|---|---|
| Barcaças | 1 á 12 | 406 |
| Vapores | 1 á 13 | 900 |
| Via-ferrea de Caruarú | 1 á 12 | 112 |
| Animaes | 1 á 13 | 1.412 |
| Via-ferrea de S. Francisco | 1 á 10 | 202 |
| Via-ferrea de Limoeiro | 1 á 11 | 30 |
| Somma | | 3.062 |

## Despachos de exportação

MEZ DE AGOSTO

Nos dias 1 á 13, foram despachados na Alfandega os artigos seguintes:

*Para fóra do Imperio*

| | |
|---|---|
| Aguardente | 1.960 litros |
| Algodão | 1,219.168 1/2 kilos |
| Assucar | 1.954.099 » |
| Borracha | 567 » |
| Caroços de algodão | 151.275 » |
| Côcos (fructa) | 5.000 |
| Courinhos e pelles | 200 |
| Couros salgados | 46.467 kilos |
| Doce | 55 » |
| Ferro velho | 52 tonelad. |
| Metaes velhos | 3 » |
| Ouro velho | 1.500 grãos |
| Parreira branca | 4.000 kilos |
| Piassava | 3.000 » |
| Pranchões de amarello | 69 |
| Prata velha | 5.000 grãos |
| Residuos de algodão | 70.926 kilos |
| Sementes de carrapato | 3.880 » |
| Trapos | 5.000 » |

*Para dentro do Imperio*

| | |
|---|---|
| Aguardente | 172.960 litros |
| Alcool | 9.600 » |
| Algodão | 26.853 kilos |
| Assucar | 222.043 » |
| Carrapato | 5.500 » |
| Côcos (fructa) | 22.100 |
| Doce | 700 kilos |
| Espanadores de penna | 80 |
| Fio de algodão | 250 kilos |
| Folhas de jaborandy | 50 » |
| Medicamentos | 1 caixa |
| Oleo de mocotó | 475 kilos |
| Oleo de ricino | 4.880 » |
| Pranchões de vinhatico | 12 |
| Preparados medicinaes | 30 caixas |
| Queijo do sertão | [illegible] kilos |
| Rapé | 216 1/2 » |
| Sal | 10.000 litros |
| Taboas de pão carga | 3 |
| Tamancos | 3 fardos |
| Vassouras de piassava | 50 duzias |
| Vinho de jurubeba | 46 volumes |

RECAPITULAÇÃO DO ASSUCAR

| | |
|---|---|
| Para o exterior | 1.954.099 kilos |
| Para o interior | 222.043 » |
| Somma | 2.176.142 » |

## Vapores despachados

Vapor nacional *Manáos*, sahido em 13 do corrente, levou a carga seguinte:

Para Bahia:
40 barricas com assucar branco.
30 caixas com cajurubeba.
2 ditas com queijos do sertão.
1 dita com doce de goiaba.
Para Rio de Janeiro:
125 saccos com sementes.
150 caixas com oleo de ricino.
95 saccos com côcos (fructa).
Para Porto Alegre:
30 pipas com aguardente.
Carregaram diversos.

Vapor nacional *Marques de Caxias*, sahido em 14 do corrente, levou:

Para Macáo:
8 barricas com assucar branco.
4/2 ditas com dito dito.
Para Aracaty:
4/2 barricas com assucar branco.
Carregaram diversos.

Vapor inglez *Trent*, sahido em 14 do corrente, conduzio a carga seguinte:

Para Lisboa:
2.306 couros salgados.
450 saccas com algodão.
5 barricas com gomma de mandioca.
1.500 grãos de ouro velho.
5.000 ditos de prata velha.
Carregaram diversos.

Vapor inglez *Sculptor*, sahido, levou a carga seguinte:

Para Liverpool:
13.897 saccos com assucar mascavado.
1.180 saccas com algodão.
340 fardos com dito.
3.337 saccos com caroços de dito.
Carregaram diversos.

Vapor inglez *Laplace*, sahido, conduzio a seguinte carga:

Para Liverpool:
2.833 saccas com algodão.
Carregaram diversos.

## Navios á carga

Estão sendo despachados os seguintes:

Brigue portuguez *Armando*, diversos artigos, para o Porto.
Barca portugueza *Claudina*, diversos artigos, para o Porto..
Patacho portuguez *Veritas*, diversos artigos, para S. Miguel.
Vapor nacional *Pará* (á chegar), diversos artigos, para os portos do norte.
Vapor americano *Alliança* diversos artigos, para New-York.
Vapor allemão *Paranaguá*, assucar e aguardente para Santos.
Vapor inglez *Elstow*, algodão, para o Baltico.

## Navios á descarga

QUADRO DO BACALHÃO

Escuna ingleza *Emulator*.
Lúgar inglez *Florense*.
Patacho inglez *J. L. B.*

QUADRO DO XARQUE

Barca nacional *Mariazinha*.
Escuna dinamarqueza *Fides*.
Escuna allemã *Gesine*.
Escuna allemã *Fritz*.
Escuna norueguense *Reform*.

CARVÃO DE PEDRA

Barca dinamarqueza *Jorgen J. Lotz*.
Barca norueguense *Homborgsund*.

TRILHOS DE FERRO

Brigue portuguez *Figueirense*.

MADEIRA

Barca norueguense *Veronica*.
Brigue sueco *Frits*.

GORDURAS

Barca nacional *Marinho XI*.
Patacho portuguez *Tentativa*.

VARIOS GENEROS

Patacho inglez *Tiber*.

## Pauta da Alfandega

SEMANA DE 15 A 20 DE AGOSTO DE 1887

| | |
|---|---|
| Assucar refinado (kilo) | 146 |
| Assucar branco (kilo) | 12 |
| Assucar mascavado (kilo) | 066 |
| Alcool (litro) | 150 |
| Arroz com casca (kilo) | 65 |
| Aguardente e | 056 |
| Algodão (kilo) | 373 |
| Borracha (kilo) | 1$406 |
| Couros seccos salgados (kilo) | 46 |
| Couros seccos espichados (kilo) | 58 |
| Couros verdes (kilo) | 275 |
| Cacáo (kilo) | 400 |
| Café restolho (kilo) | 320 |
| Carnaúba (kilo) | 366 |
| Caroços de algodão (kilo) | 014 |
| Carvão de pedra de Cardiff (ton.) | 16$000 |
| Café bom (kilo) | 460 |
| Cachaça (litro) | 056 |
| Farinha de mandioca (litro) | 035 |
| Fumo restolho em rolo (kilo) | 405 |
| Fumo restolho em lata (kilo) | 560 |
| Fumo bom (kilo) | 720 |
| Fumo em folha bom (kilo) | 720 |
| Fumo em folha ordinario (kilo) | 400 |
| Genebra (litro) | 200 |
| Mel (litro) | 040 |
| Milho (kilo) | 040 |
| Taboados de amarello (duzia) | 100$000 |

## Importação

Brigue inglez *O. Blanchard*, entrado de Caná em 14 do corrente, e consignado a J. Pater & C., manifestou: Bacalhão 3.705 tinas á ordem.

Vapor nacional *Sergipe*, entrado da Bahia e escala em 15 do corrente, e consignado a Domingos Alves Matheus, manifestou:

Barricas abatidas 120 volumes á ordem.
Couros seccos salgados 67 ao consignatario.
Farello de sementes d'algodão 36 saccos a José de Sá Leitão.
Pelles 18 atados a H Lundgren & C.

Vapor inglez *Trent*, entrado de Montevidéo e escala em 15 do corrente, e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Xarque 500 fardos a José da Silva Loyo & Filho, 500 a Maia & Rezende, 500 a Baltar, Oliveira & C., 303 aos consignatarios.

Vapor americano «Alliance», entrado dos portos do sul em 16 do corrente e consignado a Henry Forster & C., manifestou:

Café 150 saccos a Baltar, Oliveira & C., 50 a Paiva Valente & C., 10 a Domingos Cruz & C.
Drogas 21 volumes a Pinto Borges.
Fumo 12 volumes a Paiva Valente & C., 25 a Xavier de Simas & Irmão, 8 a ordem.
Mercadorias diversas 3 volumes a Mendes & Pereira, 2 a Angelo Raphael & C., 2 a ordem, 8 a viuva de Adelpho Marques da Silva.
Panno de algodão 202 fardos a ordem, 150 a Luiz Antonio Sequeira, 40 a Rodrigues Lima & C., 14 a Julio & Irmão, 9 a Souza Basto, Amorim & C., 7 a Joaquim Agostinho & C.
Tecidos de algodão 1 volume a Ferreira & Irmão, 1 a Almeida Duarte & C., 1 a Mendonça & Pereira.
Soda caustica 50 barris a ordem.
Sebo 5 barricas a ordem.
Vinagre 15 barris a João Gonçalves Coimbra.
Velas 5 volumes a ordem.

# Fundos publicos, lettras hypothecarias, debentures, bancos e companhias

16 DE AGOSTO DE 1887

## FUNDOS PUBLICOS

| EMISSÃO | CIRCULAÇÃO | DENOMINAÇÃO | JUROS | VAL. E | COTAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 391,833:500$000 | 338,300:000$000 | Apolices geraes (de 1:000$ a 200$) | 5 % | 1:000$000 | 955$000 | Cada conto |
| 119:600$000 | 119:600$000 | » » | 4 % | 1:000$000 | | |
| | | » » | 4 % | 600$000 | | |
| 6,329:000$000 | 6,329:000$000 | » provinciaes | 7 % | 1:000$000 | Ao par | Procuradas |
| 493:500$000 | 493:500$000 | » » | 7 % | 500$000 | | |
| 153:400$000 | 153:400$000 | » » | 7 % | 200$000 | | |
| 556:000$000 | 556:000$000 | » » | 7 % | 100$000 | | |
| 60:000$000 | 60:000$000 | » » | 7 % | 50$000 | | |
| 47:200$000 | | » » | 5 % | 100$000 | | Titulos ao portador |

## LETTRAS HYPOTHECARIAS

| VALOR EMITTIDO | LETTRAS | VALOR | DENOMINAÇÃO | JUROS E VENCIMENTOS | SORTEADAS E RECOLHIDAS | COTAÇÕES | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 319:600$000 | 8,505<br>4,561<br>405 | 100$000 | Banco de Credito Real de Pernambuco | 7 % 1 de Julho e 2 de Jan. 88<br>1 de Julho de 1888 | 448 | 94$500 velhas<br>91$000 novas | Procurados |

## DEBENTURES

| EMISSÃO | TITULOS | MITTIDOS | VALOR | DENOMINAÇÕES | JUROS E VENCIMENTOS | COTAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 29:000$ | 145 | Todos | 200$ | Acções preferenciaes dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe | 7 % Janeiro e Julho | Ao par | |
| 41:600$ | 208 | Todos | 200$ | Debentures dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe | 7 % Janeiro e Julho | | Sem vendas |
| 305:000$ | 1.525 | Todos | 200$ | Obrigações garantidas da Ferro Carril de Pernambuco | 7 % Abril e Outubro | 182$000 | Rio |
| £ 100:000 | 1.000 | Todos (em Londres) | £ 100 | Debentures e Bonds da Companhia do Beberibe (agua) | 6 % | £ 103 | Em Londres. Amortisadas 13 titulos |
| » 366:200 | 3.662 | » | » 100 | Debenture da Great Western (Limoeiro) | 6 % | » 120 | Em Londres |
| | | | » 100 | Recife Drainage | 5 % | » 77 a 80 | Em Londres |
| » 860 | 430 | Todos | » 2 | Estrada de ferro do Recife á Caxangá | 10 % | | Pagos |
| » 12.070 | 12.070 | Todos | » 2 | Idem idem idem | 10 % | | 1ª entrada somente |
| » 31.500 | | Todos | | Idem idem idem | | | |
| 108:800$ | 904 | Todos | 200$ | Companhia Pernambucana | 7 % 31 de Março de 1887 | | Procurados |

LEGIVEL

**O seu a seu dono**—Procurou-nos hontem o Sr. José Vilella de Castro Maris e mostrou-nos um documento, firmado pelo Sr. Francisco Antonio Casullo, em que se evidencia que este concedera carta de liberdade a seu escravisado Antonio, de 39 annos de idade, não gratuitamente como noticiamos no domingo, porém pela quantia de 570$, da qual 270$ pertenciam ao peculio do referido Antonio.

A verdade sobre tudo.

**Donativo**—Um abastado agricultor, cujo nome ordenou ficasse occulto, offereceu hontem á Santa Casa de Misericordia, com destino ao hospital dos Lazaros, e por intermedio do Sr. Dr. José Antonio de Almeida Cunha, a quantia de 66$060

Apresentado o donativo em sessão de hontem da Illma Junta Administrativa da referida Santa Casa, foi-lhe dado o conveniente destino.

**Gymnasio**—Enviam-nos o seguinte:

« Teve lugar no dia 15 do corrente, conforme fôra annunciado, a festa deste importante estabelecimento de ensino, a qual annualmente se celebra em honra da sua excelsa padroeira a Senhora da Assumpção.

A' missa, que começou pelas 10 1/2 horas, e foi cantada pelo monsenhor Arcoverde, tendo officiado nas ceremonias o Rvm. Dr. Jeronymo Thomé, ambos professores do instituto, assistiram grande numero de familias, os professores, muitos alumnos externos, todos os internos e os demais empregados da casa.

« Depois do acto religioso foi o estabelecimento visitado por todos os circumstantes, que se mostraram satisfeitissimos da boa ordem e aceio que encontraram, o que attesta o zelo e a vigilancia do digno regedor, o Dr. Celso Quintella.

« Este cavalheiro, justiça é confessar, tem revelado durante a sua administração a maior solicitude por tudo quanto diz respeito ao impulsionamento e creditos do instituto.

« Em seguida servio-se em duas grandes mesas um delicado *lunch*, primeiramente ás senhoras, depois aos lentes, censor e monitores, e bem assim aos cavalheiros que se dignaram de comparecer á festa; e finalmente aos alumnos internos.

Uma das mesas foi presidida pelo monsenhor Arcoverde; á outra presidio o Rvm. Dr. Jeronymo Thomé.

Houve os seguintes brindes:

Do regedor aos dous virtuosos sacerdotes pela delicadeza e boa vontade com que se prestaram a officiar na missa, celebrada em honra da padroeira do instituto.

« Do Rvm. Dr. Jeronymo Thomé ao regedor, pelo seu trato ameno, cavalheirismo e altos dotes que o ennobrecem e o tornam digno da estima do corpo docente.

« Do regedor aos professores, como importantes auxiliares de sua administração na parte litteraria; e ao censor e monitores, como seus auxiliares na parte disciplinar e economica.

« Do censor ao regedor e aos professores, salientando as qualidades que concorrem na pessoa do primeiro, e o muito que aos seus esforços e actividade deve o estabelecimento; e bem assim o zelo e aptidão dos segundos, e a invejavel harmonia que reina entre elles e o chefe do instituto.

« Finalmente, do regedor aos alumnos internos agradecendo-lhes a sua applicação e bom comportamento, e estimulando-os a perseverarem na pratica de tão louvaveis sentimentos.

« Durante a festa a banda de musica dos menores do Arsenal de Guerra tocou escolhidos trechos do seu variadissimo repertorio. »

**Dr. Siqueira Cavalcante** — Do Rio Grande do Sul acaba de chegar a esta capital o nosso comprovinciano, Dr. José Camello Pessoa de Siqueira Cavalcante, promotor publico da comarca de S. Pedro do Rio-Grande do Sul.

A seu respeito falla muito lisongeiramente o *Artista* de 14 do mez passado; dizendo que no cargo que S. S. occupa tem prestado bons serviços á justiça e á sociedade.

S. S., regressando a esta provincia não teve mais a felicidade de encontrar vivo seu digno pai, fallecido no dia 10 do mez passado.

**Ferimento grave**—Ante-hontem, ás 3 horas da madrugada e n'uma casa sita á rua do Nascente, do 2º districto da freguezia de S. José, Luiz Rodrigues Esteves, solteiro, trabalhador da Companhia Ferro-Carril, de 30 annos de idade e alli morador, foi traiçoeiramento ferido por Severino Ferreira da Cruz, que lhe deu uma facada nas costas.

Foi áquella mesma hora preso em flagrante delicto e recolhido á Casa de Detenção.

O ferimento foi considerado grave.

**Fallecimento**—Informam-nos que falleceu na cidade de Maragogipe, Bahia, victima de phthysica pulmonar, o Dr. Manoel Urbano Correia de Araujo, ha pouco tempo formado na Faculdade de Direito desta cidade.

Tendo sido nomeado juiz municipal da comarca de D. Pedrito, no Rio-Grande do Sul, não consentio a molestia, que minava-lhe a existencia, que elle fosse tomar posse desse lugar.

Moço e intelligente o finado era uma esperança de sua familia, que agora desolada chora tão lamentavel perda.

Nossos pesames á sua familia e especialmente a seu digno irmão o Dr. Antonio Candido Correia de Araujo.

**Aula de desenho de paisagens do Lyceu de Artes e Officios**—No domingo ultimo, á 1 hora da tarde, effectuou-se a primeira excursão artistica dos alumnos da aula de paisagens do Imperial Lyceu de Artes e Officios, confiada ao incançavel zelo do seu distincto professor, Sr. Telles Junior.

Teve a lição por fim a explicação da linha do horisonte, sendo o ponto escolhido a fortaleza do Brum, lado do mar. Os alumnos praticaram em duas vistas, uma tirada ao sopé e outra de cima das muralhas da referida fortaleza, cujo commandante, Sr. major Justino, com a maior affabilidade, tudo facilitou afim de poderem trabalhar a commodo os noveis artistas.

No proximo domingo, ás 10 horas da manhã, se houver bom tempo, effectuar-se-ha a segunda excursão, no mesmo ponto.

**A Moda Illustrada**—Deste excellente periodico de modas parisienses já veio para a Livraria Fluminense o numero de 15 deste mez.

Além de finissimas gravuras intercaladas no texto, traz um figurino colorido e uma estampa de moldes e bordados.

**Cidade da Victoria**—Recebemos o *Lidador* de 6 do corrente.

A respeito do celeberrimo ladrão e assassino Pedro Catolé recolhido na cadeia desta cidade, escreveram á referida folha o seguinte:

« Pessoa que merece todo credito, e que acaba de chegar do *Cariry*, informa que Pedro Catolé, ou Pedro d'Alcantara, ou mesmo Pedro do Norte, celebre ladrão e criminoso nesta comarca e em muitas outras, chama-se Pedro Felix e é tambem criminoso no Ingá e em Campinas da Parahyba do Norte.

« O nosso informante esteve em casas de parentes do afamado ladrão moradores no *Cariry*, todos os quaes têm o appellido de Felix.

« Os parentes do dito Catolé, segundo disseram, estão a espera que elle seja requisitado pelas autoridades das referidas comarcas.

« E' preciso cuidado ».

— Falleceu no dia 6 do corrente o octogenario capitão Geraldo de Barros Coelho.

Já tendo possuido alguma fortuna e occupado diversos cargos de eleição popular e de nomeação do governo morreu pobre e retirado da sociedade.

**Annuario do Exercito Brazileiro**—Recebemos da côrte o fasciculo de Março deste anno, sendo este o summario:

I.—Questão de limites entre o Paraná e Santa Catharina, pelo major de engenheiros Jaques Ourique.

II.—Noções de direito apropriadas ao estudo do direito militar, pelo capitão do estado-maior de artilharia Espirito Santo Junior.

III.—Noções elementares de perspectiva, pelo capitão de engenheiros Leopoldo Bittencourt.

IV.—Informações.

**Club de Litteratura**—Tambem recebemos da côrte um folheto muito bem escripto, sob o titulo de Annuario, publicado pelo Club de Litteratura, sob a direcção do seu presidente, o Sr. Dr. Max Fleiuss.

Agradecemos.

**Confederação do Norte**—Assim se intitula o armazem de molhados á rua Estreita do Rosario ns. 1 e 2 dos Srs. Martins, Pires & C., que nos mandaram uma amostra de chá especial, e que o vendem por preços reduzidos.

Realmente é especial e vale a pena ser provado por quem fôr amador deste procurado producto.

**Reunião social** — Ha hoje ás 5 horas da tarde em assembléa geral da Associação Beneficente dos Empregados Publicos Geraes, á rua das Larangeiras n. 12, 1º andar, para continuação da discussão de estatutos.

**Leilões**—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Postana, ao meio dia, á rua do Vigario n. 12, de um sitio.

Pelo agente Modesto Baptista, ás 11 horas, á rua da Penha n. 33, de cofre, moveis de escriptorio e de casa de familia.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 16, de um sitio.

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, no mercado da Boa-Vista, de materiaes.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 1/2 horas, á rua do Visconde de Goyanna, de carros.

Pelo agente Brito, ás 10 1/2 horas, á rua de Pedro Affonso n. 43, de fazendas, miudezas e moveis.

— Amanhã:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua do Marquez de Olinda n. 52, de farinha lactea e predios.

— Sexta feira:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na Passagem da Magdalena, de bons e excellentes moveis.

Pelo agente Brito, ás 11 1/2 horas, no cáes Vinte e Dous de Novembro, de armação e utencilios de taberna.

**Missas funebres**—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 7 1/2 horas, na igreja da Santa Cruz, pela alma de D. Francisca Faustina Machado.

**Passageiros**—Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Sergipe*:

João Leonardo Holemba, Pedro Massim, Ernesto Amorim, sua senhora e sua comadre, Manoel Custodio da Silva, Eugenio Chaline e sua senhora, Deoclecio Candido, Luiz de Barros da Silva Maria Pessoa, José Alves da Silva, Maria Luiza da Conceição, Maria Joaquina da Conceição, Maria Pereira Pinto, praça José Simões e Silva.

— Chegados do sul no vapor inglez *Sorata*:

Jerdin A. Zipper, Antonio Lyra e Dr. Fortunato Peixoto.

— Chegados dos portos do sul no vapor americano *Alliança*:

Revm. J. L. Remiedy Eduardo Correia, A. D. Castro, J. L. Alvarez Campos, D. Leonora A Teixeira, Augusto F. Teixeira, Antonia C. Nunes, J. Carvalho de Oliveira, M. J. Felippe, L. J. Conceição, José Phanoes, José Francisco, José M. Alexandre, M. Joaquim Didão, Antonio Rodrigues Leão, João Antonio Silvino, Manoel Antonio Frank Pereira, M. J. da Silva, Cousides Rosa, Frederico Augusto da Costa, sua senhora e um filho, Augusto da Silva Leão e sua senhora.

— Sahidos para a Europa no vapor inglez *Trent*:

Vicente Ferreira dos Santos Caminha, José Xavier de Simas, José Antonio dos Santos, João de Oliveira Braga, Manoel Velloso Rodrigues, Antonio Novaes Ribeiro e Joaquim Moraes Ribeiro.

— Sahidos para a Europa no vapor inglez *Sorata*:

Conego Dr. Manoel Tavares da Silva e S. Monhard.

— Sahidos para o sul no vapor nacional *Manáos*:

Desembargador Luiz de Albuquerque Martins Pereira, João G. Padilha, Damião Lopes Pereira Guimarães, Jacintho José de Andrade, Manoel Pereira Sampaio, Isabel Maria da Conceição, 2 crianças e 4 creados, Leyret Adolpho, Rodolpho de Carvalho, Alberto Roberto da Rosa, Manoel Carneiro de Albuquerque Vianna da Cunha e 2 filhos, Antonio Severino Duarte, Olympio F. Lup e sua senhora, Justino Torres, Luiz Sepeagorllo, Gustavo Israel, João Firmino Romero Edgar, Araujo Romero, Clarindo, Antonio Nogueira da Silva e sua senhora, 4 filhos e 1 irmão, Dr. Alfredo Lisbôa, capitão Onofre Moreira Magalhães, sua senhora e 1 filho, Antonio José da Costa, Tranquilino F. dos Santos, Targino Leandro Carneiro da Cunha, Dr. Estevão Carneiro e sua senhora, João Fernandes da Costa Souza, José Maria Agra e 1 creado, 1 cabo e 1 desertor.

**Directoria das obras de conservação dos portos**—Boletim meteorologico do dia 15 de Agosto de 1887:

| Horas | Thermometro centigrado | Barometro a 0° | Tensão do vapor | Humidade |
|---|---|---|---|---|
| 6 m. | 22°—4 | 762m17 | 18,02 | 89 |
| 9 | 24°—6 | 763m40 | 17,53 | 76 |
| 12 | 26°—3 | 762m68 | 17,35 | 67 |
| 3 t. | 25°—9 | 761m20 | 18,73 | 76 |
| 6 | 24°—1 | 761m66 | 18,71 | 83 |

Temperatura maxima—27°,50.

Dita minima—21°,25.

Evaporação em 24 horas—ao sol: 5m,9; á sombra: 3m,2.

Chuva—15m,0.

Direcção do vento: SE de meia noite até 1 hora e 35 minutos da manha; SSE até 2 horas e 48 minutos; SE até 4 horas e 54 minutos; SE, ESE e SSE variaveis até 10 horas e 10 minutos; SE e SSE variaveis até 7 horas e 22 minutos da tarde; SE, com pequenas interrupções de SSE, até meia noite.

Velocidade média do vento: 5m,08 por segundo.

Nebulosidade media: 0,72

Boletim do porto

| Préa mar ou baixa mar | Dia | Horas | Altura |
|---|---|---|---|
| P. M. | 15 de Agosto | 1—54 da tarde | 2,m16 |
| B. M. | » » | 8—28 » » | 0,m80 |
| P. M. | 16 de Agosto | 2—38 da manhã | 2,m20 |
| B. M. | » » | 8—45 » » | 0,m55 |

**Loterias diversas**—A Casa Feliz, de A. A. dos Santos Porto, na praça da Independencia ns. 37 e 39, tem a venda os bilhetes das seguintes loterias:

— Provincia: A 9ª loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é 12:000$000, se extrahirá impreterivelmente quinta-feira 18 do corrente, ás 2 horas da tarde em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife.

— Espirito-Santo: premio grande 50:000$000 se extrahirá no dia 19 do corrente impreterivelmente.

— Santa-Catharina: A 1ª parte da 2ª loteria, cujo premio grande é de 50:000$ será extrahida brevemente.

— Parahyba: premio grande 20:000$000 se extrahirá no dia 20 do corrente, ás 3 horas da tarde.

— Ceará: premio grande 250:000$000 se extrahirá quando for annuncida.

— Alagôas: A 2.ª parte da 19.ª loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de 40:000$000, será extrahida amanhã 18 do corrente, ao meio dia, impreterivelmente.

**Bilhetes de loterias**—Em mão do agente Bernardino Lopes Alheiro acham-se a venda os bilhetes das seguintes loterias:

**Do Espirito-Santo**: A 4ª parte da 3ª loteria, cujo premio grande é de 50:000$, pelo novo plano, será extrahida sexta-feira, 19 do corrente, impreterivelmente.

**Da provincia**: A 9ª loteria, pelo novo plano cujo premio grande é de 12:000$000, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, será extrahida impreterivelmente quinta feira, 18 de corrente, ás 2 horas da tarde.

**De Santa-Catharina**: A 1ª parte da 2ª loteria com um importante plano, cujo premio grande é de 50:000$000, será extrahida quando for annunciada.

**Da Parahyba**: sendo o premio grande de 20:000$000: será extrahida no dia 20 de Agosto (sabbado), ás 3 horas da tarde, impreterivelmente.

**Do Ceará**: com um importante plano, cujo premio grande é de 250:000$000, será extrahida quando for annunciada.

**Do Grão-Pará**: A 5ª parte da 10ª loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de 120:000$ será extrahida no dia 20 do corrente, impreterivelmente.

**De Alagoas**: A 2.ª parte da 19.ª loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de........ 40:000$000, será extrahida amanhã 18 do corrente, (quinta-feira), ao meio dia, impreterivelmente.

**De S. Paulo**: cujo premio grande é de.... 9:000$000, será extrahida impreterivelmente hoje 17 do corrente.

**Loteria do Espirito-Santo**—A 4ª parte da 3ª loteria desta provincia cujo premio grande é 50:000$000, será extrahida no dia 19 de Agosto.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23 Martin Fiuza & C.

**Loteria da provincia**—A 9ª loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de 12:000$000, em beneficio da Santa de Misericordia do Recife, se extrahirá impreterivelmente quinta-feira 18 do corrente, ás 2 horas da tarde, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Concoição dos Militares.

No mesmo consisrorio estarão expostas as urnas as espheras a apreciação do publico.

Os bilhetes garantidos acham-se á venda na Casa Feliz na praça da Independencia ns. 37 a 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23 de Martins Fiuza & C.

Assim como na Casa d'Ouro na rua do Barão da Victoria n. 40 de João Joaquim da Costa Leite e na Roda da Fortuna na rua Larga do Rosario n. 36.

**Loteria de Santa-Catharina** — Esta loteria, com um importante plano, cujo premio grande é de 50:000$000, será extrahida quando for annunciada.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23, Martins Fiuza & C.

**Loteria da provincia do Paraná**—A 24ª loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é de 12:000$000, se extrahirá no dia 23 de Agosto.

Bilhetes a venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março numero 23, de Martins Fiuza & C.

**Loteria da Parahyba**—Esta loteria cujo premio grande é de 20:000$000 será extrahida no dia 20 de Agosto (sabbado) ás 3 horas da tarde.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 2, de Martins Fiuza & C.

**Loteria do Ceará**—Esta acreditada loteria cujo premio maior é de 250:000$000 será extrahida quando for annunciada.

Os bilhetes acham-se a venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23 de Martins Fiuza & C.

**Loteria do Grão-Pará** — A 5ª parte da 10ª loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é 120:000$000, será extrahida no dia 20 do corrente (sabbado) impreterivelmente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

**Loteria de Alagoas**—Esta loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de 50:000$000 será extrahida amanhã (quinta feira) 18 do corrente ás 12 horas da manhã.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

# PUBLICACOES A PEDIDO

## Os alugados do Jornal do Recife

Na missão vil e indecente que tomaram a si os «Alugados do Jornal do Recife», de invectivar, insultar e calumniar por todos os modos os que que não commungam as suas idéas politicas, atordôa-os a paga promettida ao que melhor desempenhar tão triste quão ingloria incumbencia.

Surdos á voz da consciencia, nem siquer attendem a que os insultos e as calumnias de que fazem victimas os seus adversarios, ainda os mais altamente collocados, longe de abalal-os, cada vez mais os exaltam no conceito de que elles gozam entre a gente honesta e sensata do paiz.

Dominados por tão baixo sentimento, não querem ver os «alugados» que os insultos ou elogios que sahem de suas pennas mercenarias, movidas ora pelo odio e pela inveja, ora pelo sentimento da bajulação, a ninguem podem tirar ou dar merecimento algum.

No zelo excessivo que empregam no desempenho de sua triste missão, são levados muitas vezes a condemnar inconscientemente e sem a minima reflexão os seus adversarios por actos indenticos praticados pelos seus melhores amigos, de quem esperam receber a mais vantajosa recompensa.

E' assim que movidos por um despeito e raiva que nenhuma razão justifica, entenderam dever atar ao poste de seus insultos o Exm. Sr. conselheiro João Alfredo, distinctissimo pernambucano e um dos chefes mais prestimosos do partido conservador do imperio.

Convictos de que o Sr. conselheiro João Alfredo com toda a justiça goza no paiz e entre os proprios chefes liberaes da mais alta consideração e elevado conceito, pela sua probidade immaculada, incontestavel illustração e patriotismo nunca desmentido, procuram os «alugados» com applauso de meia duzia de desordeiros, que os cercam, dar satisfação ao seu despeito e inveja, assacando-lhe injurias e accusando-o até pelos actos que elle pratica, reveladores de seus nobres sentimentos.

A' proposito da liberdade que o Sr. conselheiro João Alfredo concedera aos escravos que possuia, os «alugados» que tantos elogios teceram ao visconde de Campo Alegre e a outros correligionarios seus por actos identicos, procuram desmerecer a generosidade do illustre chefe conservador, por terem sido dados á matricula os escravos com a declaração de ser desconhecida a filiação.

Não queremos discutir agora a questão de saber se essa declaração importa ou não a liberdade do escravo, tanto mais quanto o governo imperial já se manifestou em sentido negativo; e, se assim não fosse, os escravos existentes estariam, em quasi sua totalidade, livres, porque são raras as matriculas em que se encontra a designação da filiação do escravo.

O nosso fim é outro: queremos mostrar aos «alugados» que foram precipitados na censura feita ao conselheiro João Alfredo; porquanto, ella abrange áquelles por cuja conta escrevem.

E, de facto, se os escravos libertados pelo conselheiro João Alfredo estavam livres porque o seu procurador os dera á matricula sem declaração da filiação, tendo entretanto todos elles filiação conhecida, visto como nasceram e foram criados nos engenhos dos antecessores do conselheiro João Alfredo, então livres são os escravos que possue actualmente o Exm. Sr. conselheiro Luiz Felippe, e continuam na escravidão, apesar de terem sido matriculados sem filiação conhecida, segundo se vê da certidão passada pela collectoria do Cabo e publicada, ha dias, neste *Diario*.

Se os escravos libertados pelo conselheiro João Alfredo já eram livres per aquelle motivo e não devem mais prestar os serviços pelo tempo que lhes foi determinado, livres estão os escravos do Sr. senador Luiz Felippe, que de mais a mais votou pela moção Dantas, reconhecendo serem livres os escravos matriculados sem declaração de filiação.

Não censuramos a incoherencia do chefe liberal, mantendo na escravidão aquelles que elle considera livres; a outros compete esta missão.

Mas mesmas condições achavam-se os escravos libertados pelo illustre Sr. Visconde de Campo Alegre, que tantos elogios recebeu dos «alugados» por esse acto digno, a nosso ver, de justos louvores pela sua magnanimidade.

Pela certidão passada pela collectoria do Cabo e que em seguida publicamos, verifica-se que dos escravos libertados pelo referido Visconde com obrigação de prestação de serviços por um certo tempo «oitenta» foram matriculados com a declaração de ser desconhecida a sua filiação.

Nas mesmas condições, quasi que podemos affirmar achavam-se matriculados os do Sr. Visconde de Tabatinga e os dos outros agricultores que os tem libertado com a condição de prestação de serviços.

Se, pois, os «alugados» não se tem cansado de louvar o Visconde de Campo Alegre e outros por terem libertado escravos de filiação desconhecida, como atrevem-se a censurar tão acremente o conselheiro João Alfredo por ter procedido do mesmo modo!!

Felizmente são conhecidos os sentimentos que movem esses escrevinhadores, e o Sr. conselheiro João Alfredo acha-se tão elevado no conceito publico e o cerca tanto prestigio, que não póde incommodar-se com os insultos desses escriptores que só merecem o seu despreso.

Ataquem, se são capazes o senador Luiz Felippe e o Visconde de Campo Alegre; aquelle por conservar como escravos pessoas que elle considera livres, e este por ter libertado condicionalmente escravos matriculados sem a declaração da respectiva filiação e deixem em paz o conselheiro João Alfredo, a quem não incommoda o conceito que delle façam os escrevinhadores anonymos do «Jornal do Recife».

## Colonisação em Pernambuco

A nomeação do Dr. José Osorio de Cerqueira para inspector de colonisação nesta provincia pareceu ao *Jornal* uma cousa sem explicação possivel.

Insinuou-se, que essa nomeação era um arranjo eleitoral ou um incentivo ao nomeado para prestar seus serviços no proximo pleito.

Se os que mostraram estudado espanto e fizeram reparos a proposito dessa nomeação, andassem mais a par dos negocios publicos, saberiam, que a colonisação em Pernambuco não é cousa do outro

### BANCOS E COMPANHIAS

| Capital | Acções | Emittidas | Valor | Denominações | Entradas | Fundo de reserva | Ultimo dividendo | Ultima cotação | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | **Bancos** | | | | | |
| 33.000:000$ | 165.000 | Todas | 200$ | Brazil | 200$ | 7.090:215$600 | 9$ Junho 86 | 240$000 (Rio) | |
| £ 1.000:000 | 50.000 | Todas | £ 20 | English Bank of Rio de Janeiro, Limited | £ 10 | £ 200.000 | 9 % Fev. 87 | £ 14 | Em Londres |
| £ 1.000:000 | 50.000 | Todas | £ 20 | London & Brazilian Bank | £ 10 | £ 300.000 | 12 % Jan. 87 | £ 18 | Idem idem |
| 500:000$ | 2.500 | Todas | 200$ | Credito Real de Pernambuco | 60$ | 2:492$309 | 3$ Junho 87 | 80$000 | Procuradas |
| 20.000:000$ | 100.000 | | 200$ | Internacional | 100$ | 170:270$970 | 3$500 Jun. 87 | 100$000 | Rio |
| | | | | **Carris** | | | | | |
| 1.200:000$ | 6.000 | Todas | 200$ | Ferro Carril de Pernambuco | 200$ | 61:926$797 | 6$ Junho 84 | 70$000 (Rio) | |
| 100:000$ | 1.000 | 960 | 100$ | Locomotora Pernambucana | Todas | ..... | ..... | 30$000 | 40 acções a emittir por terem cahido em comiço |
| | | | | **Estradas de ferro** | | | | | |
| £ 300:000 | 15.000 | Todas | £ 20 | Great Western of Brazil Railway Company, Limited (Limoeiro) | £ 20 | ..... | ..... | £ 18 á 19 | Em Londres |
| £ 1.200:000 | 12.000 | Todas | £ 100 | Recife á S. Francisco | Todas | ..... | ..... | £ 104 | |
| 500:000$ | 2.500 | Todas | 200$ | Recife á Olinda e Beberibe | 200$ | ..... | 8 % Junho 87 | 202$000 | |
| £ 143:630 | 60.000 | Todas | £ 2 | Recife á Caxangá | Todas | ..... | 2 3/4 % Dez. 86 | £ 1 3/8 á 1 5/8 | Em Londres |
| 600:000$ | 6.000 | 2.375 | 100$ | Ribeirão á Bonito | 60$ | | | | |
| | | | | **Navegação** | | | | | |
| 4.000:000$ | 20.000 | Todas | 200$ | Companhia Brazileira | 200$ | 1.500:299$778 | tr. 6$ Dez. 86 | 265$000 (Rio) | |
| 2.000:000$ | . . | 3.680<br>1.358 | 200$<br>100$ | Companhia Pernambucana | 200$<br>100$ | 66:527$840 | 5 % 1882 | 85 % | |
| | | | | **Seguros** | | | | | |
| 1.000:000$ | 1.000 | Todas | 1:000$ | Amphitrite | 20 % | ..... | ..... | 180$000 | |
| 1.000:000$ | 1.000 | Todas | 1:000$ | Indemnisadora | 20 % | 75:873$317 | 12 % Dez. 86 | 335$000 | |
| 1.000:000$ | 1.000 | Todas | 1:000$ | Phenix Pernambucana | 20 % | 55:187$677 | 8 % Dez. 86 | 320$000 | |
| | | | | **Diversas** | | | | | |
| 1.500:000$ | 15.000 | Todas | 100$ | Companhia do Beberibe (agua) | Todas | ..... | 10 % Abril 87 | 155$000 | Firme |
| 300:000$ | 6.000 | 3.809 | 50$ | Santa Thereza de Olinda (agua e gaz) | . . | | 6 % Jan. 87 | 40$000 | |
| 600:000$ | 600 | Todas | 1:000$ | Fiação e tecidos de Pernambuco | Todas | 30:000$000 | 10 % Dez. 86 | Ao par | |
| 200:000$ | 2.000 | 556<br>1.444 | 100$<br>100$ | Edificação | Todas<br>70$ | ..... | ..... | 65$000<br>35$000 | 100 acções a emittir por terem cahido em comiço |
| 500:000$ | 2.500 | Todas | 200$ | Usina Pinto | Todas | ..... | ..... | Ao par | |

**Exportação**

RECIFE, 15 DE AGOSTO DE 1887

*Para o exterior*

— No vapor inglez *Elstow*, carregaram:

Para o Baltico, Borstelmann & C. 3,775 saccas com 327,579 kilos de algodão.

— No vapor inglez *Laplace*, carregaram:

Para Liverpool, S. Brothers & C. 238 saccas com 20,082 kilos de algodão; Machado & Pereira 82 saccas com 6,011 kilos de algodão.

— No vapor inglez *Sculptor*, carregaram:

Para Liverpool, J. Pater & C. 1,200 saccos com 90,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez *Trent*, carregaram:

Para Lisboa, P. Carneiro & C. 1,500 couros salgados com 18,000 kilos; Sousa Brito Amorim & C. 450 saccas com 34,328 kilos de algodão; F. Cousseiro 1,500 grãos de ouro e 5,000 ditos de prata.

— No brigue portuguez *Armando*, carregaram:

Para o Porto, H Lundgrin & C. 43 couros salgados com 516 kilos.

— Na barca portugueza *Claudina*, carregaram:

Para o Porto, M. Lima & C. 8 saccas com 551 kilos de residuos de algodão.

*Para o interior*

— No vapor allemão *Paranaguá*, carregaram:

Para Santos, P. Carneiro & C. 10 pipas e 100 barris com 14,400 litros de aguardente; Maia & Rezende 70 saccos com 4,200 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Manáos*, carregaram:

Para Porto Alegre, P. Pinto & C. 30 pipas com 14,400 litros de aguardente.

Para o Rio de Janeiro, L. A. da Costa 5,000 cocos, fructa; F. M. da Silva & C. 1 caixa com 30 kilos de oleo de ricino.

— No vapor nacional *Pará*, carregaram:

Para o Pará, Baltar Oliveira & C. 10 caixas com 400 kilos de oleo de mocotó, 25 pipas e 50 barris com 16,800 litros de aguardente; T. de Azevedo Souza 152 barricas com 11,050 kilos de assucar branco.

— No vapor americano *Alliança*, carregou:

Para o Pará, A. F. de Carvalho 5 pipas com 2,400 litros de aguardente.

— No vapor nacional *M. de Caxias*, carregaram:

Para Macáo, P. Alves & C. 12 volumes com 960 kilos de assucar refinado.

**Juros e dividendos**

Estão sendo pagos os seguintes:

DIVIDA PUBLICA

Apolices geraes e provinciaes.

Apolices municipaes (ns. 151 á 256).

LETTRAS HYPOTHECARIAS

Do *Banco de Credito Real*, 7 0/0, ultimo semestre.

BANCOS

*Credito Real de Pernambuco*, 2.º dividendo, á razão de 5 0/0 sobre o valor das entradas realisadas do capital, ou 3$000 por acção.

*Brazil*, 67.º dividendo, na razão de 9$000 por acção. Estão encarregados desse pagamento os agentes Pereira Carneiro & C.

CARRIL DE FERRO

*Trilhos Urbanos do Recife á Olinda e Beberibe*, 25º dividendo, á razão de 8 0/0. O pagamento faz-se no escriptorio da companhia nas terças e sabbados.

COMPANHIAS

*Companhia de Edificação*, juros das acções remidas, vencidos em 31 de Dezembro do anno passado.

**Memorial**

Aos accionistas da Estrada de Ferro do Ribeirão ao Bonito foi marcado o prazo de 60 dias, a contar de Agosto corrente, para realisarem a 7.ª entrada de 10 0/0 de suas acções.

—

Em 19 do corrente, ao meio dia, devem reunir-se em assembléa geral extraordinaria, os accionistas da Companhia do Beberibe, afim de elegerem a directoria para o anno biennio social.

—

Aos contribuintes dos impostos de—industria e profissão e predial, — foi marcado o prazo de 30 dias, que terminará á 22 do corrente, para apresentarem na Recebedoria Geral as reclamações que porventura tenham de fazer com relação ao ultimo lançamento.

—

Com o desconto de 4 0/0 e até 30 de Setembro vindouro, serão substituidas na Thesouraria de Fazenda as notas do valor de 2$000 da 5.ª estampa, 5$000 da 7.ª e 10$000 da 6.ª

**Dinheiro**

RECEBIDO

Pelo vapor nacional *Manáos*, procedente dos portos do norte, para:

Duarte & C. 3:500$000
Martins Fiuza & C. 968$250
Cramer Frey & C. 696$400
Soares do Amaral Irmãos 324$000

— Pelo vapor nacional *Jaguaribe*, vindo do norte, para:

Rodrigues Lima & C. 5:880$000
Gomes de Mattos & Irmãos 5:600$000
Fernandes Irmãos & C. 5:485$380
Machado & Pereira 3:245$600
Cramer Frey & C. 2:391$630
Gonçalves Irmãos & C. 1:700$000
Luis Antonio Siqueira 1:250$000
José de Macedo 1:100$000

— Pelo vapor nacional *Sergipe*, procedente dos portos do sul, para:

Mendes Lima & C. 3:441$000
Pereira Carneiro & C. 231$000
Marcolino Silveira de Araujo 100$000

— Pelo vapor inglez *Trent*, do Rio de Janeiro, para:

Manoel Teixeira & C. 2:000$000

EXPEDIDO

Pelo vapor nacional *Manáos*, para:

Maceió 400$000
Rio de Janeiro 17:500$000

**Rendimentos publicos**

MEZ DE AGOSTO

*Alfandega*

Renda geral:
De 1 a 13 344:912$398
Idem de 16 41:184$755
386:097$153

Renda provincial:
De 1 a 13 38:448$336
Idem de 16 4:338$459
42.786$795
428.883$948

*Recebedoria geral*

De 1 a 13 14:114$839
Idem de 16 271$511
14:386$350

*Recebedoria provincial*

De 1 a 13 10:875$358
Idem de 16 2:973$942
13:849$300

*Recife Drainage*

De 1 a 13 16:482$914
Idem de 16 2:839$478
19:322$392

**Mercado Municipal de S. José**

O movimento deste Mercado nos dias 14, 15 e 16 de Agosto foi o seguinte:

Entraram:

132 1/2 bois pesando 19,177 kilos, sendo de Oliveira Castro, 79 1/2 ditos de 1ª qualidade, 4 de 2ª e 53 ditos particulares.

| | |
|---|---|
| 304 kilos de peixe a 20 réis | 6$080 |
| 137 cargas de farinha a 200 réis | 27$400 |
| 38 ditas de fructas diversas a 300 rs. | 11$400 |
| 29 taboleiros a 200 réis | 5$800 |
| 53 Suinos a 200 réis | 10$600 |
| Foram occupados: | |
| 74 columnas a 600 réis | 44$400 |
| 73 compartimentos de farinha a 500 réis. | 36$500 |
| 70 ditos de comida a 500 réis | 35$000 |
| 183 1/2 ditos de legumes a 400 réis | 73$400 |
| 92 ditos de fazendas a 400 réis | 36$800 |
| 54 ditos de suino a 700 réis | 37$800 |
| 33 ditos de fressuras a 600 réis | 19$800 |
| 30 talhos a 2$ | 60$000 |
| 24 ditos a 1$ | 24$000 |
| A Oliveira Castro & C.: | |
| 162 talhos a 1$ | 162$000 |
| Deve ter sido arrecadada nestes dias a quantia de | 590$980 |
| Rendimento dos dias 1 a 13 | 2:801$460 |
| Foi arrecadado liquido até hoje | 3:392$440 |

Preços do dia:

Carne verde de 200 a 400 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 800 réis idem.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Farinha de 160 a 240 réis a cuia.
Milho de 260 a 320 réis idem.
Feijão de 560 a 800 idem.

**Matadouro Publico**

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 99 rezes para o consumo do dia 16 de Agosto.

Sendo: 67 reses pertencentes a Oliveira Castro, & C., e 22 a diversos.

Das 67 rezes pertencentes aos Srs. Oliveira Castro & C., 2 foram para a caldeira.

Destas pertencentes a diversos 2 foram para a caldeira: 1 de Manoel Paulo de Albuquerque e 1 de Ludvico.

— No mesmo estabelecimento foram tambem abatidas para o consumo do dia 17 do corrente 93 rezes.

Sendo: 62 pertencentes a Oliveira Castro & C., e 31 a diversos.

**Embarcações surtas no porto em 14 á 16 de Agosto**

NACIONAES

Armando—consig. á Loyo & Filho.
* Giquiá—á Companhia Pernambucana.
* Jaguaribe—á Companhia Pernambucana.
Lamego—(canhoneira de guerra).
Mariannitha—consig. á Baltar Oliveira & C.
Mandahú—á Companhia Pernambucana.
* Marquez de Caxias — á Domingos A. Matheus.
Marinho XI—á José da Silva Loyo & Filho.
Pirapama—á Companhia Pernambucana.
Sergipe—á Domingos Alves Matheus.

ESTRANGEIRAS

Alliança—consig. á Henry Forster & C
Claudina—á Loyo & Filho.
* Cluta—á Saunders Brothers & C
Elston—á ordem.
Emolator—á Johnston Pater & C.
Fides—á ordem.
Fritz—á Baltar Oliveira & C.
Frits—á H. Lundgrin & C.
Figueirense—á ordem.
Florence—á Saunders Brothers & C.
Geaine—á Pereira Carneiro & C.
Homborgsund—á Wilson Sons & C.
Jorgen J. Lotz—á ordem.
J. L. B.—á ordem.
* La Place—á Saunders Brothers & C.
* Lyra—á Wilson Sons & C.
Merchant—á Johnston Pater & C.
Reform—á H. Lundgren & C.
* Sculptor—á S. Johnston & C.
* Sorata—á Wilson Sons & C.
Tentativa—á Amorim Irmãos & C.
Tiber—á Saunders Brothers & C.
* Trent—á Amorim Irmãos & C
União—á H. Lundgrin.
Veritas—á Amorim Irmãos & C.
Veronica—á ordem
William—á ordem.

O signal * indica ter a embarcação sahido.

**Vapores á entrar**

DOS PORTOS DO SUL

Pará—hoje.
Orenoque—a 19.
Ville de Maranhão—a 19.
Espirito Santo—a 27.
La Plata—a 29.

DOS PORTOS DO NORTE

Pernambuco—a 23.

DA EUROPA

Ville de Ceará—a 20.
Tagus—a 24.

DE NEW-PORT

Advance—a 19.

**Vapores á sahir**

Alliança—hoje, ás 11 horas, para New-York, com escala por Maranhão, Pará, Barbados e S. Thomas.

Pará—amanhã, ás 4 horas da tarde, para os portos do norte.

Orenoque—a 19, ao meio dia, para Bordeaux, tocando em Dakar e Lisboa.

Ville de Maranhão — a 19, ao meio dia, para o Havre.

Advance—a 20, ao meio dia, para Bahia e Rio de Janeiro.

Ville de Ceará—a 20, ao meio dia, para a Bahia Rio de Janeiro e Santos.

Tagus—a 24, ás 2 horas da tarde, para Buenos-Ayres, com escala por Bahia e Rio de Janeiro.

**Navios á entrar**

Antelop—de Hamburgo.
Caledonia—de Cardiff.
Expedit—de Hamburgo.
Farward—de Liverpool.
Hardi—de Cardiff.
Lidador—do Rio Grande do Sul.
Marie—do Rio de Janeiro.
Marietta—do Rio Grande do Sul.
Nina—de Cardiff.
Petrus de Savannah.
Positivo—do Rio Grande do Sul.
Temerario—do Porto.
Withelmine—de Hamburgo.

**Movimento do porto**

*Navio entrado no dia 14*

Buenos-Ayres e escala—12 1/2 dias, vapor inglez *Trent*, de 1,707 toneladas, equipagem 88, commandante A. E. Bell, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

*Sahidos no mesmo dia*

Liverpool—Vapor inglez *Sculptor*, commandante, James Woodcock, carga varios generos.

Liverpool—Vapor inglez *La Place*, commandante J. Woork, carga varios generos.

Aracaty com escala — Vapor brasileiro *Marquez de Caxias*, commandante José Joaquim Coelho, carga varios generos.

Southampton e escala—Vapor inglez *Trent*, commandante A E. Bell, carga varios generos.

Mossoró—Vapor brasileiro *Jaguaribe*, commandante Antonio Maria Ferreira Baptista, carga varios generos.

Barbados—Lugar inglez *Elutha*, capitão O. G. Joyce, em lastro.

*Navios entrados no dia 15 de Agosto*

Bahia e escala—10 dias, vapor brasileiro *Sergipe* de 411 toneladas, equipagem 27, commandante Pedro Vigna, carga varios generos; a Domingos Alves Matheus.

Valparaizo e escala—23 dias, vapor inglez *Sorata*, de 2,604 toneladas, equipagem 91, commandante H. Brarra, carga varios generos; a Wilson Sons & C.

*Sahidos no mesmo dia*

Liverpool—Vapor inglez *Sorata*, commandante H. Brarra, carga varios generos.

*Navios entrados no dia 16*

Santos—25 dias, barca norueguense *Union*, de 411 toneladas, equipagem 11, capitão J. Pedersen, em lastro; a H. Lundgren & C.

Santos — 27 dias, vapor americano *Alliança*, de 2,205 toneladas, equipagem 64, commandante D. E. Griffiths, carga varios generos; a Henry Forster & C.

Hamburgo e escala—18 dias, vapor allemão *Paranaguá*, de 1,291 toneladas, equipagem 36, commandante F. D. Rohlfs, carga varios generos; a Borstelman & C.

*Sahidos no mesmo dia*

Fernando de Noronha—Vapor brasileiro *Giquiá*, commandante Sousa Lobo, carga varios generos.

Barbados—Barca ingleza *Lyra*, capitão David Jones, em lastro.

ILEGÍVEL

mundo, e sim um serviço que desde muito se projecta estabelecer nesta provincia e que agora encontrou opportunidade de realisar-se por ter o ministro da agricultura recebido as informações e estudos, de que foi incumbido o distincto engenheiro Lycurgo José de Mello.

Serve de prova incontestavel o relatorio do ministro da agricultura, que assim se exprime:

« Com o fim de promover o estabelecimento de nucleos coloniaes em algumas provincias do norte, encarreguei os engenheiros Miguel de Teive e Argolo e Lycurgo José de Mello, para, este na provincia de Pernambuco e aquelle na da Bahia, escolherem entre as terras devolutas as que melhor se possam prestar á collocação de immigrantes, devendo na provincia de Pernambuco dar-se preferencia ás terras que demorarem no municipio de Garanhuns, para onde conduz o prolongamento da estrada de ferro do Recife a Palmares, e bem assim as que são atravessadas pela linha ferrea, do Recife a Caruarú ou ficarem proximas; na Bahia as que ficarem mais proximas da ferro-via denominada Central e nos municipios por ella atravessados.

Aos referidos engenheiros cabe explorar a zona mais apropriada para a fundação de um ou mais nucleos de colonisação nacional e estrangeira, tendo em consideração:

1.º A população actualmente existente e que estiver no caso de ser estabelecida como pequenos proprietarios nos lotes medidos;

2.º A extensão aproximada de terras devolutas, a sua natureza e genero de cultura a que se possam mais vantajosamente prestar e as condições climatologicas da região.

3.º A situação das terras em relação aos meios de transporte fluvial e terrestre, á distancia dos mercados consumidores ou exportadores e á importancia dos respectivos fretes. »

Quanto ás malevolas insinuações com que se pretendeu ferir o Dr. José Osorio, não merecem resposta.

Não é de hoje que o Dr. José Osorio com dedicação e esforço presta relevantes serviços ao seu partido e portanto não o attingem os conceitos com que os seus adversarios quizeram molestal-o.

---

## Algumas considerações sobre as companhias anonymas existentes nesta cidade.

XXII

Esteja tranquillo o pedinte do *Diario de Pernambuco*, que a nossa missão será completa.

Bem contra gosto nosso, temos demorado a publicação da serie dos nossos artigos.

Razões poderosas, nos tem impedido de darmos semanalmente os dous artigos do costume.

Sob a companhia—Amphitrite—lutamos, com uma sombra poderosa, cuja posição e dinheiro, muito nos faz receiar.

Sob a Companhia Pernambucana, sómente serios embaraços nos tem feito demorar; precisamos receber um livro de actas, que nos dizem estar trancado n'um babú, em um predio de Santo Amaro para d'elle tirarmos certas notas; bem como a explicação da perda do palhabote *Probidade*, e outros factos que *nos dizem* foram arguidos por um jornal *A Opinião*; o que esperamos vencer, apesar das difficuldades que se nos tem procurado antepôr.

Sob a Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, muito difficilmente poderemos fazer o historico d'essa empresa, por se nos terem trancado todas as portas; aguardamos porém, uma entrevista com um respeitavel cavalheiro, *chronista* d'aquella, e de outras companhias, *para de suas luzes e illustração*, tirarmos o verdadeiro conceito.

Ainda sob a Companhia de Santa Theresa; não menos difficil é a nossa missão; pois sob a falsa supposição de verdadeiro autor destes escriptos, nega-se-nos alguns esclarecimentos; todavia, havemos de pôr a limpo umas historias de *carvão, de dinheiro a juros, de acções compradas a baixo preço*, segundo nos informam pessôas acima de toda suspeita.

Aguarde pois o publico, que com alguma demora, apresentaremos o resultado das nossas investigações, as quaes esperamos, que passarão ao dominio da historia, sem a mais leve contestação, como não tem tido até hoje. Saberemos desprezar o ridiculo, que se nos tem procurado lançar, sob o que, com muito patriotismo e enthusiasmo temos expendido.

16 de Agosto de 1887.

*Ignotus.*

---

## A' Ignotus

Cavalheiro, por sua honra e dignidade, não poupe as seguintes companhias inglezas:—Estrada de Ferro de Caxangá, Estrada de Ferro de S. Francisco, Bancos Inglezes, Drainage, Limoeiro, etc., etc. Sabemos que o seu—britanismo—irá chocar-se com o seu tão preconisado—*pralnortismo*;—(por Portugal, não é verdade! ?) mas o que fazer? Diga-nos alguma cousa sobre ellas, e a obra será completa.

Do contrario, prevalecerá o seu já conhecedissimo conceito—« humilde para os abastados e altivo para os necessitados. »

Quererá S. S. confirmar a unica verdade que até hoje se tem dito?—« aquelles escriptos de Ignotus, são em desforço dos cobres perdidos na Companhia de Edificação. » Não acreditamos. Se assim é, o meio de vingança, foi por um systema novo; foi a primeira companhia atacada, por tambem ter sido a ultima que maguou ou repelliu alguem.

E' pois preciso erguer o conceito e merito, de tão trabalhosos escriptos, para ser lido e acreditado.

*Mister Pipo.*

---

## Vá a quem toca

Nada tenho com a publicação de Ignotus.

Os garotos que querem jogar com o meu nome, perdem seu tempo.

Não partilho dos defeitos da raça latina.

Tenho ouvido dar a paternidade dos taes escriptos, aos Srs. Dr. Retumba, Dr. João de Oliveira, Dr. Valença, Dr. Fiusa e outros, o que me convence ser o verdadeiro autor—Ignorado.—

O augmento de minha idade, o crescente peso de meu corpo, dá me direito a que se considere ser o menos apto para entregar-me a essa missão activa e laboriosa, que demanda tal trabalho.

Devo porém confessar, que os taes escriptos merecem o meu franco e decidido apoio.

Protesto não voltar a imprensa seja lá qual for a provocação d'esses crianças, gaiatos de nova especie.

16 de Julho de 1887.

*F. F. Borges.*

---

## Rectificação

Em um artigo publicado no *Diario de Pernambuco* de 13 do corrente, sob a rubrica *Tribunal da Relação* e a proposito da iniqua decisão desse Tribunal sobre o aggravo de instrumento interposto pelo Barão de Limoeiro contra o Dr. Gervasio Gonçalves da Silva, lê-se o seguinte topico:

« A obtenção de juizes sorteados, o proposito « firme em que estavam de fazer pender a balança « da justiça, cuja concha haviam clandestina« mente chumbado, tornaram-se salientes. »

Onde se lê—*obtenção de juizes sorteados*—deve ler-se—*obstinação.*

Publicada, como foi a principio, a expressão, parece que houve fraude no sorteio, quando entretanto não houve.

O sorteio foi licitamente feito.

Fazemos a presente rectificação para que não se explore com o procedimento do presidente do Tribunal e do secretario, que são incapazes de proceder por modo illicito.

***

---

## Jaboatão

MASCARAS ABAIXO

O commercio de Jaboatão, tendo-se cotisado para no dia 11 do corrente mez expedir um telegramma ao benemerito Sr. desembargador Lucena, congratulando-se com o mesmo desembargador pela collocação da primeira pedra das officinas da estrada de ferro do Recife á Caruarú, e constando-lhe que o Sr. Augusto Xavier Carneiro da Cunha aproveitara-se do dinheiro arrecadado para expedir um laconico telegramma em seu nome pessoal, vem dar publicidade ao facto e contra elle protestar.

Jaboatão, 13 de Agosto de 1887.

*O commercio indignado.*

---

## A' Mister Pipo

O ultimo artigo do impagavel—*Ignotus*—foi de 30 de Julho passado. Estacou, com os desabafos de *novo genero*? Conhecemos o *plano*; aguardaz

a opportunidade das reuniões das assembléas geraes das companhias, para que com a memoria fresca, possa prevalecer a baixa intriga, e perfidias insinuações.

O publico está attento, para o velho *perseguidor da humanidade.*

Ah! tartufo!

*John Bull-mirim.*

---

### Enfermidades causadas por exposição

364

Os mineiros que trabalham em toda a classe de minas, acharão na salsaparrilha de Bristol, uma salvaguarda segura contra todos os desmanchos inherentes á uma vida de privações e continuadas exposições, taes como rheumatismo, dyspepsia, febres intermittentes e biliosas, affecção do figado, abcessos, ulceras, inflammações glandulares, erupções, nevralgias, molestias venereas, etc. Em todos os casos—ainda mesmo que se tenham aggravado por desmazelo—garante-se a mais completa cura.

Todo aquelle que a toma de vez em quando como preventivo, fortalece seu systema contra as enfermidades, vigora e augmenta as forças vitaes até tal ponto, que é preciso vel-o para crel-o. Um medico eminente declarou que ella se approxima á esse fabuloso elixir da vida, mais do que nenhum outro remedio conhecido.

A salsaparrilha de Bristol acha-se á venda em toda a parte do mundo civilisado.

Encontra-se á venda em todas as pharmacias e drogarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

---

# EDITAES

O capitão Antonio Bezerra de Menezes Lyra juiz de paz em exercicio da freguezia de Nossa Senhora da Graça em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que depois de nove dias de pregão e tres de praça tem de, perante este juizo, ser arrematados a quem mais der e maior lanço offerecer, no dia 17 de Agosto do corrente anno, em audiencia deste juizo, no lugar do costume, pelas 4 horas da tarde, os bens penhorados a José Ferreira da Silva Lima, por execução que lhe move Antonio de Souza Braz, cujos bens são os seguintes: duas vaccas com crias já desapartadas, avaliada por 60$ cada uma.

E para constar e chegar ao conhecimento de todos mandei passar o presente para que seja afixado pelo porteiro deste juizo no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Freguezia de Nossa Senhora da Graça, 5 de Agosto de 1887.

Eu, Joaquim Clemente de Lemos Duarte, escrivão, o escrevi.

*Antonio Bezerra de Menezes Lyra.*

---

# DECLARAÇÕES

## S. R. J.

**Sociedade Recreativa Juventude**

Sarão bimestral em 28 do corrente

Os senhores socios que desejarem tirar convites para este sarão, podem apresentar suas notas ao Sr. presidente.

Secretaria da sociedade Recreativa Juventude, 16 de Agosto de 1887.—O 2º secretario,

José de Medicis.

---

## Remoção

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector geral, se declara ao professor publico Ricardo Fonseca de Medeiros, removido por portaria da presidencia da provincia, de 11 do corrente, da 2ª cadeira do 2º districto da Boa-Vista para a 2ª cadeira do 1º districto da mesma freguezia, que lhe fica marcado o prazo de 20 dias, a contar da data de dita remoção, afim de assumir o respectivo exercicio.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 16 de Agosto de 1887.—O secretario,

Pergentino S. de Araujo Galvão.

---

## A. P. B.

**Associação Portugueza de Beneficencia**

Scientifico aos senhores associados que a assembléa geral ordinaria de 14 do corrente, sanccionou a reforma dos arts. 38 e 39 d.s estatutos.

*Additivos das assembléas geraes*

Art. 1º Meia hora depois da marcada nos annuncios da convocação, não se achando presente o numero de socios estipulado no § 1º do art. 37, poder-se-ha constituir a assembléa geral com o numero de 15 socios.

Art. 2º Se uma hora depois não se achar reunido o numero de socios, estipulado no artigo antecedente, se constituirá a assembléa com qualquer numero que comparecer.

Recife, 17 de Agosto de 1887.

Bento de Aguiar,

1º secretario d a assembléa geral.

---

## Irmandade do Divino Espirito Santo do Recife

**Conselho fiscal**

De conformidade com o art. 68 do nosso compromisso, convido aos carissimos irmãos ex-juizes e bemfeitores a comparecerem em o nosso consistorio quinta-feira 18 do corrente, pelas 6 horas da tarde, afim de darem cumprimento ao disposto na 1ª parte do art. 83 e 2ª do art. 84 do mesmo compromisso.

Consistorio da irmandade do Divino Espirito Santo do Recife, aos 15 de Agosto de 1887.

O procurador geral,

Miguel José Barbosa Guimarães.

---

## C. C. E.

**Club Commercial Euterpe**

Assembléa geral

São convidados todos os senhores socios deste club a comparecerem na séde social sexta feira 19, ás 7 horas da noite, para em assembléa geral ordinaria, ouvirem a leitura ou relatorio com que a directoria encerra os seus trabalhos e elegerem novos funccionarios.

Secretaria do Club Commercial Euterpe, 17 de Agosto de 1887.—O 1º secretario,

F. J. de Amorim.

---

## S. R. J.

## Sociedade Recreativa Juventude

Assembléa geral ordinaria

São convidados todos os senhores socios a reunirem-se domingo 21 do corrente, em nossa séde social, para de conformidade com os nossos estatutos ouvirem a leitura do relatorio e elegerem a nova presidencia.

Secretaria da Sociedade Recreativa Juventude, 17 de Agosto de 1887.—O 2º secretario,

José de Medicis.

---

## Arsenal de Guerra

De ordem do Illm. Sr. major director, distribue-se costuras nos dias 16, 17 e 18 do mez corrente, ás costureiras de ns. 201 a 250, de conformidade com as disposições dos annuncios anteriores.

Secção de costuras do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 14 de Agosto de 1887.

Felix Antonio de Alcantara,

Alferes adjunto.

---

## Companhia do Beberibe

Convida-se aos Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria no dia 19 do corrente mez, ao meio dia, no primeiro andar do predio n. 71 á rua do Imperador, para proceder-se a eleição da directoria para o novo bienno social, na fórma dos estatutos.

Recife, 12 de Agosto de 1887.

Cecilliano Mamede Alves Ferreira,

Director gerente.

José Eustaquio Ferreira Jacobina,

Director Secretario.

---

## Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira, 18 do corrente, á hora do costume, haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, 16 de Agosto de 1887.

Baptista Regueira,

1º secretario.

---

— De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 18 do corrente irá de novo á praça o serviço da illuminação de Iguarassú, correspondente ao corrente semestre, servindo de base o preço de 99 rs. por lampeão.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 12 de Agosto de 1887.—O Secretario,

Affonso de Albuquerque Mello.

---

2.ª Secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 10 de Agosto de 1887.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia faço publico, para os devidos effeitos, que ao provimento do officio de 1º tabellião do publico, judicial e notas e escrivão do jury e execuções criminaes do termo de Limoeiro, concorreu unicamente o Sr. Ernesto de Oliveira Cavalcante.

O secretario,

*Pedro Francisco Correia de Oliveira.*

---

# MARITIMOS

## ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

## O paquete Tagus

E' esperado da Europa no dia 23 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

**Bahia, Rio de Janeiro Montevidéo e Buenos-Ayres**

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os Consignatarios

## Amorim Irmãos & C.

N. 3— RUA DO BOM JESUS—N. 3

---

**Companhia Brasileira de Navegação a Vapor**

PORTOS DO NORTE

## O vapor Pará

*Commandante Antonio Ferreira da Silva*

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 de Agosto, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

PRAÇA DO CORPO SANTO N. 9

PORTOS DO SUL

## O vapor Pernambuco

*Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte*

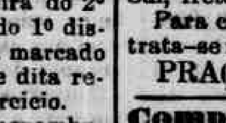

E' esperado dos portos do norte até o dia 23 de Agosto e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Santa Catharina, Pelotas, Porto Alegre e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia

PRAÇA DO CORPO SANTO N 9

---

**Companhia Bahiana de navegação a Vapor**

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

PORTOS DO SUL

## O vapor Sergipe

*Commandante Pedro Vigna*

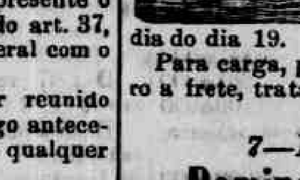

Segue impreterivelmente para os portos acima no dia 19 de Agosto, ás 4 horas da tarde. Recebe carga unicamente até ao 1/2 dia do dia 19.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na

AGENCIA

*7—Rua do Vigario—7*

## Domingos Alves Matheus

---

## United States & Brasil M. S. S. C

## O vapor Advance

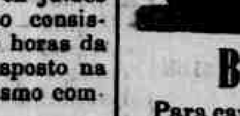

Espera-se de New-Port-News, até o dia 19 de Agosto o qual seguirá depois da demora necessaria para

## Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

AGENTES

## Henry Forster & C.

N 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8

*1º andar*

---

## CHARGEURS REUNIS

**Companhia Franceza de Navegação a Vapor**

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

## O vapor Ville de Maranhão

Commandante Viel

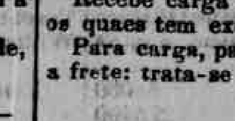

Espera-se dos portos do sul até o dia 19 de Agosto seguindo depois da indispensavel demora para o **Havre.**

Conduz medico a bordo, é de marcha rapida e offerece excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebe carga encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

Para carga, passagens, encommendas dinheiro a frete: trata-se com o

AGENTE

## O vapor Ville de Ceará

Commandante Simonet

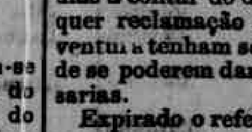

E' esperado da Europa até o dia 20 de Agosto, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

AGENTE

## Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

---

**COMPAGNIE DES MESSAGERIES MARITIMES**

LINHA MENSAL

## O paquete Orenoque

Commandante Moreau

E' esperado dos portos do sul até o dia 19 do corrente, seguindo, depois da demora do costume, para Bordeaux tocando em

**Dakar e Lisboa**

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 % em favor das familias composta de 4 pessoas ao menos e que paguem 4 passagens inteiras.

Por excepção os criados de familias que tornarem bilhetes de prôa, gosam tambem d'este abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 17 pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

## Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

---

## Porto por Lisboa

Para os portos indicados seguirá brevemente o brigue portuguez *Armando*; para carga e passageiros trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

## Ilha de S. Miguel

Em 20 do corrente seguirá em lastro ou com a carga que houver, o patacho portuguez *Veritas*; consignatarios Amorim Irmãos & C.

---

# LEILÕES

— Hoje, 17, deve ter lugar o leilão de fazendas de linho, pannos e casemiras, bem como um variado sortimento de chapéos para homens, senhoras e meninos, no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 52.

— Quarta-feira, 17, o de fazendas, chapéos para homens, senhoras e meninas, miudezas e ferragens, por liquidação e no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 52.

— Quinta-feira, 18, o de differentes predios edificados em chãos proprios no mesmo armazem da rua do Marquez de Olinda n. 52.

— Sexta-feira, 19, o de bons moveis, objectos de prata e electro-plate, porcelanas e crystaes na casa da Passagem da Magdalena.

---

## Leilão

Quarta-feira, 17 de Agosto

*A's 11 horas*

No sobrado da rua da Penha n. 33, entrada pelo largo do Mercado

O agente Modesto Baptista, autorisado por uma pessoa que mudou de residencia para fóra da cidade, fará leilão ao correr do martello, do seguinte: 1 cofre do fabricante Milners, 1 carteira de amarello, 1 mesa com prensa para copiar, 1 balança com terno de pesos de oitavas, 1 banquinha, 1 mobilia de jacarandá, de gosto e com pouco uso, 1 bonito espelho grande com moldura de jacarandá, 1 cama de casal, 2 commodas de amarello, 1 mesa elastica, 1 guarda-louça, 2 aparadores, 1 quartinheira, 1 cadeira de braço, 1 cabide de pé, 6 cadeiras usadas, 1 mesa de pinho, 2 venezianas, 2 diccionarios de synonymos, 1 binoculo, 1 tapete para sofá, 4 ditos pequenos, 4 quadros, 4 escumadeiras, 3 pares de jarros, 3 candieiros para kerosene, 2 pares de lanternas, 2 jarros, 1 bandeja, 1 pegador de moscas, 1 escada de pinho, 1 moinho, 1 pedra para copos, talheres, copos, louça, trem de cosinha e outros artigos miudos.

EM SEGUIDA

O mesmo agente venderá um bom cavallo, mellado, para sella.

---

## Leilão

De trez quartas partes do sitio de terras proprias com casa de tijolo sob n. 10, no lugar do Luca, muito perto da estação dos bonds.

QUARTA-FEIRA 17 DO CORRENTE

**A's 11 horas**

No armazem da rua do Imperador n. 16

O agente Martins levará a leilão o sitio e casa acima no lugar do Luca, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do civel o qual foi penhorado a Antonio D. de A. Pôças por Joaquim Francisco de Medeiros, tendo o sitio 711 palmos de largo e 955 de fundo.

Na mesma occasião será vendida tambem a outra quarta parte por autorisação de seus proprietarios.

---

## Agente Pestana

## Leilão

Do importante sitio com excellente e grande casa terrea, dependencias para criados, estribaria, jardim, muitas arvores fructiferas, baixa para capim, um bom viveiro, telheiro para lavagens.

**A' rua Imperial n. 150, da freguezia de S. José**

Inventario de D. Calixta Francisca de Queiroz

*Quarta-feira 17 do corrente*

A'S 12 HORAS

**No armazem á rua do Vigario Tenorio n. 12**

O agente Pestana fará leilão, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos e ausentes e com assistencia do mesmo Sr. Dr. juiz, do importante sitio com grande casa com os commodos seguintes: 3 salas, 7 quartos, cosinha externa, uma puchada ao norte com 2 quartos para criados, 1 grande telheiro, estribaria, jardim, com arvores fructiferas, baixa de capim, bom viveiro, frente e lado do sul murado com portas de ferro e excellente agua, cujo sitio reclama a attenção dos Srs. pretendentes, já pela sua localidade (no centro da cidade) e já pelos commodos que offerece para uma grande familia, medindo de frente 16 metros e 10 centimetros, e de fundo 12 metros e 24 centimetros, podendo desde já ser examinado pelos Srs. pretendentes.

---

## Agente Burlamaqui

## 2º leilão definitivo

**De carros novos e usados**

*Quarta-feira 17 de Agosto*

A's 11 1/2 horas em ponto

*No sitio do finado Dr. Teixeira, á rua do Visconde de Goyanna*

O agente acima, por alvará e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de capellas e residuos, a requerimento do testamenteiro e inventariante do finado Dr. Manoel Francisco Teixeira, levará a leilão uma importante victoria nova com arreios ricos, 1 cabriolet de 4 rodas com arreios para um e dous cavallos, 1 dito de dita tambem com arreios para um e dous cavallos e 1 arreio completo para um cavallo, os quaes acham-se á disposição dos pretendentes, no sitio acima declarado.

---

## Leilão

## Agente Britto

Fazendas, miudezas, 1 piano, 1 mobilia de jacarandá, 1 dita de mogno, 1 dita de amarello, guarda vestido, guarda louça, camas francezas, marquezões, marquezas, 6 cadeiras junco, toilett e lavatorios pedra, espelhos, mesas, secretarias, estantes, 1 espada, 1 carrinho, 1 relogio parede, 1 moinho, malas, 1 grande bahu, jarros, quadros, candeeiros kerosene e gaz carbonico, jarros, quadros, grande quantidade livros de medicina, direito, etc. Tudo para liquidação no armazem á rua Pedro Affonso 43.

**Quarta-feira 17 do corrente**

---

## Leilão

De 29 traves grossas, 100 pedaços de páu de sicupira, 2 grandes páus de jangada, grande porção de pedras para alicerces, 10 milheiros de tijollos de alvenaria, 1 pipa, 1 torrador de café.

**Quarta-feira, 17 do corrente**

A'S 11 HORAS

## No Mercado da Boa-Vista

O AGENTE STEPPLE por mandado e assistencia do Exm. Sr. juiz de direito privativo de orphãos e ausentes levará a leilão os objectos acima, apprehendidos pelos fiscaes da Camara Municipal. Os Srs. pretendentes desde já podem examinar os ditos artigos que se acham depositados no referido mercado.

---

## Leilão

No sobrado á rua de S. Bento n. 10 em Olinda

*Quarta-feira 18 do corrente*

A'S 11 HORAS

**Por intervenção do agente**

## Pinto

Rua do Marquez de Olinda n. 52.

---

## Leilão

De farinha lactea, carne em conserva, tinta preta em pó, venezianas e chapéos para homens, senhoras e meninas.

*Quinta-feira 18 de Agosto*

## Agente Pinto

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 52

---

## Leilão

De predios em chãos proprios

A SABER

Um sobrado de 3 andares com 4 janellas de frente, á rua Direita n. 36.

Uma casa terrea na rua do Fogo n. 46.

Uma dita na mesma rua n. 19.

Uma dita na rua de S. Jorge n. 3.

Uma dita na rua dos Guararapes n. 47.

Uma casa terrea da rua de D. Maria Cesar n. 31.

Quinta feira, 18 do corrente

*A's 11 horas*

## Agente Pinto

*No armazem a rua do Marquez de Olinda n. 52*

---

## Leilão

De 1 armação envidraçada, 2 guarda louça novos, 1 marquezão, 1 viveiro para passaros, 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braço, 2 ditas de balanço e 6 de guarnição de amarello, 1 commoda, 1 bidet, 6 cadeiras de junco, 1 quartinheira, 1 banquinha, jarros, candeeiros kerosene, copos, calices, facas e outros objectos.

## Agente Britto

**Sexta-feira, 19 do corrente**

A's 10 e 1/2 horas

Caes Vinte e Dous de Novembro n.

---

## Leilão

De fazendas, miudezas e um variado sortimento de chapéos para senhoras, homens e meninos.

CONSTANDO

De madapolhões, algodões, chitas, chales, casemira ingleza, greguelas, gravatas, lenço, baptista, camisas de meia, pannos para rêde, atoalhados, meias, panno de linho, casemira e pannos pretos, toalhas, casacos e muitas outras fazendas inglezas, francezas, suissas e allemães, bem como chapéos de feltro, de palha, manilha, do Chile e de massa, para homens e senhoras.

**Por liquidação**

**Sexta-fera, 19 do corrente**

*A's 11 horas*

**No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 52**

O agente Pinto levará á leilão por conta e ordem de diversos e por conta e risco de quem pertencer, differentes volumes com chapéos para homens e senhoras, miudezas e ferragens, por liquidação, existentes no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 52.

---

## Leilão

**Sexta-feira, 19 do corrente**

De bons moveis, finos crystaes, quadros a oleo e de oleographia, jarros para flores, objectos de electro-plate e chrystofle, a saber:

Um piano forte, 1 mobilia de jacarandá com 1 sofá, 4 cadeiras de braço e 12 de guarnição, 4 quadros, 2 estantes para retratos, 3 sanefas para cortinados, tapetes avelludados para sofá, tapetes de carneira, 5 escarradeiras grandes, 2 serpentinas, 2 figuras, lindos jarros, enteites de mesa e albuns.

Uma linda cama americana, 1 toilet e lavatorio de jacarandá e pedra marmore, 2 cabides, 1 commoda, guarnições para toilet e lavatorio, marquezões, berço, 1 guarda roupa e 5 cadeiras.

Um guarda louça, 1 excellente mesa elastica, 2 quartinheiras, 12 cadeiras de junco, 1 relogio de parede, 2 apparelhos de porcelana para chá, 2 ditos para jantar, copos, calices, garrafas, fructeiras, jarras, quartinhas, lindos porta-licores, bandejas e salvas, talheres, galheteiros, porta-gelo, facas e 2 jarros de faiance.

Mesas e taboas para engommar, mesas de cozinha, potes, flandres, banheiros, trem de cozinha e muitos outros moveis de casa de familia.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

## Pinto

No sobrado immediato á chacara do Sr. commendador João Ignacio do Rego Medeiros na Passagem da Magdalena.

A's 10 horas e 20 minutos partirá um bond que dará passagem gratis aos concurrentes.

---

# AVISOS DIVERSOS

— Vende-se o hotel n. 27 sito á rua de Lomas Valentinas, antiga Aguas Verdes; a tratar no mesmo hotel.

— Precisa-se de uma cosinheira; na estação da Jaqueira, sitio do Sr. Valença.

Illm. Sr. Subdelegado da Freguezia da Graça.—Peço providencias, que no dia 16 de Agosto, das 11 a meio dia, arrumou-se com um cacete o filho do Sr. Luiz da venda, confronte S. José do Manguinho, a insultar com palavras aggravantes, por dever 640 réis entendeu elle que havia de me dar. Tirou-me 1140 por meio de ser pobre porque não é a primeira vez que elle faz isto.

— Aluga-se a boa casa n. 2 no pateo de S. Pedro-novo, em Olinda, com muitos commodos, agua e gaz, muito fresca; a tratar no Caminho Novo n. 128. Na mesma casa precisa-se de uma criada que saiba cosinhar bem e engommar, sendo já de maior idade, prefere-se portugueza, toma-se tambem uma orphã de 7 á 8 annos de idade, promettendo-se tratamento caridoso.

## Boi

Vende-se um boi manso para carroça; na rua Larga do Rosario n. 94.

## AMA

Precisa-se de uma ama engommadeira; na rua da Aurora n. 27.

## Acções entre amigos

Com a loteria do dia 3 do corrente correu a rifa do cavallo e relogio: quem tiver os ns. 3878 e 8000, poderá procurar ditos objectos na propriedade de Una.

---

# AMA

Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar em casa de familia: na rua do Riachuelo n. 13 se dirá.

## AMA

Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de pouca familia; na rua do Marquez do Herval n. 182.

## Ao commercio

Uma pessoa chegada ultimamente da Europa propõe-se a ser empregado no commercio desta praça. Fazendo sciente a quem interessar, que falla com perfeição a lingua italiana e com pratica francez, inglez e hungaro, conhecendo tambem um pouco o allemão.

Quem precisar póde dirigir-se á rua de Santa Rita velha n. 83, que achará com quem tratar. Não faz questão de grande ordenado.

## Ao commercio

Eu abaixo assignado declaro que vendi ao Sr. João Francisco Ramos da Silva o meu estabelecimento de molhados sito á rua da Imperatriz n. 65, livre e desembaraçado de qualquer onus. Se alguem se julgar com direito a protestar, queira fazel-o no prazo de tres dias. Recife, 13 de Agosto de 1887.

José Ramos Souto.

## Ao commercio

O abaixo assignado declara ao corpo commercial desta praça, que nesta data comprou ao Sr. José Ramos Souto o estabelecimento de molhados sito á rua da Imperatriz n. 65, livre e desembaraçado de qualquer onus. Recife, 13 de Agosto de 1887.

João Francisco Ramos da Silva.

## Criado

Precisa-se de um criado para vender na rua: na rua Duque de Caxias n. 59, 2º andar.

## Aluga-se

Uma casa terrea com 2 salas, 4 quartos, cosinha fóra, pintada e caiada, á rua do Hospicio n. 70, á tractar na mesma n. 81.

## Industria nacional

Alcool de canna rectificado desinfectado, cognac brasileiro (aguardente de canna desinfectada), obtidos por A. M. Veras & C.

## Fabrica de chapéos

## Antonio José Maia & C.

DEPOSITO

## Á rua do Barão da Victoria ns. 54 e 56

Os proprietarios deste estabelecimento scienticam aos seus numerosos freguezes e ao respeitavel publico, que continuam a ter grande sortimento de chapéos de todas as qualidades e formatos, manufacturados com toda a perfeição e por preços mais vantajosos que em outra qualquer parte.

## Oleo high-life perfumado

## para o cabello

## Ou oleo do bom tom

**Mandado fabricar expressamente em Paris por Angelo Raphael & Companhia**

A grande cópia de oleos ordinarios e falsificados que invadem este mercado, com grande prejuizo para o cabello, aconselhou-nos a mandar fabricar por encommenda, em Paris, por um dos melhores perfumistas, um oleo extra-fino, verdadeiro de amendoas, de perfumes suaves, perfeitamente limpido e que não formasse deposito de sedimentos ou borra nos frascos, como geralmente acontece com os oleos baixos, e cujas qualidades hygienicas podessemos garantir aos consumidores os mais escrupulosos. Tal fim foi plenamente preenchido com a creação do High-life oil, que temos a honra de apresentar á venda nas principaes lojas de perfumarias desta praça.

Angelo Raphael & C.

## AMA

**Precisa-se de uma engommadeira e cosinheira para casa de tres pessoas: na rua do Barão de S. Borja n. 35.**

**—Precisa-se de uma ama bôa cosinheira: a tractar á rua da Soledade n. 82.**

---

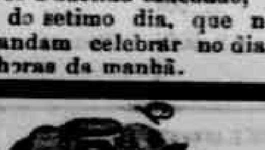

**Francisca Faustina Machado**

Felismina de Lemos Duarte e seus filhos convidam os parentes e pessoas da amizade da finada sua tia, Francisca Faustina Machado, para assistirem a missa do setimo dia, que na igreja da Santa Cruz mandam celebrar no dia 17 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã.

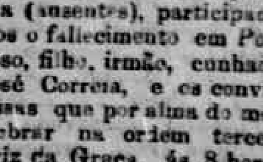

**Bernardo José Correia**

D. Maria Eugenia Correia, seus filhos, pais e irmãos, Manoel José Correia, Domingos José Correia e sua familia (ausentes), participam aos seus parentes e amigos o fallecimento em Portugal de seu presado esposo, filho, irmão, cunhado e genro, Bernardo José Correia, e os convidam para assistirem as missas que por alma do mesmo finado mandam celebrar na ordem terceira de S. Francisco e matriz da Graça, ás 8 horas da manhã de quinta feira 18 do corrente, antecipando desde já os seus agradecimentos por este acto de religião e caridade.

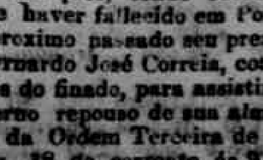

**Bernardo José Correia**

Antonio Leite Marques, tendo recebido a infausta noticia de haver fallecido em Portugal no dia 28 de Julho proximo passado seu prezadissimo amigo e socio, Bernardo José Correia, convida aos seus amigos e aos do finado, para assistir as missas que pelo eterno repouso de sua alma manda rezar na igreja da Ordem Terceira de S. Francisco, quinta-feira, 18 do corrente, ás 9 horas da manhã, confessando-se desde já muitissimo agradecido.

# EMILIO SOARES

## CASA DE ALFAIATE E CONFECÇÕES PARA HOMENS

A de maior reputação e nomeada em todo o norte do Imperio, tanto pela presteza e perfeição dos seus trabalhos, seriedade e modicidade nos preços, como pela constante e variadissima collecção de fazendas de primeira qualidade: casemira de phantasia para costumes, córtes de casemiras para calças, casemiras pretas e azul, pannos finos, etc.

TUDO DE APURADO GOSTO

**ALTA NOVIDADE**

## 59--RUA DO BARÃO DA VICTORIA--59

## PERNAMBUCO

---

**FERRO BRAVAIS** combate com efficacia **ANEMIA, CHLOROSIS, CORES PALLIDAS**

*Acconselhado com optimo exito ás pessôas fracas e adoentadas predispostas ao empobrecimento do sangue. Toma-se com dose de oito a doze gottas á cada refeição.* — Numerosas imitações. — Exigir a firma R. BRAVAIS, imprimida vermelha. — Deposito na môr parte das Pharmacias.

---

**NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!**

POR MEIO DO EMPREGO DOS

**Elixir, Pó e Pasta dentifricios**

DOS

**RR. PP. BENEDICTINOS**

da ABBADIA de SOULAC (Gironde)

**DOM MAGUELONNE, Prior**

*2 Medalhas de Ouro :* Bruxellas 1880 — Londres 1884

AS MAIS ELEVADAS RECOMPENSAS

INVENTADO NO ANNO **1373** Pelo Prior Pierre BOURSAUD

« O uso quotidiano do **Elixir Dentifricio** dos **RR. PP. Benedictinos**, com dose de algumas gottas com agua, prevem e cura a carie dos dentes, embranquecos, fortalecendo e tornando as gengivas perfeitamente sadias.

« Prestámos um verdadeiro serviço, assignalando aos nossos leitores este antigo e utilissimo preparado. o **melhor curativo e o unico preservativo** contra as **Affecções dentarias.** »

CASADA FUNDADA EM 1807 Agente Geral : **SEGUIN** Rue Huguerie, 3 BORDEAUX

*Acha-se em todas as boas Perfumerias, Pharmacias e Drogarias.*

---

## VERDADEIRAS PECHINCHAS!

## AO LOUVRE

Bordados de côres, a 2$000, a peça; vale 5$000

Setins immensamente largos a 1$200 o covado; soberba pechincha!

Cretones de salpicos a 300 rs. o covado; convém!

Popelinas de seda a 500 rs. o covado; para liquiddar!

Tecidos transparentes para soirée a 500 rs. o covado; aproveitem!

Lenços abainhados a 2$000 a duzia!

Lãs de quadros, desenhos novos a 300 rs. o covado!

Popelinas de Lyon, fazenda de 2$000 o covado por 1$000 o covodo!

Cobertores de lã, bem grandes a 3$500 um!

Toalhas alcochoadas, a 4$000, a duzia; que pechincha! e outras muitas pechinchas em exposição.

CASA DE CONFIANÇA

DE

## FRANCISCO GURGEL & IRMÃO

A Rua 1.º de Março n. 20 A (Esquina)

---

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros da França e do Extrangeiro

**A VELOUTINE**

Pós de Flôr de Arroz especial

PREPARADO COM BISMUTHO

Por **CH. FAY**, Perfumista

PARIS, 9, Rua de la Paix, 9, PARIS

---

## NOVA LOTERIA

DE

## SANTA CATHARINA

50:000$000

IMPORTANTE PLANO

Esta loteria corre no dia ..... de Agosto

**Bilhetes á venda nas Casas do costume.**

---

FUMIGATEUR PECTORAL — CIGARETTES ESPIC

**OPPRESSÃO** TOSSE CATARRHO-DEFLUXO **ASTHMA** **NEVRALGIAS** CURA Pelos CIGARROS ESPIC

Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoraçao e favorisa as funcções dos orgaõs respiratorios.

Venda em atacado em casa de J. ESPIC, 128, rua St-Lazare, em Paris

Deposito em Pernambuco : FRANco M. da SILVA & Ca.

---

**VINHO E GRAGEAS do DOUTOR VIVIEN**

**Extracto natural de Figado de Bacalhão**

PREMIADO COM MEDALHAS DE OURO E PRATA

pela Academia Nacional

*Ordenados nos Hospitaes de França, America, Inglaterra, Russia, etc., etc.*

Administrar sob forma mui facile agradavel todos os elementos curativos do oleo evitando assim o cheiro e sabor nauseosos d'este; alem d'isso esta preciosa preparação tem uma superioridade incontestavel sobre o *Oleo* porque pode ser usada durante os grandes calores em quanto o uso daquelle é impossivel, tal é o eminente serviço prestado pelo **Doutor VIVIEN**; a experiencia tem confirmado o bom exito d'este producto.

Exigir a firma do inventor **E. VIVIEN** em duas côres ao redor do gargálo de cada garrafa com o Sello da União dos Fabricantes.

*PARIS — 50, Boulevard de Strasbourg, 50 — PARIS*

---

## REDUCÇÃO DE PREÇOS!

De uma grande parte de fazendas existentes na acreditada casa á rua Duque de Caxias n. 59: apresentamos em seguida uma lista de alguns artigos que realmente são baratissimos.

Esplendido sortimento de cachemiras para vestidos, de 400 rs. a 1$000 o covado.

Merinós de côres a 600 e 800 rs., duas larguras!

Idem pretos desde 800 rs. a 2$500 o covado!

Setinetas lindissimas a 280 rs. o dito!

Riscadinhos para vestidos, côres lindas, a 160 e 200 rs. o dito!

Cretones claros, superiores, a 240 e 280 rs. o dito!

Damascos de lã, duas larguras, proprios para capa de piano a 2$000 o dito!

Camisas inglezas, branca, a 36$000 a duzia!

Idem de cretones finos a 24$000 a dita!

Ceroulas de bramante, bordadas a 12$000 e 14$000 a dita!

Meias superiores a 2$800 e 3$800 a dita!

Cambraia Victoria com 10 jardas a 3$000 a peça!

Madapolão pelle de ovo, 24 jardas, a 6$500 a dita!

Dito americano, superior, a 5$800 a dita!

Bramantes de linho puro, 4 larguras, a 2$000 o metro!

Idem de algodão superior a 800 rs. e 1$200 o dito!

Cortes de casemiras e meia-casemiras a 2$500, 3$000, 5$000 e 6$000!

Casemiras diagonal para roupas de crianças a 800 rs.!

Idem de duas larguras a 1$800, 2$000, 2$200 e 3$200 o covado!

Brins de côres e pardos para todos os preços.

Guarnições crochets para cadeiras e sofá a 8$000!

Cortinados de bordados a 7$000 o par!

Colchas e cobertores a 2$000, 2$500 e 3$000!

Sortimento de fichús, luvas, leques, enxovaes para Exmas noivas.

Deposito de fazendas e as vendas em grosso damos desconto da praça.

**LOJA DE**

PEREIRA & MAGALHÃES

SUCCESSORES DE

CARNEIRO DA CUNHA & C.

**59--Rua Duque de Caxias--59**

---

SAUDE PARA TODOS.

**PILULAS HOLLOWAY**

*As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems de Estomago e dos Intestinos.*

Fortalecem a saude das constituçoes delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sômente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcçao, 533, Oxford Street, são falsificaçoes.

---

## FUNDIÇÃO DE FERRO

## CARDOZO & IRMÃO

**Rua do Baraõ do Triumpho ns. 100 a 104**

**Deposito a rua do Apollo ns. 2 e 2 B**

Tem sempre em deposito todos os machinismos e ferragens precisas á agricultura desta provincia, como sejam: vapores locomoveis, semi fixos, com caldeira cornish ou para fogo de assentamento, moendas de todos os tamanhos, tachas batidas e fundidas, etc.

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, encarregam-se de sental-os e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo.

Vendem a praso ou a dinheiro com desconto e a preços resumidos.

---

CONSTIPAÇÕES e MOLESTIAS do PEITO

**XAROPE ANTIPHLOGISTICO DE BRIANT**

*PARIS, Pharmacia BRIANT, 150, rua de Rivoli, PARIS.*

As celebridades medicas de Paris recommendão ha mais de 50 annos o **XAROPE BRIANT** como o medicamento peitoral *de gosto mais agradavel e de efficacia mais certa* contra os **Defluxos, Constipações, Catharros**, etc.

*Este* **Xarope** *nunca fermenta.*—Deve-se exigir a Brochura em nove linguas com a assignatura bem lisivel do inventor :

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

---

### Sobrado a vender-se

Vende-se o sobrado n. 87 á rua da Aurora, em frente a ponte de Santa Isabel; quem pretender, póde entender-se com o corrector Pedro José Pinto, na praça do Commercio.

### Colarinhos e punhos de selluloide

Carlos Sinden recebeu pelo ultimo vapor, e vende baratissimo; na rua do Barão da Victoria numero 48.

### Mastros

Vende-se páos para mastros de hiates ou barcaças; a tratar no engenho Dous Irmãos com o administrador das obras da companhia do Beberibe.

### Livramento & C.

vendem cimento portland, marca Robins, de 1ª qualidade; no caes do Apollo n. 45.

### Terreno

Vende-se um terreno confronte a estação do Principe, estrada de João de Barros, com 90 palmos de frente e bastantes fundos, e com alicerces para 3 casas; á tratar na rua d'Apollo n. 30, primeiro andar.

### Bois

Vende-se excellentes bois de carroça, gordos, habituados ao trabalho, como tambem carroças: a tratar na rua do Marquez do Herval, armazem da companhia do Beberibe.

### Chá prete superior

Carlos Sinden recebeu pelo ultimo vapor e continúa a vender sem competencia; na rua do Barão da Victoria n. 48, loja de altaiate.

---

MOLESTIAS do PEITO

HYPOPHOSPHITOS

DO Dr. CHURCHILL

XAROPE

DE HYPOPHOSPHITO DE CAL

Empregados com tanto exito para curar a **phthisica** e as **molestias tuberculosas**, vendemos unicamente em frascos quadrados com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

*Os hypophosphitos que levão a marca de fabrica da pharmacia* SWANN, *12, rue Castiglione, Pariz, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* **Dr CHURCHILL**, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço : 4 francos por frasco em França.

*Vendem-se nas principaes Pharmacias.*

---

**Fio de algodão da fabrica Catilina & Dutra, da Bahia**

Vendem Machado & Pereira, á rua do Imperador n. 57, por commodo preço.

### Attenção

Vende se por preço commodo um bom chalet, defronte da estação de Parnameirim, acabado de novo, e com todas as accommodações, assim como uma casa na rua do Amparo n. 6, em Olinda, com 2 janellas e 1 porta, 2 salas, 3 quartos, cosinha externa e quintal murado; tambem tem para vender um bom piano quasi novo, de tres cordas, do melhor autor, e outros objectos: a entender-se com Maximino da Silva Gusmão, em qualquer lugar em que o mesmo se achar.

---

**VICHY**

Administração : PARIZ, 8, Boulevard Montmartre.

**GRANDE-GRILLE.**—Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço obstrucções visceraes, concrecções calculosas da bile.

**HOPITAL.**—Affecções das vias digestivas incommodos do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgias dyspepsia.

**CÉLESTINS.**—Affecções dos rins, da bexiga areias, concrecções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

**HAUTERIVE.**—Affecções dos rins, da bexiga areias concrecções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIJA-SE o NOME da FONTE na CAPSULA

Em Pernambuco, as Aguas das Fontes de Vichy, acima nomeadas, acham-se em casas de [illegible] & LABILLE, 9, rua do Commercio; e SULZER & HOLCHLIN, 35, rua da Cruz.

---

### Vende-se

uma casa terrea nova, das melhores da Boa-Vista, em terreno proprio, logo atraz da rua de S. Gonçallo n. 22, com 6 quartos, 2 salas, corredor ao lado, apparelho drainage e gaz, quintal bem plantado; a fallar com Antonio Carneiro da Cunha ou com Libanio Candido Ribeiro.

---

EXIGIR O VERDADEIRO NOME GRAVADO NAS LAGEAS

**CHOCOLAT MENIER** de PARIS

PRECAVER-SE CONTRA AS FALSIFICAÇÕES

---

**GRAGEAS** de Copahiba, Cubeba, Ratanhia e Ferro, Bismutho Alcatrão, Terebenthina, &a

**FORTIN**

**INJECÇÃO** Hygienica e Preservadora sem causar accidente algum.

As **GRAGEAS FORTIN**, forão as primeiras que obtiveram a approvação da *Academia de medicina* (1830) [illegible] ptaram-se nos Hospitaes. Curam as molestias secretas, mais rebeldes, sem fatigar os estomagos mais delicados.

A **INJECÇÃO FORTIN** é sempre recommendada como o complemento da medicação.

*Depositos em Pernambuco :* FRANco M. da SILVA & Ca., e nas principaes Pharmacias.

---

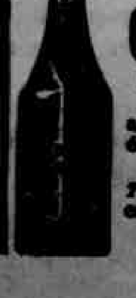

*HOGG, Pharmaceutico, 2, rue Castiglione, PARIS*

**OLEO DE FIGADO DE BACALHAO DE HOGG**

*Sem cheiro nem gosto dos Oleos de Figado de Bacalhao ordinarios.*

Este Oleo natural e puro é de uma efficacidade certa, contra as Molestias do Peito, a Tisica, Bronchitis, Constipações, Tosses chronicas, Tumores glandularios; é tambem efficaz para fortificar as Crianças fracas e delicadas.

*Deve-se exigir o nome de HOGG*, e de mais o certificado do Sr. LESUEUR, *Chefe dos Trabalhos Chimicos da Faculdade de Medicina de Paris*, que vai impresso no rotulo colado em Cadro vidro triangular.—O OLEO de HOGG vende-se em todas as principaes Pharmacias.

*AVISO.— Exija-se no rotulo o sello azul do Governo Francez.*

ILEGIVEL

# ASSEMBLEA GERAL

## SENADO

### 56.ª SESSÃO EM 30 DE JULHO

PRESIDENCIA DO SR. CANSANSÃO DE SINIMBÚ

*Matricula de Escravos*

**O Sr. Dantas**:—Na sessão ultima, o nobre senador pela provincia de Minas, que está ao meu lado, apresentou um requerimento que ha pouco foi votado e aproveitou-se da palavra para fazer considerações mui judiciosas sobre os actos do Ministerio da Agricultura, considerando escravos os individuos que não tinham sido, no prazo marcado por lei, dados á matricula por pessoas competentes, e, por aviso dirigido á presidencia de S. Paulo, approvando uma intelligencia por essa autoridade dada á lei de 1885, quanto aos individuos de filiação desconhecida.

Sr. presidente, estas duas opiniões do actual ministro da agricultura não podem deixar de levantar os mais altos protestos do Senado...

O Sr. Candido de Oliveira:—Apoiado.

O Sr. Dantas:—... dos legisladores, como já foram levantados pela opinião e pela imprensa do paiz, em todo os lugares a que estas decisões têm chegado.

O Sr. Ignacio Martins:—E hoje pelo Senado approvando o meu requerimento.

O Sr. Dantas:—Nestas circumstancias, começo perguntando ao ministerio actual com quem se acha S. Exc.? Com o ministro da agricultura, que hoje dirige os negocios dessa repartição, ou com seu illustre antecessor, o Sr. conselheiro Antonio Prado?

Este honrado senador, sendo consultado sobre um caso exactamente identico occorrido na provincia do Paraná, respondeu, conformando-se com a lei, isto é, que todos os individuos, que não fossem levados á matricula por seus donos ou procuradores competentes, doveriam ser considerados livres. Este aviso foi expedido e publicado em Abril. Não o leio agora, porque não encontrei no Relatorio nem nos Annexos.

O que é certo é que todas as collectorias, todos os tribunaes têm procedido de conformidade com o aviso expedido pelo ex-ministro da agricultura.

Tratando-se, porém, de facto igual occorrido na cidade de Campos, foi determinado que os individuos não matriculados no prazo legal, desde que estiverem na matricula anterior e forem apresentados por terceiros, embora assignando a rogo, são escravos! Isto é um attentado juridico.

O Sr. Candido de Oliveira: Sob muitas fórmas, póde ser considerado um attentado.

O Sr. Dantas:—Chamo particularmente a attenção do Senado para o que vou expôr.

Antes mesmo da lei de 1871, quando apenas foram expedidos regulamentos para fins meramente fiscaes; quando se tratava de conhecer o numero dos escravos para sobre elles regular a taxa então creada, expedio-se em 28 de Março de 1868 um regulamento. Note-se que não se tratava de acabar com a escravidão, mas sómente de saber o numero dos escravos para sobre elle recahir a taxa (lê):

« Art. 4.º Incumbe a matricula:

« 1.º Aos respectivos proprietarios, quando residentes na mesma cidade, villa ou povoação da residencia dos escravos:

« 2.º Aos que, sendo moradores na referidas localidades, os tiverem de pessoas de fóra dellas, empregados no seu serviço ordinario, ou sob sua administração por aluguel, consignação, deposito ou qualquer outro titulo.»

Em iguaes termos dispoz o art. 2· do regulamento a que se refere o decreto n. 7,336 de 15 de Novembro de 1879.

O art. 3· do regulamento a que se refere o decreto n. 4,835 de 1 de Dezembro de 1871 diz que—« incumbe-se a obrigação de dar á matricula:

« 1.º Aos senhores ou possuidores de escravos e, no impedimento destes, a quem os representar legalmente.

« 2.º Aos tutores, curadores, a respeito dos escravos de seus tutellados e curatellados.

« 3.º Aos depositarios judiciaes, a respeito dos escravos depositados em seu poder.

« 4.º Aos syndicos, procuradores ou outros representantes de ordens e corporações religiosas, a respeito dos escravos dessas ordens e corporações.

« 5.º Aos gerentes, directores ou outros representantes de sociedades, companhias e outras quaesquer associações, a respeito dessas associações.»

Estabelece a lei n. 3,270 de 28 de Setembro de 1885:

« Art. 1º § 7.º—Serão considerados libertos os escravos que, no prazo marcado, não tiverem sido dos á matricula. Serão isentos de prestação de serviços os escravos de 60 a 65 annos que não tiverem sido arrolados.»

Preceitua o § 8.º:

« As pessoas a quem incumbe a obrigação de dar á matricula escravos alheios, na fórma do art. 3º do decreto de 1 de Dezembro de 1871, indemnisarão aos respectivos senhores do valor do escravo que, por não ter sido matriculado no devido prazo, ficar livre.»

No segundo membro deste § 8· se fez um accrescimo ás leis e decretos anteriores. O accrescimo é o seguinte (lê):

« Aos credores hypothecarios ou pignoraticios cabe igualmente dar á matricula os escravos constituidos em garantia.»

Pergunto a V. Exc. Sr. presidente, pergunto a todo o Senado si, diante destas disposições que não admittem duvida, o honrado ministro da agricultura poderia expedir o seguinte aviso, contra o qual, como já notei, protestam as leis, a jurisprudencia admittida em todos os tribunaes em casos semelhantes, e o proprio aviso do seu antecessor, e portanto a opinião do governo actual.

O Sr. Christiano Ottoni: — Ha de chegar tudo a seus eixos. O actual ministro da agricultura é mais fiel do que o seu antecessor á politica do ministerio, cujo principal intuito é prolongar o mais possivel a duração da instituição servil.

O Sr. Dantas: Podem essas creaturas humanas ser reescravisadas, ellas que desde o momento em que a matricula não foi feita de conformidade com as exigencias legaes, entraram no goso plenissimo de sua liberdade, e a tal ponto que, si se tivesse de proceder a um alistamento de votantes, si ellas se mostrassem nos casos da lei de 9 de Janeiro de 1881, deveriam ser admittidas como eleitores em virtude da mesma lei, para a qual tanto contribuio com sua palavra e esforços o nobre senador pelo Paraná, que neste momento me ouve? Pois estes homens livres podem voltar ao captiveiro em virtude do aviso do nobre ministro da agricultura, pisando aos pés todas estas disposições garantidoras da liberdade?

O aviso de S. Exc. é o seguinte (lê):

« Em officio datado de 12 de Maio ultimo communica V. Exc. que, á vista das informações dadas pelo collector das rendas geraes do municipio de Campos, não têm fundamento as arguições feitas á matricula de avultado numero de escravos alli residentes, verificando-se tanto dos esclarecimentos contidos no officio daquelle funccionario, remettido por copia, como das relações que serviram para a mesma matricula, não ter havido contravenção do disposto na lei n. 3270 de 28 de Setembro de 1885, sendo unicamente exacto que o referido collector, a exemplo do que se praticara, sem increpação de qualquer natureza, por occasião da matricula realisada em virtude da lei n. 2040 de 28 de Setembro de 1871, *aceitou para a matricula ultima relações assignadas não só pelos proprios senhores, mas por terceiros*, a rogo daquelles, segundo declararam.

« Em resposta, declaro a V. Exc. que, de accordo com seu parecer e pelos motivos no mesmo exarados, devem ser consideradas validas as referidas inscripções.»

A assignatura a rogo não pode ser dada senão nos casos especificados por lei e com as formalidades exigidas por ella; e nesta conformidade, contra esta nova doutrina do actual ministro da agricultura, já têm procedido diversos exactores da fazenda, tal como este, de que vou dar noticia ao senado (lê):

« O collector das rendas geraes deste municipio faz publico que, em virtude de ordem do Illm. Sr. contador, servindo de inspector da thesouraria de fazenda, e por decisão do Exm. Sr. presidente da provincia, *foram mandados eliminar da nova matricula de escravos deste municipio e do de Pilões, sendo considerados livres, os escravos matriculados por procurador, que não exhibiu procuração, ou os constantes das relações assignadas a rogo sem testemunhas cujos nomes*, tanto dos senhores como dos escravos, serão publicados logo que chegue a esta collectoria a cópia authentica das relações assignadas nas condições supra mencionadas, que foram remettidas desde o mez de Abril ao Exm. Sr. presidente da provincia, nada constando a tal respeito do livro da nova matricula.

« Collectoria das Rendas Geraes da cidade de Arêa, 7 de Julho de 1887.—O collector, Rufino Olavo da Costa Machado.

Eis ahi duas jurisprudencias uma baseada nas leis, nos regulamentos, no direito em summa e consagrada no aviso que faz honra ao ex-ministro da agricultura; outra creando por seu proprio alvedrio uma jurisprudencia, fazendo direito novo e mandando que voltem ao captiveiro individuos que no captiveiro já não existiam, de conformidade com aquellas leis!

E' preciso que quanto antes uma providencia se tome; não é possivel que subsista isto em nome da liberdade de tantas creaturas, não sómente do municipio de Campos, mas de todas as do Imperio que se acharem nas mesmas condições.

O caso exige uma providencia prompta —a revogação desse aviso, não que elle faça lei, não que elle possa prejudicar aos que se acham nas condições por mim referidas, mas simplesmente para que não se imponham a esses individuos e aos que os defendem, muitas difficuldades para sustentar a liberdade, em cuja posse já se achavam essas creaturas e da qual não podiam ser despojados.

E' o caso de apresentar-se um projecto ou uma moção, si o governo não recuar deste caminho, convidando-o a entrar no regimen da lei. Não é possivel que perdure um attentado que impede que a 13 ou 14 mil individuos aproveite a irregularidade que houve na matricula. Isto não está previsto na lei, não está claramente disposto nella? Como, por subterfugios, por sophismas que não honram a quem os pratica, se pode dizer que estes individuos devem voltar ao captiveiro?

O caso é gravissimo, Sr. presidente! Ainda que estivessemos debaixo da influencia dos principios mais escravistas, não haveria quem, em bôa fé, deixasse de indignar-se diante deste facto.

Eu disse ha pouco, de passagem, que não havia necessidade de nenhuma destas disposições para que taes individuos fossem considerados livres e o repito. Admittamos por hypothese que as disposições que citei não tivessem previsto o caso; os principios geraes de direito estavam dizendo que do mesmo modo que um falso procurador não pode estabelecer, nem tirar direitos, um intruso levando á matricula individuos como escravos, sem estar revestido de autorisação de senhor legal, não pode crear direito sobre os individuos matriculados. Haverá quem negue esta doutrina?

O Sr. Christiano Ottoni:—Oh! se ha!

O Sr. Dantas:—E depois, senhores reflicta-se no inconveniente de intrometter se o governo em negocios desta natureza, que já estão no dominio dos tribunaes e por elles julgados.

Os Srs. Christiano Ottoni e Ignacio Martins dão apartes.

O Sr. Dantas:—Que quer dizer isto? Exactamente quando pendem questões como em Campos e outros pontos do imperio, apparece o governo dando a sua opinião! Mas a que papel o poder executivo reduz o judiciario?

Que papel representamos nós, que fazemos as leis, e assim as vemos burladas, sophismadas e espezinhadas?

E' esse mais um meio creado pelos que querem alimentar a escravidão entre nós, para chegarem aos seus fins.

Eu chamo em meu auxilio todos os senadores, chamo em meu auxilio o autor do aviso de 26 de Abril do corrente anno, mandando considerar livres todos quantos não fossem levados á matricula, ou por seus senhores, ou por seus procuradores legalmente constituidos.

Insisto, e peço a opinião especial do nobre ex-ministro da agricultura. Não espero de S. Exc., do seu caracter, da sua integridade, lealdade e consciencia, que venha hoje desdizer-se daquillo que, com a responsabilidade de ministro, disse e affirmou á face do paiz com applauso geral, e tambem com elle o proprio ministerio, quando dizia que elle estava com a lei. E' cousa gravissima.

Sobre a questão da filiação desconhecido, o honrado Sr. ministro actual da agricultura expediu o seguinte aviso (lê):

« Ministerio dos Negocios da Agricultura Commercio e Obras Publicas.—Directoria da Agricultura.—2ª secção. N. 14 —Rio de Janeiro, 20 de Julho de 1887.

« Illm. e Exm. Sr.—De accordo com a opinião manifestada, em officio de 12 do corrente, acerca da consulta que lhe fez o juiz de orphãos do termo do Rio Claro, declaro a V. Exc.:

« 1º Que os serviços dos sexagenarios, da mesma forma que os dos ingenuos, são intransferiveis;

« 2º Que o senhor do escravo não deve ser ouvido para que este possa ter, em seu nome, ou em deposito qualquer quantia destinada a alforria; porquanto, assim como o art. 4º § 2º da lei de 28 de Setembro de 1871, e os arts. 48 e 56, e ainda o § 1º do art. 57 do regulamento de 13 de Novembro de 1872 permittem ao escravo formar peculio para a indemnização do seu justo valor, independente de consentimento do senhor, assim tambem se deve entender com relação ao deposito das quantias para esse fim destinadas;

« 3º Que tambem não deve ser ouvido o senhor do escravo, quando se haja de passar este a carta de alforria em razão do peculio apresentado ou por falta de matricula, visto como, no primeiro caso, é o senhor intimado para entrar em accordo judicial, seguindo-se os tramites da lei, e no seguinte, conforme o art. 7º do regulamento n. 9517 de 14 de Novembro de 1885 e aviso de 19 de Abril ultimo, aos escravos, ou a quem por elles requerer, ministrará gratuitamente a collectoria certidão negativa que servirá de titulo de liberdade, sendo assim reconhecida para que produza seus effeitos juridicos;

« 4.º Que, á vista da art. 1º, § 1.º da lei de 28 de Setembro de 1885, do art. 1.º do regulamento de 1 de Dezembro de 1871, e do modelo A, annexo, a este, bem como que, com igual lettra acompanha o regulamento de 14 de Novembro de 1885, o facto de achar-se o escravo matriculado com a declaração de filiação desconhecida não dá direito á liberdade.—Deus guarde a V. Exc.—*Rodrigo A. da Silva*.—Sr. presidente da provincia de S. Paulo.»

Eis aqui tambem uma outra intervenção do governo, quando a questão está pendente da decisão dos tribunaes de justiça.

Apreciemos isto, porque podemos agora fazel-o. O governo não podia actualmente fazel-o. Direi mesmo que não me adiantei a tratar desta questão por não me parecer prudente que, na occasião em que os juizes de 1ª e 2.ª entrancias se occupavam da lei neste ponto, adiantassemos a nossa opinião.

Por isso me conservei silencioso, apesar de muito instado. O motivo foi este: deixemos que um poder competente, para na execução da lei dar-lhe a devida intelligencia, o faça. Si o poder legislativo se conformar com ella, bem; se não, tem em suas mãos o meio de a interpretar ou fazer uma nova lei.

Por isso guardei silencio até hoje; mas não devemos guardal-o mais, desde que o nobre ministro actual da agricultura interpõe a sua opinião.

Se essa opinião não estiver de accôrdo com as decisões dos tribunaes de justiça, em que posição fica o nobre ministro?

Mas, se essa opinião, pelo prestigio, força, influencia que exerce o governo, e não irei mais longe, concorrer para formar se doutrina differente d'aquella que considero verdadeira; o acto do governo não é attentatorio do direito do cidadão?

Seguramente que sim. *Sub judice lis est.* Convinha aguardar a sentença dos juizes.

Vejamos, porém, as disposições da lei, e apreciemos um pouco este ponto em que o nobre Ministro se apressou em proferir sentença.

No art. 8.º da lei de 1871, se dispõe que em todo o Imperio se proceda á matricula com a declaração do nome, sexo, estando, aptidão para o trabalho e filiação de cada um, si fôr conhecida.

No art. 1.º da lei de 28 de Setembro de 1885, tambem se dispõe que se proceda á matricula com a declaração do nome, nacionalidade, sexo, filiação, se for conhecida, occupação ou serviço em que se empregar, idade, etc.

A duvida, se duvida existe, nasce do seguinte: a quem se póde referir á lei, quando, exigindo a declaração da filiação, diz: se fôr conhecida?

Entremos no espirito desta disposição e perguntemos: é impossivel saber quando os escravos são brazileiros, de quem elles nasceram?

Ninguem responderá pela affirmativa.

Depois da lei de 1871, é claro que sómente são escravos no Brazil os que nasceram de ventre escravo, ou os que, não nascendo de ventre escravo, foram introduzidos da Costa de Africa até á lei de 7 de Novembro de 1831.

Sendo assim (argumentemos de bôa fé), pergunto: a quem poderia referir-se o legislador? Aos escravos nascidos antes da lei de 1881? Mas é impossivel desconhecer, se elles nasceram ou não de ventre escravo. Logo, a disposição da lei, a meu ver, entendida em seu espirito e de accôrdo com as circumstancias do nosso paiz, não póde referir-se senão aos africanos introduzidos antes da lei de 1831, porque, quanto a esses, realmente era impossivel conhecer a filiação.

Mas dizem: « Esse negocio torpe dos escravos, durante os annos em elle foi feito em nosso paiz, nem dava tempo para que, em titules de compra e venda, se fizessem, todas as declarações necessarias.» Mas, digo eu, deem-se hoje os senhores desses escravos ao trabalho e á despeza de fazer um processo retrospecto até chegarem á fonte verdadeira onde possam descobrir a filiação dos escravos que lhes pertencem. Esse trabalho e essa despeza querem os senhores que corra por conta dos escravos? E' impossivel, devem correr por conta d'aquelles, que dizem: « Esse individuo cuja filiação não é declarada na matricula, é meu escravo »; e tanto assim é que todo individuo que se acha nestas condições, passando por escravo, tem o direito de pedir um deposito que não lhe póde ser recusado, e exigir do senhor que apresente a prova de sua filiação.

Sr. presidente, se duvida existe, e eu quero concedel-a por hypothese, ainda assim o governo não podia tão peremptoriamente, no aviso que acabo de ler, decretar a escravidão dessas pessoas. Prudentemente praticaria elle se se abstivesse de dar sua opinião e declarasse aos que o consultassem que se dirigissem ao poder competente, que é o poder judiciario. Este já tem fallado mais de uma vez, tenho aqui nota de dous ou tres julgados, dos quaes darei conhecimento ao Senado, porque é possivel que alguns dos honrados collegas não tenham d'elles noticia.

O primeiro é o accôrdo n. 5,865 no qual se declarou livre um escravisado por se dizer no conhecimento da matricula (eis o fundamento do accordão) que sua filiação era desconhecida, quando no mesmo documento se affirmava que era elle brazileiro.

O segundo na mesma conformidade é o da appellação civil n. 5,879. Entre os juizes que firmaram essa juridica e justissima decisão, figuram os nomes dos Srs. Trigo de Loureiro, Augusto da Silva, Carneiro de Campos, Tito de Mattos e talvez outros. Esses magistrados provectos, illustrados, conscienciosos, entenderam assim a lei.

Não fica ahi,: temos uma sentença que faz honra ao magistrado que a lavrou, Sr. Dr. Antonio Rodrigues Monteiros de Azevedo, que em uma questão igual levada a seu conhecimento como juiz, sentenciou nestes termos que quero que fiquem nos *Annaes* de nosso parlamento para honra de nossa magistratura.

Lerei a propria sentença no meio de todas essas cousas que ahi vêmos; venha alguma que nos conforte, que nos console! Eis a sentença (lê):

« Vistos estes autos, entre partes: Catharina, parda, por seu curador (como autora) e Antonio Leite Ribeiro (como réo.)

« Allega a autora a fl. 5 que sua condição servil só póde ser provada por compra, doação, herança e sempre nascimento de ventre escravo, e no emtanto foi dada á matricula com filiação desconhecida, apesar de nascida no Brazil; que não se sabendo quem seja a sua mãi, a presumpção juridica é que ella não é escrava e deve ser incluida na classe dos expostos; pelo que pede ser restituda á sua antiga liberdade,

« Defende-se o réo allegando a fl. 7. que possue a autora como sua escrava desde 18 de Dezembro de 1878 em que a comprou por escriptura publica; que a autora jámais esteve de posse de sua liberdade, visto ter nascido escrava e neste estado a mantém sem opposição alguma, devendo, portanto, ser julgada improcedente a acção proposta.

« O que tudo bem ponderado, provas e razões de uma e outra parte:

« Considerando que, por ter quem demanda pela liberdade a presumpção de direito a seu favor, deve ser plenissima a prova de quem a contradicta para que possa illidir aquella presumpção, que é tambem prova plenissima: Rev. n. 7759 de 10 de Julho de 1871 no Dir. Vol. 3 pag. 20; Rev. n. 8853 de 22 de Março de 1876, lei de 6 de Junho de 1755 § 6.º

« Considerando que escravo de nacionalidade brasileira só pode ser quem nasceu de ventre escravo, antes da lei de 28 de Setembro de 1871;

« Considerando que, em face de taes principios, e tendo o réo na matricula de fl. 3 v., opportunamente declarado ser desconhecida a filiação e consequentemente suspeita de illegalidade a escravidão da autora, cabia-lhe por isso provar cumpridamente a origem dessa escravidão, o que não se fez; nem com a testemunha de fls. 15, que limitou-se ao facto de ter estado sob o dominio de réo, que em seu depoimento até confirma a sobredita declaração; nem com o titulo do fls. 9, que apenas prova haver comprado a autora, como escrava, sem mencionar a origem dessa escravidão;

« Considerando que a matricula só produz effeitos juridicos, quando radicada em documentos e provas concludentes do estado servil do matriculado, visto que feita sem audiencia deste não constitue, por sua propria natureza, prova legal, de captiveiro, como tem sido uniformemente julgado pelos tribunaes (Dir. vol. 34, pag. 216 e vol. 38, pag 364) donde resulta que, quando fosse tambem applicavel ao escravo de nacionalidade brasileira a declaração de filiação desconhecida da lei de 28 de Setembro de 1885, art., ainda assim não valeria sua matricula sem o adminiculo de outras provas legaes do captiveiro, por ser sua origem posta em duvida pelo proprio matriculante, como no caso em questão;

« Considerando que repugna á boa razão e aos direitos, que a proposição condicional —si fôr conhecida—do art. 1º da citada lei de 1885 seja extensiva á filiação do escravo nascido no Brasil, quando é certo e irrecusavel que de filiação desconhecida só pode ser o africano importado como escravo, antes da lei de 7 de Novembro de 1831: pois do contrario dar-se-hia livre curso ao crime do art. 179 do Codigo Penal, facilitando-se os meios de escravisar o cidadão brasileiro por contratos e matriculas adrede preparados, e contra os quaes nenhum recurso caberia aos escravisados, desde que em seu favor não mais militasse a presumpção de liberdade;

« Considerando que não aproveita ao réo o facto de haver mantido a autora sob seu dominio, porque a liberdade é imprescriptivel, segundo o Direito Romano, subsidiario nos casos omissos de nossa legislação, mormente quando o principio nelle estabelecido é consoante a boa razão, como no presente caso: lei de 18 de Agosto de 1769; Ord. liv 3º, tit. 64; Perd. Malh. escr. no Brasil § 184; Alm. e Sous. Not. a Mello, vol. 3. pag. 206 n. 7. Lei 3 Cod. de long. temp. prescripti.—*Sola temporis longinquitati, etiam si sexaginta annorum curricula excesserit; libertatis jura minime mutilari oppertere, congruiti æquitati*;

« Na exposta conformidade e o mais dos autos, julgo procedente a presente acção e declaro livre a autora, para que goze deste já de sua plena liberdade: e sem custas attenta a natureza da causa.

« Rio, 2 de Junho de 1887.—*Antonio Rodrigues Monteiro de Azevedo.*»

Ora, Sr. presidente, como é que, depois de estar assim a questão de filiação desconhecida entre os tribunaes do paiz, o ministro da agricultura vem de modo inopportuno e incompetente dar uma opinião diametralmente opposta áquella que já têm proferido tribunaes de justiça em causas que lhes não são submettidas?!

Como qualificar este acto sinão como um attentado?!

O pensamento da lei, portanto, quando tratou da filiação desconhecida não podia referir-se sinão aos anteriores á lei de 1831..

O Jr. Ignacio Martins:—Aos africanos.

O Sr. Dantas:—... e com certeza os brasileiros não devem ser considerados escravos sinão depois que os senhores, que hoje se dizem lesados em seus direitos, provem a filiação, embora dando-se-lhes o prazo necessario para isto. Fechar-se as portas á liberdade e abril-as ao captiveiro, e do modo autoritario e arbitrario, violento e injusto por que o fez o nobre ministro da agricultura, é o que não pode subsistir!

O Sr. Jaguaribe:—Com esta doutrina è preciso ser riscado do Codigo Criminal o artigo que pune a reducção de pessoa livre á escravidão.

O Sr. Dantas:—Está visto; porque ha realmente casos em que a sancção deste artigo do codigo pode cahir em cheio sobre muitos individuos...

O Sr. Presidente:—Sinto ponderar ao nobre senador que a hora está dada, e peço que conclua o seu discurso; o Sr. ministro da justiça espera na ante-sala.

O Sr. Dantas:—Sim, senhor; terminarei, e vou mandar um requerimento. Espero o concurso de todo o senado para tirar a limpo esta questão gravissima, nos tempos que atravessamos; e muito principalmente conto com as declarações do honrado ex-ministro da agricultura, e do seu não menos illustre collega, o nobre senador pelo Paraná.

Ss. Excs. têm opiniões conhecidas e compromettidas: um dizendo que a matricula feita por pessoa incompetente não escravisa ninguem; outro dizendo que tem direito á elegibilidade os libertos, hypothese que se pode dar na questão que levanto e para cuja solução peço o concurso dos honrados senadores. Conto com elle, assim como espero que todo o Senado, dando mais uma prova de sua sabedoria e seu patriotismo, se levantará como um só homem para profligar um abuso que absolutamente não pode subsistir em nossa legislação.

O Sr. Henrique d'Avila:—Apoiado; muito bem.

O Sr. Dantas:—O requerimento é o seguinte. (Lê):

Devo declarar, Sr. presidente, pondo termo, que talvez não fosse descabido incluir no meu requerimento o pedido de copia de qualquer consulta do Conselho de Estado sobre esta materia. Já li na discussão havida na camara e provocada pelo esforçado campeão representante do 20º districto de Minas Geraes sobre esta questão, que o actual ministro da agricultura declarou que não tinha ouvido consulta do Conselho de Estado nem de quem quer que fosse: que o aviso foi expedido independente de parecer anterior. Esta circumstancia aggrava mais o negocio. O governo que costuma ouvir o Conselho de Estado, ás vezes questões minimas, julgou-se dispensado de fazel-o desta vez! Não sei até onde é exclusiva a responsabilidade do actual ministro da agricultura porque, repito, quando o nobre senador por S. Paulo expedio o seu aviso, naturalmente fel-o de accordo com os seus collegas de gabinete.

O Sr. Antonio Prado:—Não, senhor.

O Sr. Dantas:—Mas, em todo caso, o aviso foi publicado, executado e applaudido, e os seus collegas de ministerio, não tendo protestado, aceitaram-no.

Em uma questão desta ordem não é possivel admittir-se que o ministerio não fosse solidario; para quando se guarda então a solidariedade?

O Sr. Ignacio Martins:—Pouco tempo depois o nobre ministro da Agricultura retirou-se do ministerio.

O Sr. Dantas:—Mas hoje o novo ministro, expedindo um aviso inteiramente contrario ao primeiro, si o fez somente por sua conta e risco e não por accordo com o ministerio, aventurou-se a crear divergencia no seio do gabinete.

O Sr. Presidente:—Lembro ao nobre senador que a hora do expediente está findo.

O Sr. Dantas: Sim, senhor. Temos o direito de pedir as consultas do Estado que nunca foram negadas ao senado, embora na camara, por uma voz aliás muito autorisada se tenha negado esse direito; temos o direito de pedir quaesquer esclarecimentos.

Não peço desta vez, porque o que aqui está nos basta. Tenho concluido.

Foi lido o seguinte

*Requerimento*

Requeiro que se requisite do governo por intermedio do ministerio da agricultura:

1.º Copia dos documentos com que foram levados á matricula os individuos residentes no municipio de Campos, a que se refere o aviso de 22 de Julho do corrente anno.

2.º Copia do officio do presidente da provincia de S. Paulo e dos documentos que o acompanharam, relativos a questão da filiação desconhecida, de que trata o aviso de 20 de Julho deste anno.

Sala das sessões, em 30 de Julho de 1887.—*Dantas.*

O Sr. Presidente:—Tendo passado a hora dos requerimentos, fica adiado para ser sujeito a apoiamento na sessão seguinte o requerimento do nobre senador.

### SESSÃO DE 2 DE AGOSTO DE 1887.

Foi apoiado e posto em discussão o requerimento do Sr. Dantas, que havia ficado sobre a mesa na sessão anterior.

**O Sr. F. Belisario** (ministro da fazenda)—Sr. presidente, ouvi com muita attenção o discurso do nobre senador pela provincia da Bahia, quando fundamentou o requerimento em discussão; e devo dizer ao Senado que este discurso causou-me bastante sorpreza, não só pela attitude que assumiu o nobre senador, como porque, desculpe-me S. Exc. que o diga, não me pareceu ver nelle, embora fosse, como sempre, a linguagem animada e colorida, argumentos para sustentar a sua opinião.

Quanto ao primeiro motivo de sorpreza, explicar-me-hei.

Entre as glorias que o nobre senador nesta questão se quer arrogar, figura a de ter trazido para o parlamento uma questão que, como se dizia, agitava-se na praça publica, de modo anarchico e extra legal; parecia, pois, que o nobre senador ambicionava a gloria de ser o chefe do abolicionismo legal.

Mas agora, Sr. presidente, vejo com sorpreza, que o nobre senador, esposando a questão de que nos occupamos, deixa a senda em que até hoje tinha caminhado...

O Sr. Dantas:—Ainda não sahi della.

O Sr. F. Belisario (ministro da fazenda):—... e sendo S. Exc. membro notavel do parlamento, como que quer seguir nesta questão outro caminho que não o legal, isto é, o do cumprimento das leis votadas pelo poder legislativo.

O Sr. Dantas:—Vá com vistas ao ex-ministro da guerra.

O Sr F. Belisario (ministro da fazenda):—O nobre senador tenha paciencia de me ouvir...

O Sr. Dantas:—Não é preciso paciencia.

O Sr. F. Belisario (ministro da fazenda):—... tanta, quanta foi a attenção com que ouvi a V. Exc.

Sr. presidente, tres são as questões controvertidas: 1ª, o que se deve entender pela expressão da lei—representante legal—; 2ª, si a matricula do escravo com a declaração de filiação desconhecida estabelece *ipso facto* presumpção de liberdade; 3ª, qual a competencia do governo para intervir nestes assumptos.

Sr. presidente, começarei discutindo a primeira questão sob o ponto de vista restricto do direito, depois hei de encaral-a sob o ponto de vista da boa fé e lealdade do governo.

A lei diz o seguinte: que o escravo deve ser dado á matricula pelos seus senhores, possuidores ou *representantes legaes* destes.

Deve-se entender que representante legal é unicamente aquelle que exhibe instrumento de procuração, ou a expressão da lei encerra accepção geral, que comprehende todo aquelle que exerce um mandato?

Examinemos a questão segundo o nosso direito e segundo os principios geraes da jurisprudencia.

Peço permissão para entrar nestas minucias: vale a pena, que a questão foi trazida ao Senado.

O Sr. Dantas:—E a questão é importantissima e urgente: todos esses individuos ou são escravos e continuam na escravidão ou são livres, como entendemos muitos e devem continuar livres; não ha adiamento para isso nem póde haver!

O Sr. F. Belisario (ministro da fazenda):—Senhores, leis na *Consolidação das leis civis*, de Teixeira de Freitas, no capitulo sobre *mandato*, nota 1.ª ao art. 456, o seguinte:

« A disposição do nosso texto regula a fórma do mandato, mas a legislação que a autoriza trata sómente (a ord. l. 1.· tit. 48 § 15 e l. 3.· tit. 29 prin.) do mandato judicial, e a ord. n. 82 de 30 de Março de 1849 do mandato para recebimento de dividas da Fazenda Nacional nas repartições fiscaes. Em geral o mandato póde ser conferido por qualquer fórma, expressa ou tacita, escripta ou verbal, por instrumento publico ou particular, salvo nos casos, em que a lei exige uma fórma determinada.

« Em todos os casos tambem póde ser aceito por qualquer fórma, expressa ou tacita.

« O disposto a tal respeito nos arts. 140 e 141 do codigo do commercio é perfeitamente applicavel em materia civil.»

O Sr. Dantas:—Ahi está taxativamente a lei.

O Sr. F. Octaviano:—Apoiado.

O Sr. Affonso Celso:—E ainda ha uma outra excepção: quando não resulte dahi prejuizo de terceiro.

O Sr. Silveira Martins:—Exactamente.

O Sr. F. Belisario (ministro da fazenda):—Peço aos nobres senadores o obsequio de não me interromperem; tocarei em todas as questões.

O Sr. presidente:—Peço attenção.

O Sr. F. Belisario (ministro da fazenda) Vejamos os artigos citados do codigo commercial, arts. 140 e 141:

« Art. 140. Dá-se mandato mercantil quando um commerciante confia a outrem a gestão de um ou mais negocios mercantis, obrando o mandatario e obrigando-se em nome do committente.

« O mandato requer instrumento publico ou particular, em cuja classe entram as cartas missivas; comtudo, poderá provar-se por testemunhas nos casos em que é admissivel este genero de prova (art. 123.)

« Art. 141. Completa-se o mandato pela aceitação do mandatario; e a aceitação póde ser expressa ou tacita: o principio da execução prova a aceitação para todo o mandato.»

Si do nosso eminente jurisconsulto e do texto de direito citado, passarmos ás autoridades que se pronunciaram a respeito deste assumpto, aliás não controvertido na sciencia, bastar-me-ha recorrer ao repertorio de jurisprudencia e de legislação de Dalloz, na palavra mandato, art. 6.· n. 186.

« O mandato é um contracto do direito das gentes para cuja validade basta o consentimento das partes e que não está sujeito a nenhuma solemnidade; assim o mandato se dá, quer por acto publico, quer por acto privado, quer verbalmente (cod. civ. 1985), quer ainda de um modo tacito.»

Recorrendo ainda ao direito romano, subsidiario do nosso, peço permissão para ler este fragmento do *Digesto* Liv. 17, Tit. 1.· § 1.· do jurisconsulto Paulo:

« Obligatio mandati consensu contrahentium consistit. Ideo per nuntium, quoque vel per epistolam mandatum suscipi potest. Item sive «rogo» sive «volo» sive «mando» sive alio quocumque verbo scripserit mandati actio est.»

Mencionarei ainda as Institutas Liv. 3.·, Tit. 22 e Liv. 3.·, Tit· 26.

O Sr. Dantas dá um aparte.

*Continua.*

Typ. do Diario rua Duque de Caxias n. 42.

ILEGÍVEL